Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 31 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1420

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
DECISÃO

Assunto: **Exame das ofertas subsequentes e qualificação dos licitantes**
Pregão nº **01/2015**

Considerando que no âmbito do pregão acima referido foram deferidos cancelamentos de preços constantes na Ata de Registro de Preços nos itens abaixo referidos, considerando que a continuidade do fornecimento de medicamentos é imprescindível, considerando que os fornecimentos derivados da Ata de Registro de Preços estão figurando como objeto de contratações específicas dentro do prazo de validade da proposta de um ano correspondente à vigência da ata, e considerando que a ausência de contratação do fornecedor devidamente convocado - no caso, os primeiros colocados que tiveram os preços cancelados - dá ensejo à aplicação ao disposto no inciso XXIII e XVI do art. 4° da Lei Federal n° 10.520/02, de modo que poderá ser feita a correção parcial da Ata de Registro de Preços fazendo nela constar a proposta dos classificados posteriores em relação aos itens cancelados, DETERMINO ao Pregoeiro e Equipe que convoque sessão pública com os licitantes a seguir nominados para examinar e eventualmente negociar novos preços dos itens cancelados e conferir a documentação de habilitação.

Item	Empresa Convocada para Exame de Propostas e Habilitação
73	Stock Comercial Hospitalatar Ltda
96	Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos LTDA
286	Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos LTDA
562	Dimensão Comércio e Artigos Medicos Hospitalares LTDA
605	Moca Comércio de Medicamentos LTDA
124	DeltaMed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
287	Stock Comercial Hospitalatar Ltda
52	Stock Comercial Hospitalatar Ltda
576	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Iguatemi / MS 28 de agosto de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:CD9F83BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 199/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015 - IZAIAS DOS SANTOS GONZAGA

Exonera a pedido o servidor que especifica e dá outras providências.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
Considerando Protocolo nº 54661/15.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **IZAIAS DOS SANTOS GONZAGA** ocupante do cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI – 11, nomeado pelo DECRETO nº 074/15 em 09 de março de 2015, publicado no DOM Assomasul nº 1305 em 17/03/15.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º/09/15, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2C2992B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 289/2015 DE 27 DE AGOSTO DE 2.015 - MARIA ANTONIA RODRIGUES LOPES,

Autoriza prorrogação de cedência dos servidores que menciona e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 90 da Lei Complementar 004/2004;e,

- Considerando o OFICIO Nº 320/2015 – 1ª ZE/MS e Processo Administrativo nº 195.21.2015.6.120000.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar prorrogação de cedência por mais 01 (um) ano iniciada através da Portaria nº 185/13 de 31 de julho/13, publicada no DOM Assomasul nº 0898 em 08 de agosto/13, que disponibilizou a servidora MARIA ANTONIA RODRIGUES LOPES, para executar funções junto ao Cartório da 1ª Zona Eleitoral da Comarca de Amambai.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:273ABCE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 38/2015
Interessado - Município de Aparecida do Taboado – MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto – aquisição direta de medicamentos para atendimento da paciente Alessandra Ferreira Brito e Geni Garcia Verderosi, para cumprimento de ordens judiciais, durante o período de seis meses, conforme segue:
1. Para a paciente Alessandra Ferreira Brito:

Empresa	Medicamento	Valor unitário – R$	Valor total – R$
Bella Pharma Farmácia e Manipulação Ltda.	Medicamento manipulado – 6 Caixa com 90 cápsulas - Vitamina C 250 mg + Vitamina E 200mg + Ácido Fólico 5 mg + Vitamina B12 – 12 mg + Betacaroteno 30 mg + Coenzima Q10 – 20 mg –	96,40	590,40
Bella Pharma Farmácia e Manipulação Ltda.	Medicamento manipulado – 18 tubos de tracolimo monoidratado 0,1% (Protopic) – tubo com 30 gramas	37,20	669,60
Moca Comércio de Medicamento Ltda. - EPP	24 tubos com 30 mg de betametasona creme	7,665	183,96
			1.443,96

2. Para a paciente Geni Garcia Verderosi:

Empresa	Medicamento	Valor unitário – R$	Valor total – R$
Moca Comércio de Medicamentos Ltda. - EPP	180 comprimidos de Rosuvastatina 20 mg	1,3465	242,37
Moca Comércio de Medicamentos Ltda. - EPP	336 comprimidos de Cloridrato de Duloxetina 30 mg	1,463	491,57
Drogavit II Drogaria e Perfumaria Ltda - ME	600 comprimidos de Propatilnitrato 10 mg	0,39	234,00
Drogavit II Drogaria e Perfumaria Ltda - ME	180 comprimidos de Cloridrato de Prasugrel 10 mg	7,10	1.278,00
			2.245,94

Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Ratificação da dispensa – 28 de agosto de 2015.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor de Compras

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:72C75DDC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1662/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2032/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GARCIA QUEIROZ & HIPÓLITO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos p/ manutenção do E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 061/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 048/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.476,70 (Um mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:914E67C4

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1665/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2035/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GARCIA QUEIROZ & HIPÓLITO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos p/ manutenção da Vigilância Epidemiológica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.111.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 061/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 048/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.408,00 (Dois mil quatrocentos e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:02812F7C

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1664/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2034/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GARCIA QUEIROZ & HIPÓLITO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos p/ manutenção da Vigilância Sanitária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.304.0039.2.109.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 061/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 048/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 766,10 (Setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F952CDBC

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1663/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2033/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GARCIA QUEIROZ & HIPÓLITO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos p/ manutenção do CEM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.100.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 061/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 048/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 309,70 (Trezentos e nove reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:42BBA897

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1661/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2031/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GARCIA QUEIROZ & HIPÓLITO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos p/ manutenção do E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 061/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 048/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 465,70 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BA1D1ECA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1103/2015 DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

"Revoga a Lei Municipal nº 1048/2013, de 20 de dezembro de 2013, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou de autoria dos ilustres vereadores LEONIDA DO AMARAL TRACHTA DA SILVA e CÍCERO HUMERTO LEITE, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica revogada em todos os seus termos a "Lei Municipal nº 1048/2013, de 20 de dezembro de 2013", que denomina de EUJÁCIO ALVES PEREIRA, a Rua Projetada 03, localizada no Residencial Ivo Pereira de Souza, no município de Batayporã-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos seis dias do mês de julho de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:6F048FB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 087/2015 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre a adoção de medidas para redução de despesas no âmbito dos órgãos do município de Batayporã, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a obrigação contínua de panejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal 101 de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, primando pela defesa e zelo pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169 da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO ainda que, as medidas ora apresentadas, visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do município de Batayporã, sem prejuízo da prestação de serviços a coletividade, visto o dever do Administrador Público em defender e

zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Batayporã, deverão adotar todas as medidas necessárias para redução global de, no mínimo, 10% (dez por cento) de suas despesas de custeio e pessoal referente ao orçamento aprovado para o Exercício 2015 que contemplem, entre outras medidas, as seguintes providências:

redução em 25% (vinte e cinco por cento) das despesas com serviços contratados;
II – suspensão do custeio dos celulares institucionais, com exceção àqueles destinados aos serviços essenciais de defesa civil, segurança e proteção social;
III – controle e/ou bloqueio das linhas fixas para ligações interurbanas e para celular, limitando o seu uso, com meta de redução destas despesas em 20% (vinte por cento), com exceção dos serviços essenciais devidamente justificados.
IV – redução em, no mínimo, 10% (dez por cento) nas despesas referentes ao consumo com materiais de consumo, energia elétrica e água;
V –redução em, no mínimo, 15% (quinze por cento) das despesas com combustível.

§ 1º Para atingimento das metas definidas no caput, os órgãos poderão promover reduções nas despesas de pessoal (por exemplo, contratações temporárias e cargos em comissão);

§ 2º A quantificação da redução, por órgão, das despesas tratadas neste artigo será monitorada pela Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento;

Art. 2º. Os órgãos municipais de que trata o art. 1º deverão apresentar seus planos individuais de redução de despesas com custeio à Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, até o dia 31 de agosto de 2015.
Parágrafo único. Cabe aos Secretários Municipais promover e acompanhar as medidas propostas nos planos para o alcance das metas dispostas neste Decreto, no âmbito de atuação de suas respectivas Unidades Administrativas.

Art. 3º O plano de que trata o art. 2º deverá contemplar, dentre outras ações:
I – a definição clara e objetiva das medidas que serão adotadas para a redução das despesas de custeio (alimentação, combustível, locação, água, luz, telefone, material de consumo) e serviços contratados, bem como o percentual projetado de redução do gasto;

II – repactuação, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de valores dos contratos vigentes, quando necessário;

III - reavaliação das licitações em curso que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como daquelas ainda a serem instauradas;

IV – definição de estratégia para controle e monitoramento das despesas com meta de redução, conforme definido no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Ficam suspensas a realização de novas contratações e despesas relacionadas a:
I - locação de imóveis;
II - aquisição de imóveis;
III - reformas de bens imóveis;
IV - aquisição de veículos;
V - aquisição de máquinas e equipamentos;
VI - concessão de novas Funções Gratificadas ou ampliação das existentes;
VII – concessão de diárias e passagens na Administração Municipal Direta e Indireta;
VIII - aditivos de acréscimo de valor de contratos firmados;
IX - contratação de Serviços Técnicos Profissionais – Pessoa Física;
X - contratação de serviços Técnicos Profissionais – Pessoa Jurídica;
XI – ampliação de gastos com cargos em comissão nos órgãos.

§ 1º Somente o Chefe do Poder Executivo poderá autorizar a realização de novas contratações e despesas com recursos próprios, elencadas neste artigo, mediante solicitação formal, devidamente justificada quanto a relevância da despesa pelo órgão interessado.

Art. 5º Se verificado, ao final de cada mês, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão novas medidas de corte de despesas para o realinhamento orçamentário.
Art. 6º A Despesa com Pessoal e Encargos Sociais, orçamentada nos Órgãos da Administração Direta/Unidades do Poder Executivo, exceto Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, será formalizada pela Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, que se responsabilizará por todos os lançamentos que impliquem em alteração de despesas.
Parágrafo Único. A ordenação da despesa com Pessoal e Encargos Sociais, tal como está descrita no caput deste artigo, compete a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, cabendo a esta o provisionamento dos recursos financeiros necessários ao seu regular pagamento.

Art. 9º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 10 A criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor, e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Parágrafo Único. As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar n º 101, de 2000, deverão, previamente à sua edição, ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, para que se manifestem, conjuntamente, sobre a adequação orçamentária e financeira dessas despesas.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, perdurando seus efeitos até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos doze dias do mês de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma de Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:CE2E6276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 089/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

"Substitui membros do Comitê de Investigação e Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Batayporã-MS, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Ofício/SMS nº 204/2015, o qual solicita a substituição dos membros do Comitê de Investigação e Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Batayporã, nomeados através do Decreto nº 078/2015 de 27 de julho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º.Ficam substituídos os membros do Comitê de Investigação e Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Batayporã-MS, nomeados através do Decreto nº 078/2015 de 27 de julho de 2015, passando a ser composto pelos membros abaixo relacionados.

I - REPRESENTANTE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- Titular – WILSON EDUARDO DA SILVA;
- Suplente – MÁRCIA GLAUCE DUARTE SANTANA

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESF
-Titular: JOSÉ ROBERTO BATTISTETTI;
- Suplente: SILVIA ROSENBAUM;

-Titular: CLARIANE DALPONTI;
- Suplente: MARCELA LEITE MACEDO;

III - REPRESENTANTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Titular – ROSILVA ARAUJO DE OLIVEIRA;
- Suplente – SAMUEL DA SILVA MACEDO;

IV - REPRESENTANTE COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ENDEMIAS
- Titular – CARLOS EDUARDO ROMERO NOBRE LEAL;
- Suplente – JOSE DA SILVA CARVALHO

V - REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- Titular – LETICIA GIOVANNI SILVA;
- Suplente – MONICA DE ASSIS WRUCK DIAS;

VI - REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Titular – FRANCIELE DE SOUZA FIGUEIREDO ;
- Suplente – ROSANGELA JUNQUEIRA ROSSETO;

VII - REPRESENTANTE REDE HOSPITALAR.
- Titular – FLÁVIA WRUCK PINHEIRO;
- Suplente – MAGALI MONTEIRO DE SOUZA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e um dias do mês de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0249CD5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

"Nomeia a Comissão Executiva para a implementação do Sistema Municipal de Cultura, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo nominados, para comporem a Comissão Executiva para implementação do Sistema Municipal de Cultura de Batayporã:

- Representantes dos Artesãos:
Luziangela da Silva Borges;
Sandra Regina Bonilha Dias;

- Representantes do Circo:
Anthony Orteney;
Shirley Ferreira Mesquita Orteney;

- Representantes do Grupo de Dança Extase:
Simone Mathias;
Jenifer Monteiro Cruz;

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Devanil dos Santos;
Kátia Pimentel Vieira de Oliveira;

- Representantes do Centro de Memória Jindrich Trachta:
Dalibor do Amaral Trachta;
Evandro do Amaral Trachta e Silva;

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Mônica de Assis Wruck Dias;
Laura Rodrigues de Almeida;

- Representantes do Grupo de Dança Klenot:
Dolores Ljiljana Arambasic;
Paula Garcia Dobes.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:766AA3A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 091/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 770/2008, de 26 de maio de 2008, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e

CONSIDERANDO ainda o Ofício SMAS nº 060/2015, de 07 de agosto de 2015, que solicita a nomeação, através de Decreto Municipal, dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o período de 07/06/2015 a 06/06/2017;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, sem ônus para o Município de Batayporã-MS, os membros titulares e suplentes abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, para o período de 07/06/2015 a 06/06/2017, nos termos da Lei Municipal nº 770/2008, de 26 de maio de 2008.

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Aparecida Dezanete de Souza
Suplente: Anderson Jose Borges Claro

Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos
Titular: Samira Ibrahim Lingelback
Suplente: Georgi André da Costa Alvarado

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cristiane Ramos dos Santos
Suplente: Rosangela Junqueira Rossetto

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Enilze de Souza Breguedo
Suplente: Claudia Elizabete Sãovesso

Delegacia de Policia Civil
Titular: Edna Anacleto Pinheiro Jelesnhak
Suplente: Maria Aparecida Rodighero

Câmara Municipal
Titular: Jaqueline dos Santos
Suplente: Nelsi João Perlin

Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Titular: Mônica de Assis Wruck Dias
Suplente: Marcia Ribeiro Almeida

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
Conselho Comunitário de Segurança Pública
Titular: Emília Bom
Suplente: Zefinha Benedita da Silva Sá

Rotary Clube de Batayporã
Titular: Lucineia Henrique de Oliveira
Suplente: Cecilia Carducci Rodrigues

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
Titular: Darcila Marques da Silva
Suplente: Fernanda Marçal

Igreja Batista
Titular: Rosilene dos Santos Rodrigues
Suplente: Maristela Machado da Silva de Almeida

Sociedade Hospitalar São Lucas
Titular: Izabel Neves dos Santos
Suplente: Carla Victor da Silva

Sindicato Rural de Batayporã
Titular: Altamir José Ramos da Fonseca
Suplente: Elecir Alexandre de Souza

Associação de Moradores da Vila Benedito Schaefer
Titular: Maria Aparecida de Souza Santos
Suplente: Raul de Paulo Sãovesso dos Santos

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, constante do Artigo 1º, reger-se-ão pela Lei nº 770/2008, de 26 de maio de 2008, e demais normas legais complementares à legislação pertinente.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento em vigor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seis efeitos aos sete dias do mês de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:DB606D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 092/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Batayporã-MS, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e as disposições contidas na Lei de nº 770/2008, de 26 de maio de 2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, composto pelos membros nomeados pelo Decreto nº 091/2015, de 21 de agosto de 2015, em conformidade com Lei nº 770/2008, de 26 de maio de 2008, e demais legislações pertinentes, para o período de 07/06/2017 a 06/06/2016, a saber:

PRESIDENTE: Cristiane Ramos dos Santos
VICE-PRESIDENTE: Emilia Bom

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seis efeitos aos sete dias do mês de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:FB68A5DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2015 – ALFA – ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA – PREGAO PRESENCIAL N. 16/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfa - Atendimentos Médicos Ltda - Contratada
Da Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 65, inciso II c/cm Art. 30, §10º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, observando que se vincula ao Pregão Presencial n. 16/2015.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a substituição de profissional de experiência equivalente indicado pela licitante, devidamente comprovada, conforme Art. 30, §1º, inciso I.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 1º de julho de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Alfa - Atendimentos Médicos Ltda - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:871E6CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 177/2014 – HSTU SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME – PREGAO PRESENCIAL N. 062/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
HSTU Serviços de Saúde Ltda ME - Contratada
Da Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, enquadrando-se como serviços contínuos, observando que se vincula ao Pregão Presencial n°. 062/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, Item 6.1, que passa agora a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço até a data de 15.07.2016, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93." "CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Em conseqüência da prorrogação fica aditado também o valor do ônus para Prefeitura Municipal de Bonito – MS que é de R$ 286.200,00 (duzentos e oitenta e seis mil, e duzentos reais).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 15 de julho de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
HSTU Serviços de Saúde Ltda ME - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:FF3A9E90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 180/2014 – LOJAS CALDERAN LTDA - EPP – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 08/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Lojas Calderan Ltda - EPP - Contratada
Da Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a CLÁUSULA QUARTA, item 4.1 do Contrato originário, bem como o artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores c/c com as disposições da Lei n. 8.245/91, vinculado ao processo de dispensa de licitação n. 08/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula quarta, para locação que tem por finalidade o funcionamento do Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), que passa agora a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO - Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço até a data de 01.07.2016, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93." "CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR - Em consequência da prorrogação fica aditado também o valor de 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais), tendo em vista o valor anual do contrato, proveniente do valor de R$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais) mensais para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho."
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 1º de julho de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Lojas Calderan Ltda - EPP - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6A82BEF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 154/2014 – ALDO HILTON DE MARCO COUTINHO – ME – PREGAO PRESENCIAL N. 054/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Aldo Hilton De Marco Coutinho – ME - Contratada
Da Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 65, inciso II, §2º, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, enquadrando-se como serviços contínuos, observando que se vincula ao Pregão Presencial n°. 054/2014.
Do Objeto: Os valores a serem a pagos a partir de 03/agosto/2015 serão no montante de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), passando a ter como valor remanescente anual até o final do contrato o montante de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 03 de agosto de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Aldo Hilton De Marco Coutinho – ME - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E77E90AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 160/2013 – EUNICE BORGES DE OLIVEIRA - ME – PREGAO PRESENCIAL N. 55/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Eunice Borges De Oliveira - ME - Contratada
Da Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, item 7.1 do Contrato originário, bem como o artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial 55/2013".
Do Objeto: Altera-se a CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1 e CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.1 do Contrato originário, as quais passam agora a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço até a data de 01.07.2015, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93." CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - Tendo em vista a prorrogação de vigência deverá ser emitido novo empenho no valor total de R$ 42.705,96 (quarenta e dois mil, setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos)
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 1º de julho de 2015.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Eunice Borges De Oliveira - ME a - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7D7ABA75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 181/2013 – COMUNICATIVA MARKETING PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Comunicativa Marketing Publicidade E Propaganda Ltda - Contratada
Da Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, observando que se vincula ao Concorrência Pública n. 01/2013.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da data do contrato administrativo n. 181/2013, passando a constar a seguinte redação: *"2.1. Pela prestação dos serviços autorizados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA até o valor estimado global, conforme limite fixado no edital – Concorrência Pública n.º 01/2013 – correspondentes aos serviços previstos na cláusula primeira deste contrato, aí incluídos divulgações e quaisquer custos internos ou externos que tenha inclusive descontos, honorários e outros."*
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 21 de agosto de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Comunicativa Marketing Publicidade E Propaganda Ltda - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4FD7D88F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 142/2015 – VALERIA RIBEIRO ALEIXO ME – PREGÃO PRESENCIAL N°. 040/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Valeria Ribeiro Aleixo ME - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 040/2015, que passa fazer parte integrante deste. Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação de serviços de hospedagem, visando prestações futuras conforme necessidade do Município, para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, reportagens, etc., que irão acontecer no Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o Pregão Presencial n°. 040/2015.
Do Valor: O valor total estimado é de R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).
Da Dotação Orçamentária: 02.00 Gabinete do Prefeito; 02.01 Gabinete do Prefeito; 4.122.201 Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 Gestão do Processo Político Local; 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 05.01 Fundo Municipal de Assistência Social; 05.01 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.304 Desenvolvimento das Políticas Públicas Assistência Social; 2.015 Desenvolvimento das Políticas Sociais de Proteção Especial; 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 06.01 Fundo Municipal de Saúde; 06.01 Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 Saúde Publica para todos; 2.018 Operacionalização de Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 07.01 Fundo Municipal de Turismo; 07.02 Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.051 Fomento ao Turismo; 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 08.01 Fundo Municipal de Meio Ambiente; 08.01 Fundo Municipal de Meio Ambiente; 18.543.402 Conservação do Meio Ambiente; 2.028 Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 11.00 Secretaria Municipal de Esporte; 11.01 Gabinete do Secretário de Esporte; 27.812.307 Motivando Talentos, Beneficiando Vidas; 2.033 Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas No Município; 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.00 Secretaria Municipal de Cultura; 12.01 Gabinete do Secretário de Cultura; 13.392.308 Cultura, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.053 Manutenção e Operacionalização dos Eventos Culturais do Município; 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 100000 - Recursos Ordinários do Tesouro
Fonte 102000 – Rec. e Trnasf. de Imp. - Saúde
Fonte 129000 –Transferências de Recursos FNAS
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 28 de fevereiro de 2016, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 07 de julho de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Valeria Ribeiro Aleixo ME - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:87CD17F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 143/2015 – CASA DO ATLETA LTDA - EPP – PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Casa Do Atleta Ltda - EPP - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 041/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 041/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 14.010,80 (quatorze mil e dez reais e oitenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: 9.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretario de Educação; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 12.361.301 – Educação Construindo um Futuro Melhor; 33.90.30.00 – Material Educativo Esportivo. 11.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 11.01 – Gabinete do Secretario de Esporte; 2.033 - Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas do Município; 27.812.307 – Motivando Talentos Beneficiando Vidas!; 33.90.30 – Material Educativo Esportivo.
Fonte 100000 - Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 – Rec. e Transf. De Imp - Educação
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 08 de julho de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Casa Do Atleta Ltda - *EPP* - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:2C8B4E97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 144/2015 – CLODECIR BECKER TRINDADE ME – PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Clodecir Becker Trindade ME - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 041/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 041/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 8.284,20 (oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
Da Dotação Orçamentária: 9.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretario de Educação; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 12.361.301 – Educação Construindo um Futuro Melhor; 33.90.30.00 – Material Educativo Esportivo. 11.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 11.01 – Gabinete do Secretario de Esporte; 2.033 - Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas do Município; 27.812.307 – Motivando Talentos Beneficiando Vidas!; 33.90.30 – Material Educativo Esportivo.
Fonte 100000 - Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 – Rec. e Transf. De Imp - Educação
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 08 de julho de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Clodecir Becker Trindade ME - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:347FC131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 145/2015 – D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP – PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
D & B Comércio Atacadista de Confecções Ltda - EPP - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 041/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 041/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 13.368,80 (treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: 9.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretario de Educação; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 12.361.301 – Educação Construindo um Futuro Melhor; 33.90.30.00 – Material Educativo Esportivo. 11.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 11.01 – Gabinete do Secretario de Esporte; 2.033 - Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas do Município; 27.812.307 – Motivando Talentos Beneficiando Vidas!; 33.90.30 – Material Educativo Esportivo.
Fonte 100000 - Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 – Rec. e Transf. De Imp - Educação
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 08 de julho de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
D & B Comércio Atacadista de Confecções Ltda - EPP - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:03063BED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 146/2015 – MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Mallone Comércio E Serviços Ltda - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 041/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 041/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 1.274,00 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais).
Da Dotação Orçamentária: 9.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretario de Educação; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 12.361.301 – Educação Construindo um Futuro Melhor; 33.90.30.00 – Material Educativo Esportivo. 11.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 11.01 – Gabinete do Secretario de Esporte; 2.033 - Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas do Município; 27.812.307 – Motivando Talentos Beneficiando Vidas!; 33.90.30 – Material Educativo Esportivo.
Fonte 100000 - Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 – Rec. e Transf. De Imp - Educação
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 08 de julho de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Mallone Comércio E Serviços Ltda - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0E6967F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 147/2015 – R. G. PINHEIRO ME – PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
R. G. Pinheiro ME - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 041/2015, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 041/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 19.468,90 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).
Da Dotação Orçamentária: 9.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretario de Educação; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 12.361.301 – Educação Construindo um Futuro Melhor; 33.90.30.00 – Material Educativo Esportivo. 11.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 11.01 – Gabinete do Secretario de Esporte; 2.033 - Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas do Município; 27.812.307 – Motivando Talentos Beneficiando Vidas!; 33.90.30 – Material Educativo Esportivo.
Fonte 100000 - Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 – Rec. e Transf. De Imp - Educação
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 08 de julho de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
R. G. Pinheiro ME - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9F4BC448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 148/2015 – S. CAMY SONORIZAÇÃO LTDA -ME – INEXIGIBILIDADE N°. 005/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
S. Camy Sonorização Ltda -ME - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato e a presente Inexigibilidade de n. 05/2015 será a Lei 8.666/93 e suas alterações, especificamente artigo 25, III da Lei 8.666/93, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para realização das apresentações artísticas no 1º FLIB – Festival Literário de Bonito/MS, conforme documentos contraentes nos autos da Inexigibilidade n. 05/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Da Dotação Orçamentária: 9.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.00 - Secretaria Municipal Turismo, Industria E Comércio
07.02 - Fundo Municipal De Turismo
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.051 - Fomento ao Turismo
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 100000-Recursos Ordinários do Tesouro
08.00 - Secretaria Municipal De Meio Ambiente
08.02 - Fundo Municipal Do Meio Ambiente
18.543.402 - Conservação Do Meio Ambiente
2.028 - Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 100000-Recursos Ordinários do Tesouro
12.00 – Secretaria Municipal de Cultura.
12.01 – Gabinete do Secretário de Cultura.
13.392.308 – Cultura, Inclusão e Desenvolvimento Social.
2.053 – Manutenção e Operacionalização dos Eventos Culturais do Município.
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 06 de julho de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
S. Camy Sonorização Ltda -ME - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F1B006E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 149/2015 – EUNICE BORGES DE OLIVEIRA - ME – CARTA CONVITE N°. 013/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Eunice Borges De Oliveira - ME - Contratada
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao Convite 013/2015, passando a fazer parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de materiais de consumo destinados a atender o município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Convite 013/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 51.088,54 (cinquenta e um mil e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
Da Dotação Orçamentária: 9.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 - Secretaria Municipal De Educação
04.01 - Gabinete Do Secretário De Educação
12.361.301 - Educação, Construindo Um Futuro Melhor
2.008 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
33.90.30.00 - Material De Consumo
Fonte 120000-Convênios da União com a Educação
06.00 - Secretaria Municipal De Saúde
06.01 - Fundo Municipal De Saúde
10.122.305 - Saúde Pública Para Todos
2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.30.00 - Material De Consumo
Fonte 102000-Rec. e Transf. de Imp. - Saúde
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 08 de julho de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Eunice Borges De Oliveira - ME - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4B58985A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 150/2015 – ADÃO ALVES DE CARVALHO – INEXIGIBILIDADE N°. 06/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Adão Alves De Carvalho - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato e a presente Inexigibilidade de n. 06/2015 será a Lei 8.666/93 e suas alterações, especificamente artigo 25, III da Lei 8.666/93, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação de apresentações artísticas e musicais para oFestival de Inverno 2015 no Município de Bonito/MS, conforme processo licitatório de inexigibilidade n. 06/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Da Dotação Orçamentária: 9.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio;
07.02 – Fundo Municipal de Turismo;
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável;

2.051 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
33.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
12.00 - Secretaria Municipal De Cultura
12.01 - Gabinete Do Secretário De Cultura
13.392.308 - Cultura, Inclusão E Desenvolvimento Social
2.053 - Manutenção e Operacionalização dos Eventos Culturais do Município
33.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 06 de julho de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Adão Alves De Carvalho - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4B463174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 151/2015 – ASSOCIAÇÃO FLOR E ESPINHO – INEXIGIBILIDADE N°. 06/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Associação Flor e Espinho - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato e a presente Inexigibilidade de n. 06/2015 será a Lei 8.666/93 e suas alterações, especificamente artigo 25, III da Lei 8.666/93, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação de apresentações artísticas e musicais para oFestival de Inverno 2015 no Município de Bonito/MS, conforme processo licitatório de inexigibilidade n. 06/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Da Dotação Orçamentária: 9.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio;
07.02 – Fundo Municipal de Turismo;
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável;
2.051 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
33.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
12.00 - Secretaria Municipal De Cultura
12.01 - Gabinete Do Secretário De Cultura
13.392.308 - Cultura, Inclusão E Desenvolvimento Social
2.053 - Manutenção e Operacionalização dos Eventos Culturais do Município
33.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 06 de julho de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Associação Flor e Espinho - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:2AC28D50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 152/2015 – BRASUCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DE EVENTOS LTDA – EPP. – INEXIGIBILIDADE N°. 06/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Brasuca Produções Artísticas, Culturais e De Eventos Ltda – EPP - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato e a presente Inexigibilidade de n. 06/2015 será a Lei 8.666/93 e suas alterações, especificamente artigo 25, III da Lei 8.666/93, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação de apresentações artísticas e musicais para oFestival de Inverno 2015 no Município de Bonito/MS, conforme processo licitatório de inexigibilidade n. 06/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Da Dotação Orçamentária: 9.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio;
07.02 – Fundo Municipal de Turismo;
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável;
2.051 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
33.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
12.00 - Secretaria Municipal De Cultura
12.01 - Gabinete Do Secretário De Cultura
13.392.308 - Cultura, Inclusão E Desenvolvimento Social
2.053 - Manutenção e Operacionalização dos Eventos Culturais do Município
33.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 06 de julho de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Brasuca Produções Artísticas, Culturais e De Eventos Ltda – EPP - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:FFF49EF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 153/2015 – C S FONSECA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS – ME – INEXIGIBILIDADE N°. 06/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
C S Fonseca Empreendimentos Artísticos – ME - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato e a presente Inexigibilidade de n. 06/2015 será a Lei 8.666/93 e suas alterações, especificamente artigo 25, III da Lei 8.666/93, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação de apresentações artísticas e musicais para oFestival de Inverno 2015 no Município de Bonito/MS, conforme processo licitatório de inexigibilidade n. 06/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Da Dotação Orçamentária: 9.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio;
07.02 – Fundo Municipal de Turismo;
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável;
2.051 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
33.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
12.00 - Secretaria Municipal De Cultura
12.01 - Gabinete Do Secretário De Cultura
13.392.308 - Cultura, Inclusão E Desenvolvimento Social

2.053 - Manutenção e Operacionalização dos Eventos Culturais do Município
33.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 06 de julho de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
C S Fonseca Empreendimentos Artísticos – ME – EPP - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:391201B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 154/2015 – IZABELLA MAGGI E CARDOSO DE CAMILLO - ME. – INEXIGIBILIDADE N°. 06/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Izabella Maggi e Cardoso De Camillo - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato e a presente Inexigibilidade de n. 06/2015 será a Lei 8.666/93 e suas alterações, especificamente artigo 25, III da Lei 8.666/93, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação de apresentações artísticas e musicais para oFestival de Inverno 2015 no Município de Bonito/MS, conforme processo licitatório de inexigibilidade n. 06/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Da Dotação Orçamentária: 9.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio;
07.02 – Fundo Municipal de Turismo;
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável;
2.051 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
33.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
12.00 - Secretaria Municipal De Cultura
12.01 - Gabinete Do Secretário De Cultura
13.392.308 - Cultura, Inclusão E Desenvolvimento Social
2.053 - Manutenção e Operacionalização dos Eventos Culturais do Município
33.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 06 de julho de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Izabella Maggi e Cardoso De Camillo - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:14C2D878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 155/2015 – JORGE GUIMARÃES DAVID. – INEXIGIBILIDADE N°. 06/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Jorge Guimarães David - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato e a presente Inexigibilidade de n. 06/2015 será a Lei 8.666/93 e suas alterações, especificamente artigo 25, III da Lei 8.666/93, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação de apresentações artísticas e musicais para o Festival de Inverno 2015 no Município de Bonito/MS, conforme processo licitatório de inexigibilidade n. 06/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Da Dotação Orçamentária: 9.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio;
07.02 – Fundo Municipal de Turismo;
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável;
2.051 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
33.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
12.00 - Secretaria Municipal De Cultura
12.01 - Gabinete Do Secretário De Cultura
13.392.308 - Cultura, Inclusão E Desenvolvimento Social
2.053 - Manutenção e Operacionalização dos Eventos Culturais do Município
33.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 06 de julho de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Jorge Guimarães David - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:38F41689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 156/2015 – MS-ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME – INEXIGIBILIDADE N°. 06/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
MS-ART Produções E Eventos Ltda – ME - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato e a presente Inexigibilidade de n. 06/2015 será a Lei 8.666/93 e suas alterações, especificamente artigo 25, III da Lei 8.666/93, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação de apresentações artísticas e musicais para oFestival de Inverno 2015 no Município de Bonito/MS, conforme processo licitatório de inexigibilidade n. 06/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Da Dotação Orçamentária: 9.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio;
07.02 – Fundo Municipal de Turismo;
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável;
2.051 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
33.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
12.00 - Secretaria Municipal De Cultura
12.01 - Gabinete Do Secretário De Cultura
13.392.308 - Cultura, Inclusão E Desenvolvimento Social
2.053 - Manutenção e Operacionalização dos Eventos Culturais do Município
33.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 06 de julho de 2015.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
MS-ART Produções E Eventos Ltda – ME - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:921F7FA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 161/2015 – CLODECIR BECKER TRINDADE ME – CARTA CONVITE N°. 014/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Clodecir Becker Trindade ME - Contratada
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao Convite 014/2015, passando a fazer parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de materiais de consumo destinados a atender o município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Convite 014/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 70.870,00 (setenta mil, oitocentos e setenta reais).
Da Dotação Orçamentária: 9.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 - Secretaria Municipal De Educação
04.01 - Gabinete Do Secretário De Educação
12.361.301 - Educação, Construindo Um Futuro Melhor
2.008 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
33.90.30.00 - Material De Consumo
Fonte 120000-Convênios da União com a Educação
06.00 - Secretaria Municipal De Saúde
06.01 - Fundo Municipal De Saúde
10.122.305 - Saúde Pública Para Todos
2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.30.00 - Material De Consumo
Fonte 102000-Rec. e Transf. de Imp. - Saúde
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 27 de julho de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Clodecir Becker Trindade ME ME - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3CA02C87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 157/2015 – WALID RENATO CHEHADE MARQUES – INEXIGIBILIDADE N°. 06/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Walid Renato Chehade Marques - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato e a presente Inexigibilidade de n. 06/2015 será a Lei 8.666/93 e suas alterações, especificamente artigo 25, III da Lei 8.666/93, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação de apresentações artísticas e musicais para oFestival de Inverno 2015 no Município de Bonito/MS, conforme processo licitatório de inexigibilidade n. 06/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Da Dotação Orçamentária: 9.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio;
07.02 – Fundo Municipal de Turismo;
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável;
2.051 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
33.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
12.00 - Secretaria Municipal De Cultura
12.01 - Gabinete Do Secretário De Cultura
13.392.308 - Cultura, Inclusão E Desenvolvimento Social
2.053 - Manutenção e Operacionalização dos Eventos Culturais do Município
33.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 06 de julho de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Walid Renato Chehade Marques - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5E48EDF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 158/2015 – WTV+ PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME – INEXIGIBILIDADE N°. 06/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
WTV+ Produções E Comunicação Multimídia LTDA - ME - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato e a presente Inexigibilidade de n. 06/2015 será a Lei 8.666/93 e suas alterações, especificamente artigo 25, III da Lei 8.666/93, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação de apresentações artísticas e musicais para oFestival de Inverno 2015 no Município de Bonito/MS, conforme processo licitatório de inexigibilidade n. 06/2015.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Da Dotação Orçamentária: 9.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio;
07.02 – Fundo Municipal de Turismo;
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável;
2.051 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
33.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
12.00 - Secretaria Municipal De Cultura
12.01 - Gabinete Do Secretário De Cultura
13.392.308 - Cultura, Inclusão E Desenvolvimento Social
2.053 - Manutenção e Operacionalização dos Eventos Culturais do Município
33.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 06 de julho de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
WTV+ Produções E Comunicação Multimídia LTDA - ME - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9802D793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 160/2015 – INDÚSTRIA DE FOGOS TREMULANTE LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Indústria de Fogos Tremulante Ltda - Contratada
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 043/2015, que passa fazer parte integrante deste. Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição e preparação de fogos de artifícios para os eventos que serão realizados no exercício de 2015 no Municipio de Bonito/MS, conforme anexo VIII – Memorial descritivo dos serviços, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o Pregão Presencial n°.043/2015.
Do Valor: O valor total estimado é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Da Dotação Orçamentária: 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 4.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Finanças; 2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
07.01 - Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio; 07.02 - Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.051 – Fomento ao Turismo; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 100000 - Recursos Ordinários do Tesouro
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de janeiro de 2016, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 23 de julho de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Indústria de Fogos Tremulante Ltda - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:51806862

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.013/2015–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de 01.09.2015 a 30.09.2015:

Amir Kossa	**Juarez Lino de Souza**
Aparecida Taveira Gonçalves	**Jussara Bogarim da Silva**
Carlos de Souza Nascimento	**Maria Inês Pereira de Carvalho**
Celia Aparecida Aguiar	**Marlene Ignácio Alves**
Claudia da Costa Oliveira	**Raimundo Araújo Neto**
Cristiane Alves Silveira	**Renata Gomes Xavier**
Daniel Silvério	**Rosangela de Fátima Benites**
Edileine Batista Raimundo da Silva	**Rosangelo dos Santos**
Elenis Zagirolami de Moura	**Roseli dos Santos Jorge**
Fabiane Duarte	**Roseli Ramires de Oliveira**
Fátima Gomes	**Sirlei Nascimento Furtado**
Hemerson José da Silva	**Sivaldo Pessoa da Silva**
Herbert Pires Soares	**Sonia Maris Godoy**
Joel Palhano Oliveira	**Soraia Portilho**
Jose Roney Lopes	

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 27 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:993CB688

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0099 DE 24 DE AGOSTO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1385 de 12 de Agosto de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 68.600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
04.01.12.361.3012.008-449052 Equipamentos E Material Permanente 20.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3072.033-339032 Material de Distribuição Gratuita 5.600,00
11.01.27.812.3072.033-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.306.3012.040-339030 Material de Consumo 20.000,00
04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 10.000,00
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.600,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339030 Material de Consumo 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

24 DE AGOSTO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6DB24E9F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 111 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 95 de, 26 de junho de 2013, e da Lei Complementar nº 88 de, 27 de dezembro de 2010, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O anexo I da Lei Complementar nº 95, de 26 de junho de 2013, passa a vigorar de acordo com as seguintes alterações:

I - Cria-se o seguinte cargo de provimento em confiança:

SÍMBOLO	CARGO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	C/H DIA
DAI - 2	CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL	01	Ensino médio e experiência comprovada.	8

II - Altera-se a forma de provimento e o grupo ocupacional a que pertence o cargo de Chefe dos Vigias, da seguinte forma:

SÍMBOLO	CARGO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	C/H DIA
DAI – 1	CHEFE DOS VIGIAS	01	Ensino fundamental ou experiência comprovada.	8

III-Criam-se vagas para os seguintes cargos de provimento efetivo:

SIMBOLO	CARGOS	VAGAS CRIADAS
SNF	FISCAL DE POSTURA	01
SAO	ATENDENTE INFANTIL	07
SAO	GUARDA-VIDA	04
SAO	MOTORISTA	06
SAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03
SAU	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	02
SAU	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02
	NUTRICIONISTA	01

IV - Cria-se o seguinte cargo de provimento efetivo:

SIMBOLO	CARGO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	CHD	CL	REF.
SAU	MÉDICO ANESTESISTA	01	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO CRM	04	C	83A 88
					B	77A 82
					A	71A 76

V - Alteram-se as referências do seguinte cargo de provimento efetivo:

SIMBOLO	CARGO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	CHD	CL	REF.
SAU	GUARDA-VIDA	05	ENSINO MEDIO E CURSO NA ÁREA	08	C	34 A 39
					B	28 A 33
					A	22 A 27

VI - Extinguem-se vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo:

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS EXTINTAS
ATC	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01
SAO	VIGIA	12
SAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03
SAU	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	02

VII- Extinguem-se os seguintes cargos de provimento efetivo:

SIMBOLO	CARGOS	VAGAS
TNS	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	01
ATC	DESENHISTA	01
ATC	TÉCNICO EM AGRICULTURA	01
SAO	COZINHEIRA	01
SAU	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	02
SAU	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01

VIII-Altera-se a denominação dos seguintes cargos de provimento efetivo**:**

SIMBOLO	CARGO	DENOMINAÇÃO
ADM	ALMOXARIFE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADM	ESCRITURÁRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
ADM	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	
SAO	BABÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS NA EDUCAÇÃO
SAO	LAVADEIRA	
SAO	MERENDEIRA	
SAO	COVEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
SAO	GARI	
SAO	TRABALHADOR BRAÇAL	
SAO	ZELADOR	
SAU	ATENDENTE ODONTOLÓGIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE
SAU	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	

IX - Criam-se os cargos de provimento em comissão:

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS CRIADAS
DAS – 5	REGENTE DA BANDA SINFÔNICA	1

Art. 2º Altera-se a carga horária dos cargos de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional para 6 horas diárias.

Art. 3º O anexo I da Lei Complementar nº 88, de 27 de dezembro de 2010, passa a vigorar de acordo com as seguintes alterações:

I - Criam-se vagas para os seguintes cargos de provimento efetivo:

SIMBOLO	CARGOS	VAGAS CRIADAS
MAG	PROFESSOR N-V	30
MAG	PROFESSOR N-VI	70

II - Extinguem-se vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo:

SIMBOLO	CARGOS	VAGAS EXTINTAS
MAG	PROFESSOR N-I	10
MAG	PROFESSOR N-II	20

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katiuscia Trindade de Oliveira
Código Identificador:C20FC394

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0098 DE 24 DE AGOSTO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1364 de 9 de Março de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.247.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 155.000,00
02.01.04.122.2012.002-319013 Obrigações Patronais INSS 20.000,00
02.01.04.122.2012.002-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 2.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃ
04.01.12.361.3012.008-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 270.000,00
04.01.12.361.3012.008-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 30.000,00
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.011-319013 Obrigações Patronais INSS 40.000,00

04.02.12.365.3012.012-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 220.000,00
04.02.12.365.3012.012-319013 Obrigações Patronais INSS 20.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC
05.01.08.244.3022.058-319016 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 200,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 280.000,00
06.01.10.122.3052.018-319013 Obrigações Patronais INSS 20.000,00
06.01.10.122.3052.018-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 60.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUS
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO,
07.01.23.691.4012.023-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINIST
03.01.04.122.2022.004-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 120.000,00
03.01.04.122.2022.004-319013 Obrigações Patronais INSS 10.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃ
04.01.12.361.3012.008-319013 Obrigações Patronais INSS 40.000,00
04.01.12.365.3012.009-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 400.000,00
04.01.12.365.3012.009-319013 Obrigações Patronais INSS 80.000,00
04.01.12.365.3012.009-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 200.000,00
04.02 - FUNDEB
04.02.12.365.3012.044-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 107.200,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC
05.01.08.244.3022.058-339036 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 200,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-319013 Obrigações Patronais INSS 50.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DES
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODE
10.01.20.605.4032.032-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3072.033-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00
11.01.27.812.3072.033-319013 Obrigações Patronais INSS 20.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
12.01.13.392.3082.034-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 150.000,00
12.01.13.392.3082.034-319013 Obrigações Patronais INSS 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

24 DE AGOSTO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:52398F77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2015
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: A**quisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.**
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 15 de setembro de 2015 até às 09:30h.
DATA DA ABERTURA: 15 de setembro de 2015, às 10:00 h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital da Chamada Pública na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Camapuã – MS, 28 de agosto de 2015.

SANDRA MEDEIROS MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:BAE08837

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 59/2015, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera a Sra. Erika Fernanda Royer Lunkes no Cargo em Comissão de Diretor de Assistência à Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica Exonerada a Sra. **ERIKA FERNANDA ROYER LUNKES**, no Cargo em Comissão de Diretor de Assistência à Saúde, PM-DIR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/09/2015.

Camapuã-MS, 28 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8C0CFBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE Nº 012/2015

DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CMDCA DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, devidamente constituída por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação em vigor, faz publicar o presente edital com a relação dos candidatos aptos a prosseguirem no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Camapuã/MS- Gestão 2016/2019, aprovados até a terceira fase do processo ocorrida no dia 24/08/2015**,** ficando **CONVOCADOS para reunião com a Comissão Especial Eleitoral no dia 31.08.2015 (Segunda-feira) às 08h00min na sede dos Conselhos Municipais, sito à Rua Dos Jesuítas, 735 – Centro Camapuã/MS.**

CANDIDATOS
01. ANDRESSA CRISTINA OLIVEIRA DANTAS
02. EIDO PEREIRA DE OLIVEIRA
03. ETELVIRA LUIZA DE MENDONÇA
04. JANAINE ALENCAR BORGES
05. JERSON DE MOURA CALVIS JUNIOR
06. JOSÉ TADEU CONSOLARO
07. JULIANA ESCOBAR REZENDE
08. LENIS CAVALCANTE DAVI
09. MARCIA FLAVIA ALVARENGA
10. PATRICIA NONATO MAGRIN
11.PAULA DANIELLE ANDRADE LIMA
12. ROSIMARI PEREIRA DOS SANTOS NUNES
13. SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
14. SILVANA CABRAL DE VASCONCELOS
15. SILVANA DE ALMEIDA CHAGAS
16. SILVIA MARA ALVES
17. VIVIANE RODRIGUES SOARES

Psicólogas responsáveis pela avaliação de perfil:

JULYANA SUEME WINKLER OSHIRO
CRP 05582-8

GISELE ARIANE WILL
CRP 05611-8

Comissão Especial Eleitoral:

REGINA DO ROSÁRIO BERNARDES MONTAGNA

EVELYN CARVALHO DE OLIVEIRA

ELAINE FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA

ABADIA INÁCIA DE SOUZA

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:511A9770

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 015/2015 Em, 25 de agosto de 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião extraordinária do Colegiado realizada no dia 13 de agosto de 2015,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde a substituição do Conselheiro representante do segmento dos trabalhadores Sr. Everton Camargo Pereira pelo Sr. Ronaldo Santana da Silva.

Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

GABRIEL NOGUEIRA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 25/08/2015

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:485E419F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 016/2015/CMSC/MS
Camapuã, 25 de agosto de 2015.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.
O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Ofício 041/2015/CMS/SESAU/FMS, datado de 25 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 015/2015, de 25 de agosto, onde aprova a substituição do Conselheiro representante do segmento dos trabalhadores Sr. Everton Camargo Pereira pelo Sr. Ronaldo Santana da Silva

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:AC055DE1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069 DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Designa servidores a serem responsáveis pelas Unidades de atendimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação de Caracol-MS.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os servidores a serem responsáveis pelas respectivas Unidades de Atendimentos e serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação, abaixo relacionados:

-**Serviços de Gestão dos Sistemas de Informação de Assistência Social:**
Assistente Social Rosa Izabel Ajala;

-**Coordenação da Proteção Social Básica:**
Assistente Social Rosa Izabel Ajala;

-**Coordenação da Proteção Social Especial**:
Laura Cristiane Lima Rodrigues;

-**Serviço de Planejamento e Orçamento:**
Aylton Balbuena;

-**Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social:**
Célia Maria Vágula Viais;

-**Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços Programas e Benefícios:**
Assistente Social Rosa Izabel Ajala;

- **Monitoramento e Controle da Rede Socioassistencial:**
As. Social Rosa Izabel Ajala;

- **Gestão do Trabalho:**
Assistente Social Rosa Izabel Ajala;

- **Apoio às Instancia de Deliberação:**
Assistente Social Ogair Garcia Leite;
- **Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social CRAS:**
Assistente Social Ogair Garcia Leite;

-**Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social:**
Assistente Social Catarina Sorrilha;

-**Serviços Jurídicos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**:
Procuradora Júridica Gesiene Martins Moreno.

-**Coordenação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 13 anos de idade:**
Tales Gabriel Leite Ibanes;

-**Vigilância Socioassistencial**
Assistente Social Rosa Izabel Ajala;

-**Orientador Social dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 13 a 17 anos de idade:**
Rosenilde de Aguilera dos Santos;

-**Orientadora dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 3 a 6 anos de idade**:
Elizandra Galiano;

- **Coordenador dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas de 60 ou mais de idade:**
Assistente Social Janethe Leite Cardoso;

-**Coordenadora da Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI**:
Laura Cristiane Lima Rodrigues;

-**Coral Infanto Juvenil Gotas da Canção:**
Maria Marlene Pucheta;

- **Casa da mãe Gestante:**
Daniela Verônica Santana Vargas Viana.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS.
Prefeito,
Caracol/MS.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:B429887A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070 DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Substitui membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Caracol-MS.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º Substituir representantes da Sociedade Civil, usuárias da Política de Assistência Social a seguir:
a) Conselheira Suplente Cidronia Souza por Amanda Souza dos Santos,
b) Conselheira Titular Fidelina Bogado por Ilca Gutierrez Godoy;
c) Conselheira Titular Claudete Orosco por Claudete Dias.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol MS, 24 de agosto de 2015

MANOEL DOS SANTOS VIAIS.
Prefeito,
Caracol/MS.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:C37DAFC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071 DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA de Caracol-MS.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º Substituir representantes da Sociedade Civil, pais de Escola Estadual e representante dos usuários do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS:
a) Conselheira Titular Cidronia Souza por Amanda Souza dos Santos;
b) Conselheira Titular Mariele Cristaldo Souza por Ilca Gutierrez Godoy;
c) Substituir a Conselheira Titular Marisa Leite Ibanes, representante da Secretaria de Educação por Ana Célia Gomes Montiel Amarilha e;
d) conselheira Suplente Elaine Alves de Oliveira por Alberto Arguelho Neto.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol MS, 24 de agosto de 2015

MANOEL DOS SANTOS VIAIS.
Prefeito,
Caracol/MS.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:D6E693BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 077/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 028/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: D.J. GIRARDI – ME
CNPJ-MF SOB O Nº: 04.127.934/0001-40 - CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 077/2014
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
02-05.01 – 04.122.0300.2109 - 3.3.90.30.00
02-06.01 - 12.361.0400.2110 - 3.3.90.30.00
02-07.02 – 10.301.0502.2139 – 3.3.90.30.00
02-07.02 – 10.302.0503.2107 – 3.3.90.30.00
02.08.04 – 08.244.0600.2137 – 3.3.90.30.00
02-09.01 –3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02-09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA
25.752.0701.2153 – MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02-10.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
27.122.0800.2156 – MANUT. DAS ATIV DA SECRET. MUNICIPAL DE JUVEN, ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02-11.01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA E MEIO AMBIENTE
04.122.0900.2142 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRET MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00– MATERIAIS DE CONSUMO

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 30 DE MARÇO DE 2015.

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL. CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:64382B49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 038/2014

RETIFICO O EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 038/2014 Processo Licitatório nº 051/2014 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 022/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul) nº 1418 de 27 de agosto de 2015, páginas 27 e 28.

Onde se lê: VALOR DISTRATADO: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Leia-se: VALOR DISTRATADO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

MARIANA PEREIRA SOARES
Coordenadora da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:6500DE10

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2015

Processo Licitatório nº 068/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015
PARTES: Município de Deodápolis - MS e Lanel Construções Ltda - EPP
OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa de Engenharia para execução de **Complementação de Parte da Construção da Escola de Ensino Infantil** na sede do município com recursos do Convênio Nº 657015/2009 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Deodápolis/MS, **conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro,** objetivando o atendimento das necessidades da Gerencia Municipal de Educação do município.
VALOR: O valor da presente contratação é **R$ 1.595.516,61(um milhão quinhentos e noventa e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos)**,
PRAZO: o prazo de vigência do presente Contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - Gerencia Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.365.0401.2018 – Manutenção das Atividades da Educação de 0 a 06 anos, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e Laucilio Ávila Rondon
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 11 de agosto de 2015.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:C7382ADD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Engelumis Comércio de Materiais Elétricos Ltda - ME.**
OBJETO: Fornecimento de 132 Luminárias Rebaixadas Retrátil, incluindo mão de Obra para instalações e retiradas das existentes na sede do município e nos distritos, para atendimento da Gerencia Municipal de Obras.
VALOR: O valor global dos serviços licitados é de ***R$ 110.880,00 (cento e dez mil oitocentos e oitenta reais).***
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será contado a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Gerencia Municipal de Infraestrutura e Serviços Publico e Desenvolvimento Urbano, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 06.752.0501.1.002 - Construção Ampliação e Manutenção da Rede de Energia Elétrica Cosip, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Osvaldir José da Silva**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 13 de agosto de 2015.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:F3BBE996

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/ 2015

"CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIDOR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Concede afastamento ao servidor, Claudio Maia de Oliveira, ocupante do cargo de Professor, afastado das suas atividades funcionais por motivo de saúde, CID.F32.1, no período de 30 dias, tendo início em 24/08/2015 e término 24/09/2015, de acordo com o que preceitua o decreto n°104/2015, de 26 de janeiro de 2015, art. 4°, parágrafo 3°, §1°.

II — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:E6A5113E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 233/2015

"NOMEIA A COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I – Nomear os servidores **Silvia Leticia Perin Napolitano**, **Lidiane Priori**, **Ineis Aparecida Penasso Vargas**, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem comissão especial destinada a coordenar processo seletivo simplificado, destinado à seleção de Profissional de Saúde para atuar no âmbito do SUS - para Agente Comunitário de Saúde, no Município.

II – Delegar à Comissão nomeada na forma do item anterior, competência para baixar o edital respectivo e conduzir todo o processo de seleção.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado - MS, 25 de Agosto de 2015.

MARTA MARIA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:1E6CE560

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2015

Edital nº 01 Secretaria Municipal de Saúde
Eldorado- MS, 25 de Agosto de 2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATACAO TEMPORARIA DE PROFISSIONAL DE SAUDE PARA ATUAR NO AMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE

Agente Comunitário De Saúde

A PREFEITURA MUNCIPAL DE ELDORADO – MS torna publica a realização de Processo Seletivo Simplificado, Visando a Contratação Temporária de Profissional de Saúde para atuar no âmbito do Sistema Único de Saúde – **Agente Comunitário de Saúde – Estratégia em Saúde da Família Rural Manoel Gomes da Silva**, nos termos da Lei Municipal nº 629/2004, Lei Federal nº 10.507/2002, do Decreto Presidencial nº 3.189/99, do Edital 010 de 2015, que poderá ser retirado pelos interessados no período de 01/09/2015 a 10/09/2015, das 08:00 as 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Irma Aristela , 531- Bairro – Centro, na cidade de Eldorado/MS, as inscrições serão feitas na mesma data e local, exceto no sábado, domingo e feriado. Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo horário, através do telefone 67-3473-1080/3424.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:B6554305

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 1495/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 35/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DIARIAS, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, ALIMOÇO, JANTAR, PERNOITE E TRANSPORTE PARA OS PACIENTES QUE VÃO A TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, MS.

Empresa Vencedora: Hotel Royal LTDA - ME
CNPJ: 00.662.218/0001-01
Dotação Orçamentária:
04 - 06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.00.0.102
Valor Total: R$ 15.900,00 (Quinze mil, novecentos reais)

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 24 de Agosto de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:A5C17EE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 1495/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 35/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DIARIAS, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, ALIMOÇO, JANTAR, PERNOITE E TRANSPORTE PARA OS PACIENTES QUE VÃO A TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE CAMPO

GRANDE/MS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, MS, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 26 de Agosto de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:B5F58208

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2014 PROCESSO Nº 817/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E VENTURINI E PAES LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, nos termos previstos na Cláusula Sétima, do Contrato Administrativo № 100/2014, firmado entre as partes em 17 de Julho de 2014. O presente termo aditivo terá vigência de 16/07/2015 a 15/09/2015, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E SUELY DA CUNHA PAES VENTURINI.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2015.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:820E3155

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1698/2015
O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, para distribuição gratuita, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo IX do Edital.
DATA DE REALIZAÇÃO: 11/09/2015.
HORÁRIO: 08h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 28 de Agosto de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:7F2F05B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de Materiais Pedagógicos para atender o Centro de Referência em Atendimento Escolar, CRAE, conforme quantidade e justificativa constante da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 060/2015.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 139/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 060/2015
FAVORECIDO: S. M. F. PERDOMO - ME
VALOR: R$ 3.662,00 (três mil seiscentos e sessenta e dois reais).

Iguatemi/ MS, 26 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:91D49438

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE LONAS PARA TENDAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 054/2015.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 131/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 054/2015
FAVORECIDO: GUIMARÃES BARBOSA - ME
VALOR: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta reais).

Iguatemi/ MS, 12 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:52520E47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 034/2015
Processo Nº. 131/2015
Dispensa de Licitação Nº. 054/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Guimarães Barbosa - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LONAS PARA TENDAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO.
Fundamento Legal:
ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÃO:
02-08.01-18.122.1001.2074-3.3.90.30 - 282 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Gestão das Atividades do Meio Ambiente – Material de Consumo.
R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta reais).
Data da Assinatura: 12 de agosto de 2015.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e a Sr. GUIMARÃES BARBOSA (GUIMARÃES BARBOSA - ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:15131C4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE UM TRANSFORMADOR COM PARA-RAIOS, para manter a iluminação do Parque Piray, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Desenvolvimento, anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 055/2015.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 132/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 055/2015
FAVORECIDO: ELETROKASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR: R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).

Iguatemi/ MS, 12 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:BBE0436B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 033/2015
Processo Nº. 132/2015
Dispensa de Licitação Nº. 055/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Eletrokasa Materiais para Construção Ltda - Epp.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRANSFORMADOR COM PARA-RAIOS, para manter a iluminação do Parque Piray, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Desenvolvimento
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÃO:
02-08.01-18.122.1001.2074-3.3.90.30 - 282 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Gestão das Atividades do Meio Ambiente – Material de Consumo.
R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).
Data da Assinatura: 12 de agosto de 2015.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e a Sr. JACKSON RODRIGUES DA SILVA (ELETROKASA MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:E092B72D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL N.º 243/2015

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 216/2013 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado a redação da Lei Municipal nº 216 de 10 de setembro de 2013 que Cria o Distrito de Jacareí, no município de Japorã – MS e dá outras providências:

Art. 1º ....

Parágrafo primeiro. O Distrito de Jacareí, terá sua Sede com área territorial de 546.371,00 m², encravado na área do Município de Japorã, de acordo com a seguinte descrição perimetral: *"começa em um Marco cravado na margem da rodovia MS 386, que liga Japorã a Iguatemi e comum com o loteamento rural da Gleba 07 (Jacareí); daí segue no rumo de 84º57'10"SE pela distância de 1.407,65m (um mil quatrocentos e sete metros e sessenta e cinco centímetros), margeando a referida rodovia e limitando com o loteamento rural da Gleba 07 (Jacareí), chega-se a um Marco também cravado à margem da estrada e comum com o loteamento rural, daí segue no rumo 05º02'50"SW pela distância de 40,00m (quarenta metros), atravessando a estrada, chega-se a um Marco cravado à margem da estrada com a Avenida Perimetral 1 e com o loteamento rural; daí segue no rumo de 45º49'35"SW pela distância de 907,08m (novecentos e sete metros e oito centímetros), margeando a Avenida Perimetral 1 e confrontando com o loteamento rural da Gleba 07 (Jacareí) chega-se a um Marco cravado a margem da Avenida Perimetral 1 e comum com o loteamento rural; daí segue no rumo de 44º45'55" pela distância de 1.085,06m (um mil e oitenta e cinco metros e seis centímetros) atravessando a Avenida Perimetral 1 e margeando a Avenida Perimetral 1, e confrontando com o loteamento rural da Gleba 07 (Jacareí), chega-se a um marco cravado na margem da rodovia MS 386, que liga Japorã a Iguatemi e comum com o loteamento rural; daí segue no rumo de 05º02'50"NE atravessando a referida rodovia pela distância de 40m (quarenta metros) até encontrar o Marco onde teve início a presente descrição. As confrontações norte, sul, leste e oeste são todas com terras encravadas dentro do Município de Japorã, não fazendo o Distrito divisa com outro Município.*
Parágrafo segundo. O Núcleo Rural do Distrito de Jacareí é composto de acordo com a seguinte descrição perimetral: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas N 7.365.280,78.00m e E 752.728,07m, situado no limite com o perímetro urbano do Distrito de Jacareí, com a margem da Rodovia Estadual MS-386, deste segue confrontando com a referida rodovia estadual até a margem esquerda do Córrego Pacová, deste segue pela margem esquerda, à montante, até o vértice de coordenadas N 7.365.277,00m e E 752.734.00m, situado na margem esquerda da cabeceira do Córrego Pacová, com o Lote 75 da Gleba 05; deste segue confrontando com os Lotes da referida Gleba 05 até o vértice de coordenadas N 7.357.582,33m e E 747.596,50m cravado a margem da divisa internacional da Republica do Paraguai; deste segue pela referida Estrada Internacional sentido oeste até o vértice de coordenadas N 7.362.682,71m e E 735.964,45m cravado à margem da Estrada Vicinal municipal limitando a Republica do Paraguai; deste segue pela referida Estrada Vicinal até o vértice de coordenadas N 7.369.094,87m e E 737.827,48m cravado a margem da Estrada Vicinal municipal, e margeando o PA Jacob Carlos Franciosi, deste segue pela referida Estrada Vicinal até o vértice de coordenadas N 7.369.609,71m e E 741.453,56m cravado a margem da Estrada Vicinal municipal, na margem esquerda do Córrego Poi-Pocu, deste segue pela referida margem, a montante, até o vértice de coordenadas N 7.364.984,99m e E 738.789,06m cravado na sua cabeceira, deste segue margeando terras do PA Indianápolis até o vértice de coordenadas N 7.364.316,14m e E 743.504,34m, cravado na cabeceira do Córrego Jacareí, deste segue contornando o PA Indianápolis até o vértice de coordenadas N 7.366.628,05m e E 743.152,15m, cravado na cabeceira do afluente do Córrego Guassuri divisando com terras da Aldeia Porto Lindo, deste segue confrontando com a referida até o vértice de coordenadas N 7.364.743,06m e E 744.208,43m, cravado na margem esquerda do Córrego Jacareí, deste segue confrontando, a jusante, até o vértice de coordenadas N 7.366.710,42m e E 749.773,32m, cravado na margem esquerda do Córrego Jacareí a margem da Estrada Estadual MS-386, deste segue pela referida até sede do Distrito de Jacareí, início desta descrição do vértice de partida".

Art. 2° Permanece inalterado os demais artigos.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:A5F7E911

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2010

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2010 PROCESSO Nº 079/2010

OBJETO: *contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de lixo urbano e hospitalar, limpeza de feiras livres, escavação, carga, transporte de material para cobertura do lixo e varrição manual de ruas*.

CONTRATANTE: Município de Ladário-MS.

CONTRATADO: Unipav Engenharia LTDA.

VALOR: Face ao acréscimo do quantitativo inicialmente pactuado dentro dos limites permitidos pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o valor contratado passa de R$ 480.429,19 (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) para R$ 592.480,04 (quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos), mantendo inalteradas as demais cláusulas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2015.

ASSINAM:
ROBERTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
THIAGO JOSÉ A. ANDREASI
Unipav Engenharia LTDA).

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:D1BAAE8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015 PROCESSO Nº 059/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Data da Sessão: 15 de Setembro de 2015.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
I**nformações**: (67) 3226-2002 Ramal: 206 ou ***ladario.ms.gov.br***

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:9CC1B25C

GABINETE
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

AUTORIZO a abertura de Credenciamento, para a seleção de Profissionais de nível superior Gestor de Atividades Educacionais função Educação Física, interessados em se cadastrar junto à Prefeitura Municipal de Ladário, para prestação de serviços na área da educação, de conformidade com as disposições do art.80, inciso III ,da Lei Complementar № 47/2009, com redação dada pela Lei Complementar № 59/2011.

Ladário-MS, 25 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:4E072E15

GABINETE
PORTARIA 222-NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA № 222/2015.

Dispõe sobre nomeação de Comissão para realização de Cadastro de professores temporários para atribuições de aulas temporárias da Rede Municipal de Ensino para o 2º semestre do ano letivo de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA** , usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com as disposições do art. 80, inciso I, da Lei Complementar nº 59/2011,

R E S O L V E:

Designar os membros da Comissão do cadastro, a fim de conduzir os procedimentos de abertura e realização do cadastro de professores temporários para atribuições de aulas temporárias da Rede Municipal de Ensino para o 2º semestre do ano letivo de 2015, Edital 042/2015, sob a Presidência de MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS – Secretária Municipal de Educação e pelos seguintes representantes da Secretaria Municipal de Educação – Setor de Administração Escolar:
1. Laura Helena Velasco da Fonseca
2. Sulleine Cunha Sabença dos Santos

LADÁRIO-MS., 25 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A3644E06

GABINETE
PORTARIA 220-INTERRUPÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA № 220/2015.

Dispõe sobre interrupção de Licença de Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Interromper, a pedido, a Licença para Trato de Interesses Particulares da Servidora Municipal Srª. **IZANIL MARQUES ALVES** – Assistente de Ações Sociais II, matrícula 927, concedida pela Portaria 081/2015, retornando as suas funções normais na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01 de agosto de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de agosto de 2015.

Ladário-MS, 24 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:0C5D3D7A

GABINETE
PORTARIA 218-DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA № 218/2015.

Prorroga Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora Municipal Srª. **VALERIA MARIA ALMEIDA DA NOBREGA, matrícula 599** – **Profissional de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com dois terços da remuneração, conforme o que dispõe o § único do Artigo 103 e Inciso II do Artigo 104 da Lei Complementar nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos de Ladário. A referida licença terá duração de 90 (noventa) dias, e será gozada no período de 17/07/2015 a 16/10/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 17 de Julho de 2015.

Ladário - MS, 20 de Agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C48CB635

GABINETE
DECRETO 2.862-ALTERA COMPOSIÇÃO DE CONSELHCMDCA

DECRETO № 2.862/2015.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 02 (dois) anos de conformidade com a Lei nº 538/93 de 16/06/1993.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Alterar a composição do Decreto nº 2.802/2015, de 26/06/2015, que altera os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 08 de outubro de 2013 a 07 de outubro de 2015, passando a ter a seguinte composição:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL

TITULARES:
Alexandre Orichuela - Secretaria Municipal de Assistência Social
Daiana Angélica Gomes dos Santos - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Ana Paula da Silva - Secretaria Municipal de Educação
Hellen Fabrícia dos Santos Parabá - Secretaria Municipal de Saúde

SUPLENTES:
Marilene Ribeiro - Secretaria Municipal de Assistência Social
Simone Santos Almeida - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Robson Correa de Barros - Secretaria Municipal de Educação
Maria Lúcia Acosta de Freitas - Secretaria Municipal de Saúde

II – ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

TITULARES:
Ana Lídia de Oliveira – Pastoral da Criança de Ladário
Luiz Afonso Perez Mazó – Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária – Quadro de Ladário
Antonio Carlos Pereira – Clube Atlético São José
Lucia da Costa Vieira – Associação de Mulheres de Fibras de Ladário

SUPLENTES:
Estervina Mendoza Ortiz - Grupo de Dança Anjos Dourados
Paulo Gustavo de Oliveira - Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Almirante Tamandaré

Alex Santos Vargas - Sociedade de Instrução e Beneficência – Colégio São Miguel
Luiz Carlos Radiche - Associação Social, Cultural e Recreativa dos Fuzileiros Navais da Reserva da Marinha

Artigo 2º. As funções dos membros do Conselho, Titulares e Suplentes ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o município, sendo considerando como serviços públicos relevantes.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 14 de agosto de 2015.

LADÁRIO-MS., 27 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:94609A8A

GABINETE
DECRETO Nº 2.860/2015

Institui a Comissão de Orçamento e dá Outras Providencias.

José Antonio Assad e Faria, Prefeito Municipal de Ladário-MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e :

Considerando que o orçamento municipal reflete e consubstancia os objetivos e ações de um programa de governo;

Considerando que para sua elaboração faz-se necessário à participação de todas as secretarias, áreas e setores do Executivo Municipal, e

Considerando que o orçamento municipal é um instrumento de planejamento e que deve assentar-se em diretrizes e metodologia racional.

Art 1º Fica instituída a Comissão de Orçamento para elaboração da proposta orçamentária do exercício financeiro de 2016 os seguintes servidores:

I – Robson Costa da Conceição (Contador – Coordenador)

II – Maria Emília da Silva Andrade (Membro - Planejamento)

III – Valdirene Moreira Kling (Membro - Planejamento)

Art 2º Compete a Comissão de Orçamento de trata o artigo anterior:

I – Elaborar e publicar o edital de convocação da população através de meios eletrônicos (site), rádio e jornal, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados, por exemplo; data da realização da audiência, local e horário;

II – Comunicar através de ofício todas as autoridades, como por exemplo: (Presidente de Partido, Diretores de Escolas, Associação de Empresários, Presidente de Bairro, Associações Beneficentes, Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores, Presidente dos Sindicatos), e demais autoridades não elencadas nesse item. Os ofícios endereçados as autoridades deverão ser assinados pelo Coordenador da Comissão.

III – Realizar a Audiência Pública com participação popular nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) em conjunto com Lei Complementar 131/2009 na Câmara Municipal;

IV – Coordenar as ações e atividade para montagem da proposta orçamentária municipal, para o exercício financeiro de 2016;

V– Instruir e auxiliar todas as secretarias e seus respectivos gestores na elaboração da sua proposta orçamentária;

VI – Analisar e selecionar, juntamente com os Secretários e Assessores, as proposta orçamentárias de cada unidade, para composição da proposta orçamentária global;

VII – Elaborar a proposta global de orçamento, após a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários;

Art. 2º As Secretarias Municipais que compõe o Poder Executivo darão todo apoio necessário, através de seus Secretários e Técnicos, para realização da proposta orçamentária de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, de 26 de Agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:9B9D58C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO Nº 2.832/2015

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA
Decreto Orçamentário nº 2832 / 2015 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 937 de 02/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195,00
	195,00
Total Geral de Suplementações ...:	195,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.812.1400.2084 - Açoes e Serviços do Esporte o do Lazer	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195,00
	195,00
Total de Reduções ...:	195,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 29 de Julho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:D2E95BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO Nº 2.833/2015

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA
Decreto Orçamentário nº 2833 / 2015 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 937 de 02/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195,00
	195,00
Total Geral de Suplementações ...:	195,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0801.1013 - Construção/Reforma Portos, Praças e Ponto de Onibus	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195,00
	195,00
Total de Reduções ...:	195,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 29 de Julho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:E3BA7C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 041/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O PREFEITO MUNCIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto N°1.969, de 09 de janeiro de 2012, convoca para contratação os candidatos pré-qualificados, conforme Edital N° 028/2015, que se credenciam junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ladário para

prestação de serviços na área de saúde, relacionados no Anexo I deste Edital.
1.1- A candidata convocada devera apresentar o original e uma cópia dos documentos a seguir relacionados:
a) Documento de identidade (RG) ou equivalente;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
c) Título de eleitor;
d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
e) Cadastramento no PIS/PASEP;
f) Uma foto 3x4;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Certidão militar, quando couber;
l) Carteira de identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
m) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
n) Declaração de bens;
o) Declaração de não acumulação de cargo na Administração Pública.
1.2- A candidata devera entregar os documentos dia; 25/08/2015 na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Comandante Souza Lobo, 1197, Bairro Centro, Ladário-MS.

Ladário-MS, 20 de Agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

CLEBER COLLEONE
Presidente da Comissão

ANEXO I DO EDITAL N° 041/2015				
Classificação Final	CANDIDATOS	Data De Nascimento	Idade	Pontuação Final
3	Erika Longuini Sanchez	14/10/1969	45	0

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:CAE77004

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI COMPLEMENTAR 001-2015 (ALTERA QUANTITATIVOS DE VAGAS)

"Terra do Pé de Soja Solteiro"
Gabinete do Prefeito
LEI COMPLEMENTAR Nº 001 /2015

Dispõe sobre alteração de quantitativos de vagas de cargos efetivos da Lei Complementar n° 013/2011de 08 de Novembro de 2011, e suas alterações e dá outras providências.

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. -Ficam alterados os quantitativos das vagas dos cargos efetivos criados pela Lei Complementar nº 013/2011, de 08 de novembro de 2011 que passam a vigorar conforme consta nas tabelas do anexo I desta Lei complementar.
Parágrafo único – Os demais cargos não mencionados no anexo I desta Lei, terão seus quantitativos de vagas inalteradas.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Laguna Carapa, 27 de Agosto de 2015

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ANEXO – I
TABELA II - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
(Lei Complementar nº 013/2011 - Plano de Cargos e vencimentos)

CARGO	REF	C/H/S	QTDE	REQUISITOS
ASSISTENTE SOCIAL	X	40	04	Curso superior completo com registro "CRESS"
BIOQUIMICO	X	40	03	Curso superior completo com registro "CRF"
CONTADOR	X	40	04	Curso superior completocom registro no "CRC"
ENFERMEIRO	X	40	10	Curso superior completo com registro no "COREN"
FARMACEUTICO	X	40	04	Curso superior completo com registro "CRF"
PSICÓLOGO	X	40	04	Curso superior completo com registro "CRP"
VETERINÁRIO	X	40	02	Curso superior completo com registro "CRMV"

TABELA III - ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO
(Lei Complementar nº 013/2011 - Plano de Cargos e vencimentos)

CARGO	REF	C/H/S	COEF	QTDE	REQUISITOS
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	III	40	1,00	10	Ensino médio Completo
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	VI	40	1,00	06	Ensino médio Completo com registro no "CTR"

TABELA V - ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR
(Lei Complementar nº 013/2011 - Plano de Cargos e vencimentos)

CARGO	REF	C/H/S	COEF	QTDE	REQUISITOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	40	1,00	110	5º Ano do Ensino Fundamental
MOTORISTA	VI	40	1,00	42	5º Anodo Ensino Fundamental com "CNH" "C"

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:D71A353A

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO 160/2015 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

"Estabelece o valor da terra nua para o ano de 2015."

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor mínimo da terra nua - VTN para o ano de 2015, no município de Laguna Carapã/MS em R$ 8.759,03.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 25 de Agosto de 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:37E79893

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO AVISO PREGÃO Nº 039/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2015
PROCESSO N° 064/2015

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição, parcelada, de combustível tipo Óleo Diesel S-10 e gasolina, retirados na bomba do estabelecimento, para manutenção da

frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Portaria Municipal 24/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 09 de Setembro de 2015 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 27 de Agosto de 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:3A33FFC8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 039/2015

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 047/2015, Dispensa 039/2015. Objeto: Aquisição de Bandeiras para atender às necessidades da Câmara Municipal de Naviraí; Favorecido: M.C.R. Tapetes Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 81.197.527/0001-50, estabelecida na Avenida Paraná nº 930, centro de Maringá-PR, Valor R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais). Valor Global. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação 26/08/2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:3AF981CB

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 040/2015

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº 048/2015, Dispensa 040/2015, que tem por objeto: Aquisição de Tapete Vulcanizado para Câmara Municipal de Naviraí, Favorecido: M.C.R. Tapetes Ltda-Me, CNPJ n° 81.197.527/0001-50, sediada na Avenida Paraná, 930, Centro, Maringá-PR, R$ 1.296,00 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais), nos Itens 01 e 02, RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação: 26/08/2015

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:7E041155

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 041/2015

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo nº 049/2015, Dispensa 041/2015, que tem por Objeto: Aquisição de Lâmpadas Fluorescentes para Câmara Municipal de Naviraí, Favorecido: Tapajós Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 00.994.541/0001-82, Valor: R$ 898,76 (oitocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), nos Itens 01 e 02, RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação: 31/08/2015

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:415E4043

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 042/2015

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº 050/2015, Dispensa 042/2015, que tem por objeto: Aquisição de Tapete Vulcanizado para Câmara Municipal de Naviraí, Favorecido: NATUREZA COMÉRCIO DE FLORES, JARDINS E GRAMADOS LTDA, CNPJ n° 06.149.416/0001-52, sediada na Avenida Beverly Hills nº 761, Royal Golf Residence, Naviraí-MS, Valor: R$ 2.231,75 (dois mil duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), no valor global, RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação: 31/08/2015

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:923042C5

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Naviraí/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade Convite sob o n° 002/2015, realizada no dia 28 de agosto de 2015, as 09:00 horas, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPORTE EM REDE DE COMPUTADORES E CONSULTORIA NA ÁREA DE TECNOLOGIA, resultou vencedora a empresa **GHM FERNANDES-MEI,** CNPJ: 10.844.267/0001-19, sediada nesta cidade, ficando aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

Naviraí/MS, 28 de agosto de 2015.

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:5BFA13DA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Concede Licença Especial ao servidor Francisco Coelho de Carvalho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 178 da Lei Complementar nº 42/2003 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial, ao servidor **Francisco Coelho de Carvalho,** matrícula nº 925-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos Automotivo I, pertencente ao quadro Permanente da Prefeitura, embasado no artigo 178 da Lei Complementar nº 42/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, no período de 03 de agosto a 31 de outubro de 2015, relativo ao quinquênio 1998/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de agosto de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:11A65B01

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 009/2015.

Processo nº 023/2015 – Dispensa por Limite nº 004/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **FABIO MORESCO – ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo – prorrogando o prazo de vigência em 30 (trinta) dias, a contar de 27/07/2015 até o dia 26/08/2015.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelise Andrade Coelho, Ordenadora de Despesas em conforme Decreto nº 055/2015 – pela Contratante, o Sr. Fabio Moresco, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 25 de julho de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:6A46413E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 311/2014.

Processo nº 602/14 – Tomada de Preços nº 019/14.

Contratada: Construtora Schmitz & Schmitz Ltda - EPP. Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a Retificação da clausula 3º quanto ao valor acrescido ao contrato, passando a constar "Fica acrescido ao contrato a importância de R$ 3.481,65 (três mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)".
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Assina: Sra. Anelize Andrade Coelho – Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas n° 055/14, pela Contratante.

Naviraí – MS, 20 de agosto de 2015.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:43242543

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 046/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO nº. 321/2015 - DISPENSA POR LIMITE nº. 046/2015.**
Favorecida: *SÃO JOSE COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP, **CNPJ** Nº:10.345.725/0001-75*.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDROS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 25/2015/GEROB, PARA SEREM INSTALADOS NO PRÉDIO DO MERCADO MUNICIPAL, PARA REMANEJAMENTO DA FEIRA DO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. **Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO: 01.04.15.451.0401.1.003-44.90.30 (R 537).
VALOR TOTAL: R$: 468,90 (quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Naviraí – MS, 27 de agosto de 2015.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto Nº 014/14.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:BEECB16B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2185/2015.

PROCESSO Nº. 321/2015 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 046/2015.
Favorecida: *SÃO JOSE COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP, CNPJ Nº:10.345.725/0001-75.* **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VIDROS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 25/2015/GEROB, PARA SEREM INSTALADOS NO PRÉDIO DO MERCADO MUNICIPAL, PARA REMANEJAMENTO DA FEIRA DO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. **Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO: 01.04.15.451.0401.1.003-44.90.30 (R 537). **VALOR TOTAL:** R$: 468,90 (quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 27 de agosto de 2015.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto Nº 014/14.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:94136ACB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 111/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XXVI da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a **Justificativa** constante no PROCESSO nº. 322/2015 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 111/2015.
Favorecida: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL, inscrita no CNPJ nº. 06.189.978/0001-20.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL, PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 006/2015/GEMA, PARA SEREM INSTALADAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Valor total da Despesa: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNIC. DO MEIO AMBIENTE – DOTAÇÃO:
04.04.18.541.0510.2.048-44.90.52 (R 4794).
Data da Ratificação: 26/08/2015

DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS,
Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto Nº 080/14.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:B8E08824

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 109/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 318/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 109/2015.
Favorecida: CENTRO OFTALMOLOGICO CAMPO GRANDE S/S - EPP
CNPJ: 01.227.410/0001-32
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA E EXAMES DE MICROSCOPIA E DE PENTACAM, EM AMBOS OS OLHOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1876/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE GIOVANA ROCHA RANDOLI, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0801560-22.2015.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2015/006237-3, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Valor total da Despesa: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
Data da Ratificação: 26/08/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:6237D3FA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 389/2015

PROCESSO: 318/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 109/2015.
Favorecida: CENTRO OFTALMOLOGICO CAMPO GRANDE S/S - EPP
CNPJ: 01.227.410/0001-32
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA E EXAMES DE MICROSCOPIA E DE PENTACAM, EM AMBOS OS OLHOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1876/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE GIOVANA ROCHA RANDOLI, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0801560-22.2015.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2015/006237-3, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS
Valor da Despesa: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 26 de agosto de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A1C0F4FE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 110/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 319/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 110/2015.
Favorecida: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 84.683.481/0366-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE NAN PRO II, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 038/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO AOS MENORES LUIZ GUSTAVO REZENDE SOUZA BARROS E JOÃO VITOR REZENDE SOUZA BARROS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ATRAVÉS DOS AUTOS Nº. 0802041-19.2014.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1021)
Valor total da Despesa: R$ 1.008,00 (mil e oito reais e dez centavos).
Data da Ratificação: 27/08/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:30ECF0B0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2187/2015

PROCESSO: 319/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 110/2015.
Favorecida: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 84.683.481/0366-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE NAN PRO II, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 038/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO AOS MENORES LUIZ GUSTAVO REZENDE SOUZA BARROS E JOÃO VITOR REZENDE SOUZA BARROS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ATRAVÉS DOS AUTOS Nº. 0802041-19.2014.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Valor total da Despesa: R$ 1.008,00 (mil e oito reais e dez centavos).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1021)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 27 de agosto de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:E6FBE5F7

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

1º (primeiro) ADENDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
A Gerência de Finanças, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas através da Portaria nº 764/2014, torna público que retifica o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015 - SRP, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) DE TRATOR DE ESTEIRA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
ONDE SE LÊ: CAMINHÃO nos termos do edital LEIA–SE: TRATOR DE ESTEIRA. Este documento passa a ser parte integrante do edital do referido processo citado.

Naviraí 28 de agosto de 2015.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:5BA5C042

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 009/2015

O Município de Paranaíba, CONVOCA, a candidata abaixo relacionada, conforme Edital do Concurso Público Nº 007/14 – Da Comissão Especial Constituída pelo Decreto Nº 112 de 29 /07/2014, aprovada no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2010, para comparecer entre os dias 01 e 15 de setembro de 2015, das 07:00h às 13:00h, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba, para apresentar documentos e habilitações exigidas para a posse no cargo público, conforme abaixo:

- Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de residência (Carnês de água, luz ou telefone);
- Cópia de Certidão de Nascimento de Dependentes (Artigo 75, Lei Complementar n° 002/91);
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- Laudo de Inspeção de Saúde exigido pela Junta Médica da Prefeitura Municipal;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título Eleitoral e Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- No caso de motorista ou operador de máquinas,apresentar a carteira de habilitação profissional exigida para o cargo;
- 02 fotos 3x4 recentes;
- Cópia de Inscrição no Pis ou Pasep;
- Comprovante de Nível de Escolaridade exigido para o cargo (original e cópia);
- Cópia do Registro no Conselho, referente à sua profissão;
- Declaração de bens;
- Declaração de acúmulo ou não de cargo;
- Comprovante de tempo de serviço, expedido pela Prefeitura Municipal de Paranaíba, se for o caso.

CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2010, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010
Profissional de Saúde Pública/Odontólogo ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	VALDIRENE MARTINS DE OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da convocada, podendo o Município de Paranaíba convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Paranaíba, 28 de agosto de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:FD826086

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 382, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar o uso do Centro de Eventos "Delcídio do Amaral" (Praça do Carnaíba), localizado na Av. Major Francisco Faustino Dias – Centro, **nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2015, das 19:00h às 04:00h, para a realização de um evento denominado "FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DOS POBRES"**, promovido pela Paróquia Santo Antonio – Comunidade Nossa Senhora dos Pobres.

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de agosto de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:920F8C66

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 061, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder ao servidor Fabiano Morais Agi, ocupante do cargo de advogado, código TNS-1, licença paternidade, embasado no artigo 208 da L.C. nº 047/2011.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Paranaíba-MS., 24 de agosto de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na Data Supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:658B3106

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Tomada de Preços nº 016/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está ***suspensa*** a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de ampliação do espaço físico do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste MS.**

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Agosto de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6FCC230A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - POR INCORREÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 099/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **aquisição de brinquedos para parques infantis para serem utilizados nas Praças dos Bairros Cohab IV, Milani, Fênix, Amábili Mafissoni e Praça da Bíblia, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 14 de Setembro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Agosto de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C025C344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 100/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de pneus para atender a frota de veículos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, **pelo período de 12 (doze) meses**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 15 de Setembro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Agosto de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0B970C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 297/2015

Republicado por Incorreção, originalmente vinculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1417, na data de 26/08/2015, na página 39.

Decreto "P" nº 297/2015 PMSGO-GAB 24 de Agosto de 2015.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, a Servidora Nomeada através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, a servidora abaixo relacionada, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome das Servidoras	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Michele Pagnussat	3691	Agente de Serviço	Assistente de Administração	22/08/2012

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Agosto de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:7CE08731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 300/2015

Decreto "P" nº 300/2015 PMSGO-GAB 28 de Agosto de 2015.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, a Servidora Nomeada através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, a servidora abaixo relacionada, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome das Servidoras	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Larissa Lima Alves	4592	Técnico de Serviço Público	Agente de Fiscalização	08/08/2012

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Agosto de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:562887C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 299/2015

Decreto "P" nº 299/2015 PMSGO-GAB 27 de Agosto de 2015.

Conceder Gratificação Para Integrar Comissão Interna.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, *Gratificação Para Integrar Comissão Interna*, no valor de 5% (cinco por cento) do seu vencimento mensal, com base no Artigo 181, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, no período compreendido entre 30/03/2015 e 30/05/2015, por integrarem as Subcomissões de Elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste, conforme Resolução nº 29/SEMEC, de 28 de abril de 2015.

Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Lotação
Ailto Roberson Seibert	4752	Assessor Jurídico, Símbolo DAS – 3	Sec. Mun. de Governo
Arlene Brum	2418	Técnico de Serviço Público, Pedagogo Técnico	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
Bento Jose Duarte	3114	Técnico de Serviço Público, Prof. Regente de História	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
Carla Lucianer Miranda	3117	Técnico de Serviço Público, Psicólogo Educacional	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
Claise Kleemann	372	Técnico de Serviço Público, Prof. Regente dos Anos Iniciais	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
Claudia Zoehler Brusamarello	1921	Técnico de Serviço Público, Pedagogo Escolar	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
Elen Carla Moraes Baptistella	3022	Técnico de Serviço Público, Prof. Regente dos Anos Iniciais	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
Elenita Bin de Barros	1304	Coordenadora de Ensino Fundamental, Símbolo DAS – 5	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
Eugenia Rodrigues Santos da Silva	3025	Diretora do Departamento de Projetos e Programas – Símbolo DAS – 3	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
Fabiane Adams Thomas	3238	Agente de Serviços Públicos, Professor Assistente	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
Izabel Rocha Capile	3316	Agente de Serviços Públicos, Professor Assistente	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
Jefferson Masiaga	3459	Técnico de Serviço Público, Pedagogo Técnico	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
Josefa dos Santos Silva	4738	Diretora do Departamento de Políticas Públicas para a Mulher e Direitos Humanos – Igualdade Racial e Juventude, Símbolo DAS – 3	Sec. Mun. de Governo
Lisiane Gonçalves	1008	Técnico de Serviço Público, Contador	Sec. Mun. de Administração e Finanças
Lourdes Bresolin Pitchenin	1266	Coordenadora de Formação Continuada, Símbolo DAS – 5	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
Maria do Carmo Simoes da Silva	1014	Diretora do Departamento de Gestão Pedagógica – Símbolo DAS – 3	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
Maribel Strelow Muniz	935/5179	Técnico de Serviço Público, Professor Regente de Ciências	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
Marisete Tozetto	1311	Coordenadora de Educação Infantil – Símbolo DAS – 3	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
Rosana Ferreira Gomes	3764	Agente de Serviços Públicos, Professor Assistente	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
Sandra Brun Tibulo	3767	Diretora de CMEI	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
Silvio Pereira do Nascimento	3071	Diretor de Escola	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
Valquiria Rodrigues Gomes	3348	Agente de Serviços Públicos, Professor Assistente	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
Viviani Cristini Scudeler Pontedura	3562	Técnico de Serviço Público, Pedagogo Escolar	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 30/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Agosto de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:105DA903

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio

Convênio nº 018/2015
Processo administrativo: nº 023056/2015-SEMAS
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
Convenente: Comunidade Kolping São Francisco de Assis
Objeto: Transferência de recursos financeiros da **Concedente** a **Convenente**, para despesas de custeio, visando a "execução das obras de reforma e ampliação da quadra de esportes da entidade para atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e jovens de 06 a 17 anos", conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento.
Fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, e no Decreto nº 658/2013, que estabelece normas sobre a celebração de convênios.
Dotação orçamentária:

020400	FUNDO MUNC. ASSIST. SOCIAL - FMAS
08.244.0004.1228.0000	Constr, Reforma, Ampliação Quadra Poli Esportiva da CKSFA
4.4.50.42.00	Auxílios

Valor O valor total do presente convênio é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura para vigorar por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse entre as participes.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Sônia Monteiro Candeloro / Roselida Siliprandi Padilha
Data da assinatura: 28 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:C1540A9D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 008/2015
Contrato Administrativo nº 053/2012
Processo Administrativo nº 058/2012
Processo Licitatório nº 073/2012
Tomada de Preços nº 011/2012
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratada: Pactual Construções Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.
Fundamentação legal: Artigo 57, §1º, II, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como Cláusula Segunda do contrato ora aditivado.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Renato Marcilio da Silva
Data da assinatura: 1º de agosto de 2015.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:D5A89815

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 021102/2015
Processo licitatório nº 120/2015
Pregão presencial nº 092/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada em Oncologia (Consultas/Quimioterapia/Hormonioterapia) para atender pacientes de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- **BLUE MED SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, CNPJ nº 09.561.647/0001-67

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 092/2015, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 28 de agosto de 2015.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:48B3F54E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.019/2015

Decreto n° 1019//2015 PMSGO-GAB 27 de agosto de 2015.

Dispõe Sobre Expansão do Perímetro Urbano do Município de São Gabriel do Oeste.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e consubstanciado no inciso II do Art.5° e Art.6º da Lei Municipal nº 250/93, Código Tributário Municipal - CTM,

Decreta:

Art. 1º Fica declarada como urbana a área de 32 ha 0613 (trinta e dois hectares e seiscentos e treze metros quadrados) denominada Fazenda Rosada - Quinhão A, localizada neste município, constante da Matrícula nº 14.491 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca, parte integrante deste Decreto, perímetro urbano inicialmente fixado através da Lei Municipal nº 313/96 de 16 de dezembro de 1.996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de agosto de 2.015

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:6A44E904

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2015
Contrato Administrativo nº *148/2014*
Processo Administrativo nº 011116/2014-FMS
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato ora modificado, por um novo período de dois meses, contados da data de sua assinatura
Fundamentação legal: art. 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1.993
Prazo de vigência: novo período de dois meses contados da data de sua assinatura.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ Itamar Rodrigues Chaveiro

Data da assinatura: 26 de Junho de 2015.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:188B2FAA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2.015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA, PARA SER UTILIZADA NA PROTEÇÃO DOS CONTAINERS DE COLETA DE LIXO E PARA REFORMA DAS PONTES(S).

CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.**
CONTRATADO- **VALQUIRIO TADEU CANDIDO-ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL.
O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2015, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 25 de junho de 2015 de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
DO OBJETO.
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de madeira serrada, para ser utilizada na proteção dos containers de coleta de lixo e para reforma da ponte(s).
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência durante o período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 22.470,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais), conforme mapa comparativo de preços.
O valor total do presente contrato é de R$ 22.470,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais).
O pagamento será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao senhor **JOSÉ MAURICIO GUITTI TONZAR**- proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2015, como segue:
02.008. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0028,2261- - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo -Fonte 701 –
02.008. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26.782.0030.2270- - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS- ZONA URAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte 701 – Recursos Ordinários. 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte 704 - Fundo Especial Do Petróleo- Fep.
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 06 de julho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito.

AMILTON FERNANDES ALVES.
Secretario Municipal de Finanças.

VALQUIRIO TADEU CANDIDO-ME.
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D6EC65E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL N. º 46/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. º 10/2015

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço por item**, para aquisição de Madeira serrada, para ser utilizada na proteção dos containers de coleta de lixo e para reforma da Ponte(s), conforme planilha orçamentária em anexo.

DA EMPRESA PARTICIPANTE.
VALQUIRIO TADEU CANDIDO-ME.
DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

A empresa **VALQUIRIO TADEU CANDIDO-ME,** apresentou a proposta para o **item I** - fornecimento de100 metros de peças de madeira roliça tratada (eucalipto ou regional) D 30 A 34 CM-H= 6,5 M – Código SINAP 2788 no valor de R$ 15,00 (quinze reais) o metro, sendo o valor total de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Para o proposta para o **item II** - fornecimento de 1.500 metros de peças de madeira de lei nativa/regional 5X15cm não aparelhada – Código SINAP 4466 no valor de R$ 11,10 (0nze reais e dez centavos) o metro, sendo o valor total de R$ 16.650,00 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais), juntamente com o **BDI**, no valor de R$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais) sendo o valor total da contratação o valor de **R$ 22.470,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais).**
Foi declarado vencedora do certame a empresa **VALQUIRIO TADEU CANDIDO-ME no valor de R$ R$ 22.470,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais).**

VIGÊNCIA: A vigência contratual será até 05 (cinco) meses, contado a partir da sua assinatura.

Homologado em 19 de Junho de 2015.

Selvíria – MS, 29 de Junho de 2015.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretario Municipal de Adm.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:77415971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 60/2.015

"CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE ESPECIALIZADA PARA PROMOÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, FORMULAÇÃO DE PLEITOS ADMINISTRATIVOS PERANTE A ANEEL, MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E/OU OUTROS ÓRGÃOS COMPETENTES, SEGUIDO DO AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, CASO NECESSÁRIO, VISANDO EVIDENCIAR QUE A GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PELA USINA

HIDROELETRICA DEVE REFLETIR EXCLUSIVAMENTE NO MOVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SELVIRIA QUE ENSEJARÁ O VALOR ADCIONADO PARA FIM DE FIXAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS, DE QUE TRATA O ARTIGO 4º, §, DA LEI COMPLEMENTAR NACIONAL Nº 63/90."

CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA MS.**
CONTRATADO- ,**ROSSI LOURENÇO ADVOGADOS.**
O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **EDITAL n° 40/2.015** e **Pregão Presencial nº 09/2.014** e anexos, homologada pelo Senhor Prefeito em 03 de junho de 2.015, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, na modalidade Pregão Presencial, menor preço, "***ad exitum***", Regido pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem as disposições Lei nº 8.666/93, CF/88, Lei Complementar nº 63/90 e Diplomas Complementares.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando o aumento de demandas relacionadas às suas necessidades e obrigações constitucionais, especialmente com saúde e educação; **Considerando** a necessidade de prover recursos para atendimento das demandas com presteza e qualidade; **Considerando** a *deficiência física e* técnica para a realização do trabalho; **Considerando** a necessidade de diagnóstico tributário para apuração do real volume de crédito existente, justifica por parte deste Município a opção por sua execução indireta, e optado pela contratação de empresa especializada nos serviços, e não pela realização de concurso para recrutamento de novos profissionais, não só porque é cíclica a natureza dos serviços, o que tornaria, mais tarde, ociosa grande parte dos que viessem a ser recrutados, mas, também porque, é mais vantajosa tal contratação para o Erário, uma vez que os honorários serão pagos somente "*ad exitum*"**,** não havendo despesas aos cofres públicos inicialmente e sim só com os resultados e se beneficiar das receitas liquidas, que até então seriam prescritas e não recebíveis, **Considerand**o, e tomando por base, o princípio da igualdade e economicidade, que melhor atenda aos interesses da Administração, opta pela realização da Licitação Pregão (Presencial), tipo menor preço "ad exitum", em respeito à transparência que deve permear todos os atos da administração pública, e ainda, as implicações de remissão de receitas na LRF.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se *"CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE ESPECIALIZADA PARA PROMOÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, FORMULAÇÃO DE PLEITOS ADMINISTRATIVOS PERANTE A ANEEL, MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E/OU OUTROS ÓRGÃOS COMPETENTES, SEGUIDO DO AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, CASO NECESSÁRIO, VISANDO EVIDENCIAR QUE A GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PELA USINA HIDROELETRICA DEVE REFLETIR EXCLUSIVAMENTE NO MOVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SELVIRIA QUE ENSEJARÁ O VALOR ADCIONADO PARA FIM DE FIXAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS, DE QUE TRATA O ARTIGO 4º, §, DA LEI COMPLEMENTAR NACIONAL Nº 63/90."*

DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão desenvolvidos pela pessoa jurídica contratada, através de seus profissionais a partir dos documentos e informações prestadas pelos funcionários da CONTRATANTE. Após os levantamentos preliminares e constatada a existência de créditos serão realizadas as medidas para recuperação e/ou compensação devida.

DO VALOR CONTRATUAL:

A contratada receberá, a título de honorários advocatícios, para cada R$ 1,00 (um real) obtidos em virtude das medidas propostas, a empresa terá como honorários o valor maximo de R$ 0,13 (treze centavos) para cada 1,00 (um real).

DO PAGAMENTO

A Administração aplicará quando da efetivação do contrato, as normas constantes da Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

Nos preços propostos serão fixos e irreajustáveis, presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas, descargas e outros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante correrão por conta das verbas orçamentárias de 2015 e seguintes.

02.004 - SECRETAIRA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0005-2040 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica – Fonte 1000
RECURSOS ORDINARIOS

DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

O prazo de validade do presente instrumento será 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, contados a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente prorrogados por iguais e sucessivos períodos, coincidentes com a tramitação de medidas judiciais que, eventualmente, se fizerem necessárias para a sua execução e os respectivos recebimentos das verbas pretéritas.

8.2 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamentos, até o limite de 50 % (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos casos prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Nos casos de prorrogação de prazo o valor contratual poderá ser reajustado com base na variação do IGPM-GV, ou outro índice que vier substituí-lo, variação apurada nos últimos 12 (doze) meses.

DO FORO

. As partes elegeram o foro da Comarca de Três Lagoas MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado, para dirimir todas e quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato.

Selvíria/MS, 15 de julho de 2.015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

ROSSI LOURENÇO ADVOGADOS'
Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D65CF405

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL Nº 40/2.015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2.015.

OBJETO: Contratação De Sociedade De Advogados Para Promoção De Estudos Técnicos, Formulação De Pleitos Administrativos Perante A Aneel, Seguido Do Ajuizamento De Ação(Ões) Judicial, Acaso Necessário, Visando Evidenciar Que A Geração De Energia Elétrica Pela Usina Hidroeletrica Deve Refletir Exclusivamente No Movimento Econômico Do Município De Selviria-Ms, Que Ensejará O Valor Adcionado Para Fim De Fixação Do Índice De Participação Do Município No Produto Da Arrecadação Do Icms, De Que Trata O Artigo 4º, Da Lei Complementar Nacional Nº 63/90", Que Será

Regida Pela Lei Federal N. 10.520 De 17 De Julho De 2002, Aplicando-Se Subsidiariamente, No Que Couberem, As Disposições Da Lei Federal N. 8.666, De 21 De Junho De 1993, Com Alterações Posteriores, E Demais Normas Regulamentares Aplicáveis À Espécie. As Medidas Administrativas Ou Judiciais Deverão, Necessariamente, Serem Realizadas Em Conjunto Com A Procuradoria Jurídica Do Município.
LICITANTE: **ROSSI LOURENÇO ADVOGADOS**
DAS PROPOSTAS APRESENTADAS VERBALMENTE: A Empresa **ROSSI LOURENÇO ADVOGADOS**, apresentou proposta no valor de R$ 0,13 (Treze centavos) por cada real obtido para o Município de Selvíria.
DA EMPRESA VENCEDORA: A Empresa **ROSSI LOURENÇO ADVOGADOS**, venceu com a proposta no valor de R$ 0,13 (Treze centavos) por cada real obtido para o Município de Selvíria.
VIGENCIA-O prazo de validade do presente instrumento será 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, contados a partir da data de sua assinatura.
HOMOLOGAÇÃO: aos 03 de junho de 2.015.

Selvíria–MS, 08 de junho de 2.015.

MARCEL SOARES F. GARCIA.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:AE3D55E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 03/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS - Objeto: Aquisição de materiais de construções, para atendimento a pessoas em situações de vulnerabilidade - Data e local da realização do Pregão: 18 de setembro de 2015, com entrega dos envelopes até às 08hs no Setor de Licitações e Contratos, sito à Av. João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Telefone: (67) 3579-1485, Horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

Selvíria – MS, 28 de agosto de 2015.

MARIA DA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA
Secretaria de Assistencia Social

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:FDE45607

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº29/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA Sr.ª EVA HELENA ORTIZ DE ASSIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de setembro de 2015, para a segurada Sr.ª Eva Helena Ortiz de Assis, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe: L, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 7.595,01 (Sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e hum centavos), com fundamento no artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art.44 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 28 de agosto de 2015.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:3DC7D395

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED987/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DHIONE RAMOS DE MORAES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 17 (dezessete) horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 922,31 (novecentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Dhione Ramos de Moraes.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F02E8064

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED988/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELAINE CRISTINA ALVES BATISTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Elaine Cristina Alves Batista.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:8030251E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED989/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: PATRICIA MACIEL GOMES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Patricia Maciel Gomes.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:897C07A5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED990/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSÂNGELA CARDOSO DE LIMA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Rosângela Cardoso de Lima.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:5E8590C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED991/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARCIA DA SILVA VITAL
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Marcia da Silva Vital.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:73A57D5D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED992/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CATIUCI ANA MARIA VITOR BRAGA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Catiuci Ana Maria Vitor Braga da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:96088944

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED993/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ALCIR IVARRAS CHAPARRO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.085,07 (um mil e oitenta e cinco reais e sete centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Alcir Ivarras Chaparro.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:27D1B71D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED995/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MIRTA ELIZABETH RUIZ DIAZ VERON
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Mirta Elizabeth Ruiz Diaz Veron.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:25E68CF2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED996/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SUELI ALVES FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Sueli Alves Ferreira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:647826F7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED997/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GISLAINE DOS SANTOS FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Gislaine dos Santos Ferreira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:30438FA3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED998/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA PANHOZZI FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Aparecida Panhozzi Ferreira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:7DD9677A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED999/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JANETE BARBOSA SIMPLÍCIO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Janete Barbosa Simplício.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:110CDE97

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1086/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VALDIRENE MARTINS DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Valdirene Martins dos Santos.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:2E6764E0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1087/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ALESSANDRA SILVA PERALTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Alessandra Silva Peralta.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:8EB8984C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1088/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELIANA ALCÂNTARA ALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Eliana Alcântara Alves.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:BE9182DA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1089/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EMORI AMARO TOMÉ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.

ASSINAM: Ari Basso e Emori Amaro Tomé.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:46AA1FB0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1090/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOELMA LOPES DIAS CORREIA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Joelma Lopes Dias Correia.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:44A4BCC7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1091/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARCILEIDE MARQUES CHADID
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Marcileide Marques Chadid.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:6F655A9C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1092/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: REGINA CÉLIA XIMENES NANTES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Regina Célia Ximenes Nantes.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:213D0401

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1093/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSANA TAVARES DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Rosana Tavares dos Santos.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:05AF329B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1094/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SELMA MENEZES GONÇALVES DE FREITAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 977,80 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Selma Menezes Gonçalves de Freitas.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:C3F057C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1095/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: TEODORA GRANCE DOMIGUES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Teodora Grance Domingues.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:EFEBA09C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1096/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: TAINARA GIMENES DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.

ASSINAM: Ari Basso e Tainara Gimenes dos Santos.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:2244C2FB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED905/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA JOSÉ PROCÓPIO ORTEGA COMUNE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 09 (nove) horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 488,28 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Maria José Procópio Ortega Comune.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:8B15718B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED906/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARCIA REGINA BATISTA CASSIANO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Marcia Regina Batista Cassiano.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:AC039932

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED907/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELIANE CARLA VEIGA GOUVÊA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 15 (quinze) horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 813,80 (oitocentos e treze reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Eliane Carla Veiga Gouvêa.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:0F85A39B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED908/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: WILLIAN DE SOUZA RIOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 12 (doze) horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 951,04 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Willian de Souza Rios.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:4C51B384

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED909/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: WILLIAN DANTAS DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Willian Dantas de Souza.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:660F9328

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED910/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JURANDIR HERMINIO DE LIMA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Jurandir Hermínio de Lima.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:CF0AFB7E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED911/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: NOILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.

VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Noilson Oliveira dos Santos.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:09891A5E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED912/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JUNIOR RODRIGO FEITOZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Junior Rodrigo Feitoza.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:1F6236C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED913/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e José Antonio dos Santos.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:909045AC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1100/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SILVANA DE PAULINO LIMA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Artífice de Copa e Cozinha, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 741,90 (setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Silvana de Paulino Lima.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:C8CA64DD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1100/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SILVANA DE PAULINO LIMA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Artífice de Copa e Cozinha, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 741,90 (setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Silvana de Paulino Lima.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:454286B9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1101/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SANDRA VANUSA FERREIRA BARBOSA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Artífice de Copa e Cozinha, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 741,90 (setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Sandra Vanusa Ferreira Barbosa.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:A38E65D7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1102/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSA LEDIANE DA SILVA GOMES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.072,48 (um mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Rosa Lediane da Silva Gomes.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:E2DF8661

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1103/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: QUEZIA CARLOS VILAS BOAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do

cargo/função de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 977,80 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Quézia Carlos Vilas Boas.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:97CB5983

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1104/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DALVA FARIAS ESPINDOLA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.072,48 (um mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Dalva Farias Espindola.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:5795E460

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1105/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: NUBIA ROLON DE MEDEIROS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.072,48 (um mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Nubia Rolon de Medeiros.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:0CF4F4AD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED809/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOSÉ FERNANDO RIBEIRO SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e José Fernando Ribeiro Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:DE76712A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED802/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELIZE MARY FERRAZ RODRIGUES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Elize Mary Ferraz Rodrigues.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:12BEB455

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED812/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MÁRCIA REGINA SANCHES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Márcia Regina Sanches.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:5C368A01

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED810/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MADALENA MARQUES DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Madalena Marques da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:9985AF6A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED806/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA LÍDIA BELO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Lídia Belo.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:C500CB08

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED800/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: KAROLINE ALVES MENDES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Karoline Alves Mendes.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:0C31ABEE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED805/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JULIANA PAGLIOSA BRITO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Juliana Pagliosa Brito.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F1DB8998

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED808/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ERCÍLIA MOURA DO NASCIMENTO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Ercília Moura do Nascimento.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:6675F616

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED796/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: IOLANDA MARIA OVIEDO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Iolanda Maria Oviedo.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:833FA245

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED799/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANDRESSA FROTA PALMA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Andressa Frota Palma.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:704C5692

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED803/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GRAUCE PEREIRA PINHEIRO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Grauce Pereira Pinheiro.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:C518C725

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED804/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GRAUCE PEREIRA PINHEIRO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Grauce Pereira Pinheiro.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:963E6D3C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED795/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSELY SOUZA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Rosely Souza dos Santos.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:B94381B1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED798/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MAIDA MARTINEZ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Maida Martinez.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:42DEB4A4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED794/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MÁRCIA DE CASTRO ORTEGA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Márcia de Castro Ortega.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:A5B3EDB8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED801/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MAIRA MACHADO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Maira Machado.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:3E3A44BB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED797/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOELMA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Joelma Oliveira da Silva de Souza.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:FF59E1A1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED811/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EVERTON ARAKAKI DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 04/09/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Everton Arakaki de Souza.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:40072BAE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED807/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SELMA CRISTINA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Selma Cristina dos Santos.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:E0BB36AD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1004/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANA LUCIA APARECIDO DOMINGOS ROMERO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.072,48 (um mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Ana Lucia Aparecido Domingos Romero.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:669F4A40

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1005/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MILENY MARQUES CHADID
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.072,48 (um mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Mileny Marques Chadid.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:C457A1E7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1006/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SUELY ARGUELHO DA CUNHA PEIXOTO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.072,48 (um mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Suely Arguelho da Cunha Peixoto.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:087E9206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1007/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ADRIANA SANTIAGO COSTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.072,48 (um mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Adriana Santiago Costa.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:AD28FF61

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1097/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: TATIANE CRISTINA ELY
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Tatiane Cristina Ely.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:2F48CC20

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1098/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: TATIANE CRISTINA ELY
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.

VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Tatiane Cristina Ely.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F2565B9E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1008/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: AURILAINE APARECIDA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Aurilaine Aparecida da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:A3D0E2E0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1009/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: INÊS DE SOUZA FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 07 (sete) horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 379,77 (trezentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 09/09/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Inês de Souza Ferreira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:416E515A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1010/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RUBIANA CUNICO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Rubiana Cunico.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F1ECE1DB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1011/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SANDRA MARIANA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 19 (dezenove) horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.030,81 (um mil e trinta reais e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Sandra Mariana dos Santos.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:C932AC9C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1012/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARILENE SALTIVA CHAVES PEIXOTO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Marilene Saltiva Chaves Peixoto.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:55C0D806

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1013/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARILENE SALTIVA CHAVES PEIXOTO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Marilene Saltiva Chaves Peixoto.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:3329B099

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1014/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: KEILA APARECIDA SILVA ASSIS

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Keila Aparecida Silva Assis.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F45E4B55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 104/2015

O Município de Terenos/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO:** Aquisição dos produtos - gás liquefeito de petróleo com cilindros consignados e recarga de GLP, para atendimento aos diversos Departamento da Prefeitura Municipal de Terenos-MS, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. **DATA/LOCAL: 11/09/2015, ás 09h00min (local),** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada ao e-mail:
pmt.licitacao@hotmail.com.

Terenos/MS, 28 de Agosto de 2015.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D6C0C696

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EDITAL Nº. 07/2015/CMDCA TERENOS-MS, 28 DE AGOSTO DE 2015.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A CONCORRER AO CARGO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terenos no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal Nº. 1.137/15 – torna pública a relação dos candidatos APTOS a concorrer ao cargo de membros do Conselho Tutelar.

PROCESSO Nº002/2015 ECT – **JOSE DE MATOS.**
PROCESSO Nº004/2015 ECT – **CARMEN LEIA MARQUES.**
PROCESSO Nº005/2015 ECT – **JANY BENEDITA REZENDE MARIANO.**
PROCESSO Nº007/2015 ECT – **DARIO DANIEL RAGUAZI.**
PROCESSO Nº013/2015 ECT – **MARIA APARECIDA RAMOS CARDOSO.**
PROCESSO Nº014/2015 ECT – **CARLOS OTAVIO DE AZEVEDO CHAVEIROS.**
PROCESSO Nº015/2015 ECT – **KHALIL ISSAN PEREIRA LTAIF.**

Publica-se,

ADÃO DOS SANTOS PIRES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A7D620F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REVISÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 01/2015

ORIGEM: CONTRATO Nº 01/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Lagoas - MS
CONTRATADO: Auto Posto Cidade Três Lagoas Ltda
OBJETO: Alteração do Valor do Contrato 01/2015.
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 155.630,05 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta reais e cinco centavos)
VALOR DO CONTRATO APÓS O 2º TERMO DE APOSTILAMENTO (REDUÇÃO DE VALOR): 155.155,89 (cento e cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.
DATA DA APOSTILA: 13 de Agosto de 2015.

Três Lagoas/MS, 28 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:D9AF0318

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015

PROCESSO Nº 117/2015

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 117/2015, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: ASSINATURA ANUAL DO JORNAL HOJE MAIS, SENDO: 3 (TRÊS) ASSINATURAS PARA ATENDER AO SETOR DE COMUNICAÇÃO; E 12 (DOZE) PARA ATENDER OS VEREADORES.
EMPRESA: EMPRESA JORNALIST. E EDIT. HOJEMS LTDAME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 28 de agosto de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:E8E65836

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 399/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. REGIANI BONONI QUEIROZ."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso

de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. REGIANI BONONI QUEIROZ, efetiva no cargo de Agente de ENFERMEIRO PLANTONISTA, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Agosto de 2015 e término em 19 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.08.04461P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/08/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:72F83992

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 400/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SERGIO GRIJO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SERGIO GRIJO, efetivo (a) no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 29 de Agosto de 2015 e término em 28 de Setembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04400R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/08/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4346F264

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 401/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) OZENY RAMOS DE SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) OZENY RAMOS DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "D", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 25 de Agosto de 2015 e término em 18 de Outubro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.03117R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/08/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:757EC1CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 402/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) VANESSA MACHADO VITORINO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) VANESSA MACHADO VITORINO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "AI", nível "2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 20 de Agosto de 2015 e término em 16 de Outubro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.03101R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/08/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B56D60A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 403/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) THATIANE CORREA RODRIGUES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) THATIANE CORREA RODRIGUES, efetivo (a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe "XV", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 08 de Agosto de 2015 e término em 05 de Setembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04200R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/08/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C36D3233

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 404/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NADIA DE BRITTO LEAL"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NADIA DE BRITTO LEAL, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "C", nível "PS2", lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Agosto de 2015 e término em 21 de Setembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04287R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/08/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1B76D69A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 405/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JOÃO LIMA DE AZEVEDO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JOÃO LIMA DE AZEVEDO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 18 de Agosto de 2015 e término em 13 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04206R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/08/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:87A10D8A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 406/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DEJANIR QUEIROZ DE PAULA GUEDES"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DEJANIR QUEIROZ DE PAULA GUEDES, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "A", nível "PS2", lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Agosto de 2015 e término em 19 de Setembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04354R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/08/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:079D0302

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 407/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLEUNIR RODRIGUES ARAUJO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLEUNIR RODRIGUES ARAUJO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Agosto de 2015 e término em 02 de Outubro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04469P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/08/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5F44ECC6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 408/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LUCIMEIRY NOGUEIRA FRANÇA CARVALHO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LUCIMEIRY NOGUEIRA FRANÇA CARVALHO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "AI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Agosto de 2015 e término em 19 de Setembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04470P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/08/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:724BF850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.964, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ANA MARIA MARTINS, divisão - 000002, matrícula - 17817-1, da função COMISSIONADO de TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT, simbolo ASC-2 (EDUC) e lotação DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 07/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 07/07/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5D31C1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.042, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ANNETE LOPES SEJOPOLES MODESTO, divisão - 000002, matrícula - 17820-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO1, simbolo ASE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 16/07/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6846D06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.853/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/06/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **ELIANE NOGUEIRA**, matrícula - 3522-1, do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/06/2015,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/06/2015.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:83BB36FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.571, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado o Sr. JOSE ANTONIO DOS SANTOS, divisão - 000002, matrícula - 10622-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO1, simbolo ASE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/06/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/06/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:17B96291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.973, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerada a Sr.ª NATALIA VIRGINIA PAGANI, divisão - 000002, matrícula - 22221-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 14/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 14/07/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A9B94B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.888, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) NILSON BENTO PEREIRA, divisão - 000002, matrícula - 23065-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR INTERMEDIARIO DA EDUC, simbolo ABTE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/07/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:94E4C561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.850/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/06/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) SONILDA MARIA DA SILVA, matrícula - 16-1, do cargo de PROFESSOR, lotado na FUNDEB 60%.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/06/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:44C652C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.851/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/06/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) SONILDA MARIA DA SILVA, matrícula - 71-1, do cargo de PROFESSOR, lotado na FUNDEB 60%.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/06/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6B623D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.043, DE 16/07/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) TAIS REGINA ADAM SOARES, divisão - 000001, matrícula - 11842-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL, símbolo BI-5 (EDUC) e lotação FUNDEB 40% - ED INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FF089EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.852/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/06/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) ZULMA APARECIDA DIAS, matrícula - 952-1, do cargo de PROFESSOR, lotado na FUNDEB 60%.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/06/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:06B4B1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.062/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/07/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **ADEMIR VIEIRA DA SILVA**, matrícula - 200-1, do cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, lotado na **FUNDEB 60%.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2015,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/07/2015.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C745F41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.070, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ALIPIA SOUZA DE ARAUJO, divisão - 000002, matrícula - 15832-2, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/07/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:18AF5FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.050, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ANA FLAVIA DO AMARAL, divisão - 000002, matrícula - 23103-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR INTERMEDIARIO DA EDUC, simbolo ABTE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 16/07/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6A1B1904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.062/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/07/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) CINTHIA MARA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula - 127-1, do cargo de PROFESSOR 40 HORAS, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/07/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:65F3519C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.045, DE 16/07/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) EMILIANE SOUZA CARLOS, divisão - 000001, matrícula - 12769-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL, símbolo BI-5 (EDUC) e lotação FUNDEB 40% - ED INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:52035A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.047, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) JOICE MONIQUE SANTOS PEREIRA DE SOUZA, divisão - 000002, matrícula - 19338-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR BÁSICO DOS TRABALHAODRES DA EDUCAÇÃO 02, simbolo ABT-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 30/06/20150, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 30/06/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A8819198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.063/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/07/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) LAURA LINO DA NOBREGA, matrícula - 629-1, do cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/07/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A1FBA7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.046, DE 16/07/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MARIANE PINHEIRO GOMES, divisão - 000001, matrícula - 13801-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL, símbolo BI-5 (EDUC) e lotação FUNDEB 40% - ED INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4799A73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.065/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/07/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) ROSEMEIRY ANTONIA DE OLIVEIRA, matrícula - 1013-1, do cargo de PROFESSOR, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/07/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C435E43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.064/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/07/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **ROSEMEIRY ANTONIA DE OLIVEIRA**, matrícula - 3662-1, do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2015,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/07/2015.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6811D803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.044, DE 16/07/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) TATIANA DE JESUS BARBOZA FREITAS, divisão - 000001, matrícula - 15381-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de AUXILIAR DE ESCOLA, símbolo BI-3P (EDUC) e lotação FUNDEB 40%.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3F94CDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.094, DE 01/08/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ALESSANDRA GONCALVES DE OLIVEIRA, divisão - 000001, matrícula - 10903-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de PROFESSOR, símbolo PS2 B (EDUC) e lotação FUNDEB 60% - ED INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4BA0D062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.096, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ANGELITA WAN DER LAN NERY, divisão - 000002, matrícula - 25009-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/08/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:32232092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.123, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) EMILIANA PEREIRA DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 21072-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 11/08/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3B58A956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.102/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/08/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **EULALIA MARIA SILVA**, matrícula - 987-1, do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **FUNDEB 60%.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2015,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/08/2015.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2AEBD72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.101/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/08/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **EULALIA MARIA SILVA**, matrícula - 6839-1, do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **FUNDEB 60%.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2015,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/08/2015.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:329A923F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.100, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) GISLAINE OLIVEIRA DE SOUZA, divisão - 000002, matrícula - 20652-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/08/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CCD0E7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.105/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/08/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **JEANETE MARTINEZ TABANEZ**, matrícula - 94-1, do cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, lotado na **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2015,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/08/2015.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4B935AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.099, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) JESSICA RIBEIRO PEREIRA, divisão - 000002, matrícula - 21081-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/08/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:827F39FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.106/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/08/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **MERCEDES PEREIRA DINIZ**, matrícula - 1152-1, do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **FUNDEB 60%.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2015,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/08/2015.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4A3E51A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.107/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/08/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **MERCEDES PEREIRA DINIZ**, matrícula - 3173-1, do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **FUNDEB 60%.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2015,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/08/2015.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:62DEB2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.103/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/08/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **ORACI ANA CRUZ**, matrícula - 6172-1, do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **FUNDEB 40%.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2015,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/08/2015.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3243AC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.104/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/08/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **REGINA CELIA SILVA DE SOUZA**, matrícula - 3018-1, do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **FUNDEB 60% - ED INFANTIL.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2015,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/08/2015.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DC1586E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.097, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SELMA DENISE NOBRE, divisão - 000002, matrícula - 20749-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/08/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:682AF779

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 110/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 3841/2015 – Pregão Presencial Nº. 060/2015
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa TORRES E PAIVA LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção, incluindo recuperação de peças, operação do ajuste de horário e corda semanal no Relógio Central, conforme Termo de Referência.
VALOR: R$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do Artigo 25 da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no

Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 05.01.04.122.301.2.007– Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 63 – Fonte 100000. ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e SUEIDE SILVA TORRES – Representante.
DATA: 03/08/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SUEIDE SILVA TORRES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AC37A1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA Nº. 113/AJ/2015

PROCESSO Nº. 4179/2015 – Pregão Presencial Nº. 068/2015
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa BRAVO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e segurança, para atender a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
VIGENCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do Artigo 25 da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:01.01.04.122.301.2.007 –Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 59 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e HELTON JOSÉ RIBEIRO BARBOSA– Representante. DATA: 10/08/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

HELTON JOSÉ RIBEIRO BARBOSA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:64DF6402

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PREMIAÇAO Nº. 122/AJ/2015

PROCESSO Nº.4279/2015.– PREGAO PRESENCIAL Nº. 72/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de aparelhos eletrônicos para a premiação aos alunos das Escolas participantes do projeto Gincana Reciclável, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VALOR: R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).
VIGÊNCIA: 90(Noventa) dias
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – O objeto do presente Contrato correrá à conta das dotações orçamentárias a seguir: 16.10.18.541.603.2.066 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – 33.90.30 – Material Permanente – Ficha 253 – Fonte 151000 e 16.10.18.541.603.2.066 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 273 – Fonte 151000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR – Representante.
DATA: 17/08/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FABD2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 127/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 4615/2015 – Pregão Presencial Nº. 078/2015
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a: LAURIENE ÁDILA SANTOS DE OLIVEIRA.
OBJETO: Contratação de serviços de 01 (uma) enfermeira, para desempenhar suas atividades nas Unidades Prisionais Feminina e/ou Masculina - Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 33.999,96 (Trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sendo R$ 2.833,33 (Dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mês.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do Artigo 25 da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:
25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 5 – Fonte 131009.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e LAURIENE ÁDILA SANTOS DE OLIVEIRA – Contratada.
DATA: 26/08/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LAURIENE ÁDILA SANTOS DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9A1AEEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 143/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 4000/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa 3PX CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma sem mudança de estrutura, no imóvel onde funcionava o CRAM – Centro de Referência no Atendimento a Mulher, localizado na Rua Josino da Cunha Viana, nº 1399, bairro Vila Nova, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Termo de Referência.
VALOR: R$ 16.148,00 (Dezesseis mil cento e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 118 – Fonte 100000.

ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e LEANDRO CARDELICHIO COELHO - Representante.
DATA: 25/08/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LEANDRO CARDELICHIO COELHO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:91F4AD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 019/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 514/2014 - Dispensa de Licitação
PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas - MS e o Senhor *EDUARDO APARECIDO LIMA DE MENEZES.*
OBJETO: Alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência e Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira – Do Valor e Reajuste, do Contrato nº. 019/AJ/2014, prorrogação do prazo por igual período e reajuste anualmente, pelo IGPM (FGV), de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, e o imóvel que atendia as atividades dos Programas de Ouvidoria e Central de Regulação, passará a atender o SAMU, de conformidade com a Comunicação Interna nº. 278/2015 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
REAJUSTE E VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 37.426,92 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte seis reais e noventa e dois centavos), no valor mensal de R$ 3.118,91 (três mil cento e dezoito reais e noventa e um centavos) ao mês, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado-FGV em 3,9638% (três virgula, nove mil seiscentos e trinta e oito por cento), sobre o valor original do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 10 de Fevereiro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDUARDO APARECIDO LIMA DE MENEZES
Locador

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F8BC9E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 291/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 5355/2014 - Pregão Presencial nº 166/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Sanágua Tecnologia em Análise Ambiental e Derivados de Petróleo Ltda – ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato e Cláusula Quinta - Do Prazo e Vigência do Contrato nº 291/AJ/2014, contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na manutenção do sistema de tratamento de água do crase – fundo municipal de investimento social.
VALOR: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 28/08/2015 a 27/08/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 27 de Agosto de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FABIANO VIANA STORTI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6099B4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 273/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 5198/2014- Dispensa de Licitação
PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas - MS e a Senhora **NELCI SOARES DE CASTRO**
OBJETO: Alterações das das cláusulas Segunda do Prazo e Vigência do contrato e cláusula Terceira do Valor do Contrato nº. 273/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data 05/08/2015 até 05/08/2016.
VALOR: O valor será de: **R$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), com pagamento em doze parcelas no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) ao mês, sendo o vencimento da primeira parcela em 05/08/2015 e as demais a cada 30 (trinta) dias, que deverão ser pagas até o 10º (décimo) dia subseqüente ao vencido.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.57 , inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 03 de Agosto de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

NELCI SOARES DE CASTRO
Locador

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:155E4BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 416/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 3356/2013 – Pregão Presencial nº. 196/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Daniel Rodrigues de Oliveira.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira- Do Valor e Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 416/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data 10/08/2015 até 10/08/2016.
VALOR: R$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 ,Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de Agosto de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EFFD0D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 007/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 558/2014 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***FERNANDO MARIN CARVALHO.***
OBJETO: Alteração das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda - DO PRAZO e Cláusula Terceira - DO VALOR ,tendo como objeto a Locação do imóvel situado situado na Rua Elmano Soares n° 509, Centro, neste Município, matriculado sob o número 15.338 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender a Assessoria Jurídica do Município.
VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, no período de 06/08/2015 a 06/02/2016.
VALOR:R$ 15.840,00 (Quinze mil e oitocentos e quarenta reais), com pagamento em 06 (Seis) meses, parcelas no valor de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais) ao mês, sendo o vencimento da primeira parcela em 06/09/2015 e as demais a cada 30 (trinta) dias, que deverão ser pagas até o 10º (décimo) dia subsequente ao seu vencimento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 , Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 05 de Agosto de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO MARIN CARVALHO
Locador.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6FE72EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 443/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº. 3644/2013 – Pregão Presencial nº 217/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS **DRª CAROLINA TREVIZAN PEREZ**
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato e Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 443/AJ/2013.
VALOR: R$ 176.256,00 (Cento e Setenta e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais) ao ano, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IPC (Fipe) Cálculo da variação de um período é de (8,8176%), sendo este índice aplicado tornando o valor acima.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data 27/08/2015 até 26/08/2016.
FUNDAMENTO LEGAL :Art. 57, Inciso II e Art. 65, inciso II ,alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 14 de Agosto de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

DRª CAROLINA TREVIZAN PEREZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:67EFDFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 300/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2174/2012 –Convite nº 137/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e R e A Editora Jornalística Ltda - Me**.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de vigência e Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato de Prestação de Serviço nº 300/AJ/2012, objeto é a Contratação de empresa jornalística para publicação dos atos institucionais e de Licitações desta Prefeitura, em jornal de circulação regional.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ,contados a partir da data 22/06/2015 até 21/06/2016.
VALOR: R$ 37.628,00 (trinta e sete mil e seiscentos e vinte e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 ,inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 19 de Junho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENATA HELENA ELIAS BARBARA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F84F211A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 162/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1939/2014 – Tomada de Preço nº. 011/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **WLH Construções Ltda.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Dos Prazos e Vigência, do Contrato nº.162/AJ/2014. Visando à Contratação de empresa para execução de obras na Construção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, para estruturação da rede de serviços de proteção social especial, município de Três Lagoas/MS.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. . A contar a partir da data 17/08/2015 à 17/10/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 ,Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 14 de Agosto de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CA4490AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 066/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 494/2014 – Tomada de Preço nº 004/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa WLH Construções Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Dos Prazos e Vigência, do Contrato nº. 066/AJ/2014, visando à contratação da empresa para execução de obras na construção de Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família do Jardim Atenas em Três Lagoas/MS.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. Contados a partir da data 15/08/2015 até 14/10/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 10 de agosto de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EC7D8900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 064/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 029/2014 – Tomada de Preço nº. 001/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa WLH Construções Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Dos Prazos e Vigência, do Contrato nº 064/AJ/2014. Visando à contratação de empresa para execução de obras na reforma e ampliação de Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família da Vila Nova (Miguel Nunes) em Três Lagoas/MS.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data 15/08/2015 à 14/10/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 07 de agosto de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0C17237B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 4707/2015, Pregão Presencial nº. 081/2015, para o dia 14/09/2015 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 28 de Agosto de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:978F017D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 026/2015

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 02 de Setembro de 2015, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Alameda Paul Harris, nº 30 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO:037/2015
RECORRENTE: ALCINEIA MARIA DE MARCHI LYRA - ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Fábio Feres Amâncio

PROCESSO: 042/2015
RECORRENTE: J. EDUARDO S. ESTEVES - ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Fábio Feres Amâncio

PROCESSO: 040/2015
RECORRENTE: SANCO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

PROCESSO: 044/2015
RECORRENTE: A.S. SERVIÇOS LTDA - ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

PROCESSO: 030/2015
RECORRENTE: MV AGUSTA F4 ENGENHARIA LTDA ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Márcio Fernando Rodrigues Xavier

PROCESSO:045/2015
RECORRENTE: THIKING INOVAÇÃO GERENCIAL LTDA ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves

PROCESSO:036/2015
RECORRENTE: G. SANTOS CONSULTORIA EM PROCESSOS DE ENGENHARIA LTDA EPP
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

PROCESSO:041/2015
RECORRENTE: MOURA & LESSA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

PROCESSO:028/2015
RECORRENTE: MSC CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Tâmara Ramos Irabe

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 19 de Agosto de 2015.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E6F1FB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 086/2015 - PROCESSO Nº. 4909/2015

Objeto: Aquisição de material esportivo para atender as atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/09/2015, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:5BF28E05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 009/2015

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Prazo Determinado de Profissional de Saúde

A Prefeitura Municipal de Eldorado, através da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 172/2015 TORNA PÚBLICO a classificação final devidamente homologada pela Prefeita Municipal, Marta Maria de Araújo, conforme segue:
Processo Seletivo nº 001/2015
Edital nº 001, 08 de Junho de 2015.
Seleção: Farmacêutico e Medico

NÍVEL SUPERIOR							
INSC. N.	NOME	OBJ.	ENTREV. PSICOL.	FINAL	CLASS.	SITUACAO	CARGO
08	ELIANE MARIA MORGAN	50,00	90,00	70,00	1 º	APROVADO	MEDICO
05	DILENE TORRES DA SILVA	65,00	00,00	32,50	2 º	APROVADO	FARMACEUTICO
35	ROBERTO BALAN JUNIOR	85,00	70,00	77,50	1 º	APROVADO	FARMACEUTICO

Eldorado – MS, 25 de Agosto de 2015.

Homologo o resultado proferido pela comissão Especial instituída pela Portaria nº 172/2015, classificação final do processo seletivo objeto do Edital nº 01/2015.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:A9DF0B87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 117, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

"Altera e readequa as tabelas de Valor da Terra Nua (VTN) para fins de declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a existência de convênio para fins de fiscalização e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), firmado pela União e o Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que dentre as obrigações da Prefeitura Municipal de Paranaíba está a de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil (SRRF) de sua jurisdição, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela RFB, os valores da terra nua por hectare (VTN/ha.), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB; e, finalmente

CONSIDERANDO, a necessidade de readequar o Decreto n.º 106, de 30 de julho de 2015, por não ter contemplado as áreas de Lavoura e de Preservação da Fauna ou Flora.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica fixado o valor da Terra Nua por Hectare (VTN/ha.), para fins de atualização e referência para declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) nos seguintes valores:

I – Para os imóveis localizados na Microrregião I, que compreendem a Cabeceira da Vila (Distrito de Patrimônio), parte dos imóveis, Serra, Fazendinha, Ramalho e outras áreas rurais delimitadas pelo Perímetro Urbano e Suburbano definidos pela Lei Complementar n° 23, de 05/10/2006 (Plano Diretor), o valor constante da tabela abaixo:

REGIÕES	I – LAVOURA APTDÃO BOA	II – LAVOURA APTIDÃO REGULAR	III – LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	IV – PASTAGEM PLANTADA	V – SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	VI – PRESERVAÇÃO DE FAUNA OU FLORA
VTN/ha	R$ 8.024,00	R$ 7.622,80	R$ 7.241,66	R$ 6.879,57	R$ 6.535,59	R$ 5.882,03

II – Para os imóveis localizados na Microrregião II, que compreendem parte dos imóveis Serra, Fazendinha e Ramalho fora dos limites do perímetro urbano e suburbano, Lagoa Bonita, Furnas, Salino, Três Barras, Taboca, Barreiro de Ariranha, Cachoeira, Lagoa do Areré, Ariranha, Flecha, Lontra, Barreiro, Barreiro de Cima, Coqueiros, Irara, Ponte Alta, Formoso, Barro Branco, Córrego Fundo, Figueira, Tamandaré, Velhacaria, Cancan, Ribeirão Grande, Bonito, Laje e Rio de Peixe, o valor constante da tabela abaixo:

REGIÕES	I – LAVOURA APTDÃO BOA	II – LAVOURA APTIDÃO REGULAR	III – LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	IV – PASTAGEM PLANTADA	V – SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	VI – PRESERVAÇÃO DE FAUNA OU FLORA
VTN/ha	R$ 5.165,30	R$ 4.648,77	R$ 4.416,33	R$ 3.307,45	R$ 3.205,15	R$ 1.110,45

III – Para os imóveis localizados na Microrregião III, que compreendem a Árvore Grande e Bebedouro ou Bela Vista, Lageadinhos, Mutuns, Quitéria, Pedras e Espicha Couro, Areias, Ponte Nova, Divisa, Campeiro, Bálsamo, Boa Vista, Formigas, Indaiá Grande, Mimoso, Monte Alegre, Pedra Branca e Roncador, o valor constante da tabela abaixo:

REGIÕES	I – LAVOURA APTDÃO BOA	II – LAVOURA APTIDÃO REGULAR	III – LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	IV – PASTAGEM PLANTADA	V – SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	VI – PRESERVAÇÃO DE FAUNA OU FLORA
VTN/ha	R$ 2.669,40	R$ 2.589,00	R$ 2.511,00	R$ 2.490,60	R$ 2.402,00	R$ 1.001,22

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto de n.º 106, de 30 de julho de 2015.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 28 dias do mês de agosto de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:7514B931

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

EDITAL N.º 01/01/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS CARGOS
1.1 Os Cargos, objeto do Concurso e respectivo número de vagas, escolaridade, requisitos, atribuições e vencimentos constam do Anexo I; o conteúdo programático consta no Anexo II; no Anexo III constam os critérios de avaliação das Provas Práticas e no Anexo IV constam os critérios dos Testes de Aptidão Física; deste Edital.
1.2 O regime jurídico é único e de natureza estatutária para os cargos da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste e celetista para os cargos da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, e a jornada de trabalho para ambos os regimes é a definida no Anexo I, para cada cargo.
1.3 São requisitos básicos para o provimento do cargo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;

f) apresentar declaração de não acúmulo de cargos (ver item 9.6 deste Edital);
g) ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por médico designado pela Prefeitura de São Gabriel do Oeste/MS;
h) possuir domicílio eleitoral no Município de São Gabriel do Oeste, de acordo com a Lei Municipal nº 646/2007 com redação dada pela Lei n° 690/2008;
i) residir na área de abrangência, para os candidatos concorrentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme anexo I (Descrição das Áreas de Abrangência), mediante comprovação de endereço (apresentação de fatura de água, luz, telefone ou outro documento hábil);
j) a exigência prevista na alínea "i" deverá ser atestada através de comprovantes de luz, água, telefone ou outro documento em nome do candidato. Caso o candidato não possua comprovante de contas em seu nome, poderá apresentar o comprovante de endereço juntamente com declaração de próprio punho do proprietário do imóvel ou cópia autenticada do contrato de locação do imóvel, sendo responsável por todas as informações prestadas, sob pena de exclusão do concurso nos termos do item 10.8 deste Edital;
k) para os candidatos concorrentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ESF VII) é obrigatória a apresentação de CNH categoria **"A"**;
l) para os candidatos concorrentes ao cargo de Motorista de Ambulância é obrigatória a apresentação de CNH categoria **"D"**.
1.4 As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.
1.5 O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de 1º de setembro a 06 de outubro de 2015, apenas pela internet no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição, o boleto bancário e o Edital do Concurso, contendo toda a regulamentação;
2.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:
a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público, disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC (www.fapec.org/concurso) através do Edital de Abertura;
b) inscrever-se e imprimir o boleto bancário, no período entre 8 (oito) horas do dia 1º de setembro, até às 23h59min do dia 06 de outubro de 2015 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), através de formulário específico, disponível na página citada; após este horário o sistema de captação das inscrições, deixará automaticamente de recebê-las, ficando impossibilitada sua impressão.
c) efetuar o pagamento do boleto bancário, até 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;
d) digitar corretamente no Formulário de Inscrição: o nome completo, o nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado, o nº. do CPF, a data de nascimento, o sexo, o nº. dos telefones residencial e celular(es), o endereço completo (com o CEP principalmente);
e) as informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;
f) a FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
g) a inscrição do candidato será efetivada, somente, após a confirmação pela FAPEC, do pagamento do valor da inscrição.
2.3 Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
2.4 O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de:
a) no valor de R$110,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Superior;
b) no valor de R$80,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Médio;
c) no valor de R$50,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Fundamental.
2.5 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
2.6 O candidato que efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição com cheque sem a necessária compensação, independentemente do motivo, terá sua inscrição cancelada.
2.7 A relação dos candidatos inscritos e com as inscrições deferidas para o Concurso constará de Edital Específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de MS/Assomasul e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saogabriel.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
2.8 A Comissão de Concurso Público ficará instalada na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, localizada na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro, em São Gabriel do Oeste/MS com atendimento no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

3. TAXA DE ISENÇÃO
3.1 O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, com fundamento na Lei Municipal nº 859, de 19 de junho de 2012.
3.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
a) comprovadamente estiver desempregado e possuir renda familiar de até 03 (três) salários mínimos;
b) os carentes e trabalhadores com renda mensal familiar de até meio salário mínimo por pessoa ou de 03 (três) salários mínimos no total, inscritos no Cadastro Único do Governo Federal;
c) que doe ou que tenha doado sangue, no mínimo uma vez a cada seis meses, durante um período de dois anos.
3.2.1 Para ter direito a isenção, em conformidade com o §1º, Art. 1º, Lei Municipal nº 859/2012, o candidato deverá comprovar que reside no município de São Gabriel do Oeste há pelo menos 01 (um) ano.
3.3 O candidato, para obter a isenção da taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico www.fapec.org/concurso, Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de São Gabriel do Oeste/MS, **preencher e imprimir a Ficha de Inscrição/Isenção**.
3.4 Para comprovar o preenchimento dos requisitos descritos acima, o candidato deverá apresentar:
a) Ficha de Inscrição/Isenção emitida pelo site;
b) comprovante de residência em seu nome ou de quem com ele resida ou ainda comprovante de endereço juntamente com declaração de próprio punho do proprietário do imóvel ou cópia autenticada do contrato de locação do imóvel, sendo responsável por todas as informações prestadas, sob pena de exclusão do concurso nos termos do item 10.8 deste Edital
c) cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou similar, comprovando a condição de desempregado;
d) declaração que a renda mensal familiar é de até meio salário mínimo por pessoa ou de 03 (três) salários mínimos no total e documento comprobatório da inscrição no Cadastro Único do Governo Federal;
e) a via original do atestado de comprovação de doação de sangue, emitido pela unidade coletora, contendo o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome legível e completo desse assinante.
3.4.1 Os comprovantes discriminados acima deverão ser entregues no período de **1º a 14 de setembro de 2015,** na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, localizada na Rua Martimiano Alves Dias, 1.211, São Gabriel do Oeste/MS, CEP 79490-000, com atendimento no horário das 7h

às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
3.5 A Ficha de Inscrição/Isenção e os documentos deverão ser acondicionados em envelope fechado, com identificação externa contendo o nome do candidato, o nome e o número deste Edital, para análise e parecer quanto à concessão da isenção.
3.6 O candidato que tiver indeferido seu pedido de isenção será comunicado dessa medida, através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/Assomasul e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saogabriel.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
3.7 O candidato que não obtiver a isenção se tiver interesse em permanecer no Concurso, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até **07 de outubro de 2015**.
3.8 O candidato, que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção, perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, COM O DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, COM O DECRETO Nº 5.296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004 E COM A LEI ESTADUAL/MS Nº 3.181, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.
4.1 Ao candidato portador de deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
4.2 Aos candidatos portadores de deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 5º, 37, 41 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1.999.
4.2.1 Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item anterior resultar em número fracionário, elevar-se-á até o primeiro número inteiro subsequente resultante da aplicação do percentual, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1.999.
4.2.2 Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de deficiência.
4.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, bem como na Súmula 377/2009 do STJ.
4.4 O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha ou no Formulário de Inscrição.
4.5 O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
4.6 O candidato deverá declarar, conforme Art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, no ato da inscrição pela **Internet**, ser portador de deficiência e, se necessitar de tratamento diferenciado no dia do concurso, deverá especificá-lo no Formulário de Inscrição.
4.6.1 Durante o período das inscrições, o candidato deverá entregar pessoalmente na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, localizada na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro, com atendimento no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados ou pessoalmente na FAPEC, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79.081-050, Campo Grande/MS, ou postar, por SEDEX, com AR, os documentos a seguir:
I- Laudo Médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido com data de até 90 dias, a contar da data de início das inscrições deste Concurso.
II- Cópia do documento de identidade, cópia do CPF e telefone para contato.
III- Solicitação, por escrito:
a) se necessitar da confecção de prova especial em Braile ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
b) se necessitar de Tempo Adicional e/ou Ledor de Prova e/ou Intérprete de Libras, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
4.6.2 O deficiente visual (cego) que solicitar prova especial em Braile deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
4.6.3 Ao deficiente visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
4.6.4 O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no:
a) Item 4.6.1 – subitem I – Será considerado como não portador de deficiência e não concorrerá às vagas reservadas para portadores de deficiências;
b) Item 4.6.1 – subitem III a – Não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
c) Item 4.6.1 – subitem III b – Não terá tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova e/ou interprete de libras, seja qual for o motivo alegado.
4.7 No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.
4.8 As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência inscritos, ou por reprovação destes no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
4.9 Antes da posse dos candidatos, a Prefeitura Municipal de são Gabriel do Oeste/MS, designará um Médico para analisar o efetivo enquadramento na legislação própria, daqueles que se declararam portadores de deficiência, atestando se as **atribuições dos cargos concorridos são compatíveis com as deficiências de que são portadores**. Caso a decisão seja pelo não enquadramento, o candidato será excluído como portador de deficiência, para efeitos dos benefícios da lei neste concurso, e passará a constar da relação geral dos candidatos, observada a ordem de classificação.
4.10 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Portadores de Deficiência e, a segunda, somente a pontuação destes últimos, para efeito de conhecimento.
4.11 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 70 do Decreto Federal nº 5.296/2004, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.12 Será eliminado da lista de candidatos portadores de deficiência aquele cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral.
4.13 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do **item 4** deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a portadores de deficiência.
4.14 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
4.15 O candidato portador de deficiência, que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.16 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5. DAS PROVAS

5.1 PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS - de caráter eliminatório e classificatório

5.1.1 O concurso constará de Provas Escritas Objetivas nas seguintes modalidades:

5.1.1.1 Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade que cada cargo exige, como segue:

CARGO NÍVEL SUPERIOR	Engenheiro de Alimentos, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Médico Anestesista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Plantonista, Médico Psiquiatra, Médico PSF, Odontólogo, Psicólogo.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	**15**	**5**	**75**
Conhecimentos Específicos	**25**	**5**	**125**

5.1.1.2 Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos de Informática, de acordo com a especificidade que o cargo exige, como segue:

CARGOS NÍVEL MÉDIO	Atendente Administrativo.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	**20**	**5**	**100**
Matemática	**10**	**5**	**50**
Conhecimentos Básicos de Informática	**10**	**5**	**50**

5.1.1.3 Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade que o cargo exige, como segue:

CARGOS NÍVEL MÉDIO	Técnico em Enfermagem, Técnico/Instrutor de Informática.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	**15**	**5**	**75**
Conhecimentos Específicos	**25**	**5**	**125**

5.1.1.4Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com a especificidade que o cargo exige, como segue:

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Odontologia, Cozinheiro, Motorista de Ambulância (CNH Cat. D).		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	**20**	**5**	**100**
Matemática	**20**	**5**	**100**

5.1.2 Cada questão das Provas Escritas Objetivas será composta de 5 alternativas, sendo somente uma correta.

5.1.3 A duração total das provas será de 4 (quatro) horas para todos os cargos.

5.1.4 A nota de cada candidato nas Provas Escritas Objetivas será calculada pela soma das notas obtidas em cada modalidade que compõe a prova.

5.1.5 Serão considerados reprovados os candidatos que tirarem nota zero em qualquer modalidade.

5.1.6 Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem rendimento nas Provas Escritas Objetivas, igual ou superior a 40% (quarenta) do valor total das mesmas.

5.2 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

5.2.1 As Provas Escritas Objetivas estão previstas para o dia **25 de outubro de 2015**, com duração total de 4 (quatro) horas para todos os cargos.

5.2.2 Os locais e horários de realização das Provas Escritas Objetivas constarão em Edital Específico, que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município) e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saogabriel.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa local, **sendo atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas**.

5.2.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.2.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

5.2.3.2 O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item **5.2.3**, para realização das Provas Escritas Objetivas, **não poderá realizar as provas**, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.2.4 Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme **item 5.2.3**. O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas Objetivas e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

5.2.5 Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

5.2.6 A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

5.2.7 O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, mediante o uso de caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.

5.2.8 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas **2 (duas) horas** do início da prova e poderá levar o caderno de questões.

5.2.9 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

5.2.10 Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras. Não será permitido o uso de corretivo.

5.2.11 Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

5.2.12 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, **inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas. Atenção: o candidato não poderá atender ao telefone celular em hipótese alguma.**

5.2.13 Não será permitido o uso de bonés, chapéus, gorros ou similares.

5.2.14 Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
5.2.15 A candidata, que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova Escrita, deverá encaminhar à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, no endereço localizado a Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, o Requerimento de Condições Especiais (modelo constante no Anexo V), juntando cópia legível do documento de identificação do acompanhante, para que este tenha acesso ao local de realização da prova, mediante apresentação desse documento no original.
5.2.16 A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
5.2.17 Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
5.2.18 Será dado conhecimento do Gabarito Oficial do Concurso a todos os candidatos até 4 (quatro) dias após a realização das Provas Escritas Objetivas, através de Edital específico a ser publicado no Mural Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município) e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saogabriel.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa local.

5.3 PROVAS PRÁTICAS - de caráter eliminatório
5.3.1 O Concurso constará de Prova Prática e serão convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas, respeitados os empates na última posição: Motorista de Ambulância - Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".
5.3.2 A Prova Prática terá caráter eliminatório e valerá 100 pontos no total.
5.3.3 Aos candidatos que participarem da Prova Prática serão atribuídos os conceitos **"APTO"** (nota ³50 pontos) ou **"INAPTO"** (nota £ 49 pontos).
5.3.3.1 Os candidatos que obtiverem o conceito **"INAPTO"** serão eliminados do Concurso Público.
5.3.4 A data, hora e local de realização das Provas Práticas e os critérios de avaliação constarão de Edital específico que será publicado no Mural Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município) e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saogabriel.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa local.
5.3.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do **documento oficial de identidade** e a **Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de motorista de ambulância.**
5.3.5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
5.3.5.2 O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item **5.2.3**, para realização das Prova Prática, **não poderá realizar as provas**, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
5.3.6 Para entrar no local das Prova Prática, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao Examinador o seu documento original de identidade, conforme **item 5.2.3** e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
5.3.7 Não será admitido, no local das Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.
5.3.8 A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
5.3.9 Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
5.3.10 Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, **inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.**
5.3.11 Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante a realização da mesma, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
5.3.12 A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
5.3.13 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
5.3.14 Não caberão recursos contra a Prova Prática.

5.4 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - de caráter eliminatório
5.4.1 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física, os candidatos aprovados na Prova Escrita, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**; na proporção de 10 (dez) candidatos por vaga oferecida. A convocação para o Teste de Aptidão Física dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva será através de Edital Específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município) e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saogabriel.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa local e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
5.4.2 Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar laudo médico original, que comprove possuir boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos ao TAF.
5.4.3 O laudo médico deverá ser apresentado no ato do teste, em original, datado, no máximo, de 40 (quarenta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM.
5.4.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização do Teste de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
5.4.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
5.4.6 O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item **5.2.3** para realização do Teste de Aptidão Física, **não poderá realizar as provas**, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.4.7 Para entrar no local do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao Examinador o seu documento original de identidade, conforme **item 5.2.3** e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
5.4.8 Não será admitido, no local do Teste de Aptidão Física, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.
5.4.9 A ausência do candidato convocado para o Teste de Aptidão Física implicará em sua eliminação do Concurso Público, **não** havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
5.4.10 Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.
5.4.11 Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, **inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.**
5.4.12 Não será permitida, em hipótese alguma, no local de testes, durante a realização dos mesmos, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
5.4.13 A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
5.4.14 Não haverá 2ª (segunda) chamada para o Teste de Aptidão Física e nem realização do mesmo fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
5.4.15 O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo.
5.4.16 O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.
5.4.17 Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
5.4.18 Não realizará novamente o teste de aptidão física o candidato que tiver completado o TAF e for considerado Inapto.
5.4.19 O Teste de Aptidão Física será composto de exercícios, com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do Anexo IV deste Edital.
5.4.20 O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).
Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização de TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.
5.4.21 O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado conforme condições estabelecidas no Anexo IV e terá resultado expresso em "**APTO**" ou "**INAPTO**".
5.4.22 Será considerado **APTO** o candidato que realizar todos os exercícios atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.
5.4.23 Será considerado "**INAPTO**" o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de qualquer dos exercícios do TAF.
5.4.24 O candidato considerado "**INAPTO**" no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso Público.

5.5 PROVA DE TÍTULOS - de caráter classificatório
5.5.1 Para a Prova de Títulos serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo, respeitados os empates na última posição.
5.5.1.1 Para os cargos com apenas cadastro reserva, serão convocados para a Prova de Títulos, os 10 primeiros classificados na Prova Escrita Objetiva, respeitados os empates na última posição.
5.5.1.2 Os candidatos ao cargo de Motorista de Ambulância, que realizarem a Prova Prática e Agente Comunitário de Saúde, que realizarem o Teste de Aptidão Física e forem considerados "**APTOS**" serão convocados.
5.5.2 Os candidatos convocados para fazer a entrega dos Títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias autenticadas em cartório, em data e local a serem definidos através de Edital Específico, que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município) e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saogabriel.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa local.
5.5.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
5.5.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
5.5.4 Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.
5.5.5 Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
5.5.6 A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
5.5.7 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.
5.5.8 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.
5.5.8.1 Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
5.5.8.1.1 Somente serão consideradas as atividades concluídas até a data de início das inscrições deste Concurso.
5.5.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
5.5.10 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.
5.5.10.1 Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada no site da instituição que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.
5.5.10.2 Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

5.5.11 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração, pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do procurador.
5.5.11.1 Somente será aceita uma procuração por candidato.
5.5.11.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
5.5.12 Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

5.5.12.A - PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma, Certificado ou Declaração de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado na área de atuação ou formação.	5,0	5,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado na área de atuação ou formação.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação ou formação EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	2,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), em qualquer área.	1,5	1,5
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop na área específica do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,75	1,5
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,50	1,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,25	1,0
03	**Tempo de Serviço:**		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,25 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	0,25 (para cada 180 dias de serviço)	2,0

5.5.12.B - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas).	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau, de Curso de Graduação em qualquer área.	2,0	2,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 100 horas acima.	0,75	1,5
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,50	1,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,25	1,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,20	1,0
03	**Tempo de Serviço:**		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,25 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	0,25 (para cada 180 dias de serviço)	2,0

5.5.12.C - PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau, de Curso de Graduação em qualquer área.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Nível Médio ou Curso Técnico em qualquer área.	2,0	2,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 100 horas acima.	0,75	1,5
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,50	1,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,25	1,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,20	1,0
03	**Tempo de Serviço:**		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,25 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	0,25 (para cada 180 dias de serviço)	2,0

5.5.13 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
5.5.14 São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático.
5.5.15 Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório para concursos, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.
5.5.16 Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
5.5.17 Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
5.5.18 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
5.5.19 Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.
5.5.20 Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação
5.5.21 Os títulos apresentados, após entrega, **não poderão** ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
5.5.22 Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
5.5.22.1 Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
5.5.22.2 Os documentos de conclusão de curso de Nível Médio ou Técnico, expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de Declaração de Equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação.
5.5.23 O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de Edital Específico que será publicado Mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município) e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saogabriel.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa local.
5.5.24 A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada, conforme os quadros anteriores.
5.5.25 A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
5.5.26 A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na **eliminação do candidato**, mediante publicação em edital.
5.5.27 A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado **fraude** e implicará na **eliminação do candidato**, mediante publicação em edital.

6. DAS NOTAS FINAIS
6.1 A Nota Final do candidato será calculada pela soma das notas das Provas Escritas Objetivas e da Prova de Títulos.

7. DOS RECURSOS
7.1 O candidato poderá recorrer, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação:
7.1.1 Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;
7.1.2 Se não concordar com o Gabarito Oficial, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, assinado e com a bibliografia que o fundamente.
7.1.2.1 No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.
7.1.3 Contra o resultado da Prova de Títulos.
7.2 Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.
7.3 O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, localizada na R. Martimiano Alves Dias, 1.211, Centro, São Gabriel do Oeste - MS, 79490-000, com atendimento no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, CEP 79081-050, ou ainda encaminhar por SEDEX, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.
8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
8.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.
8.2 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
a) idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos para aplicação do Estatuto do Idoso;
b) maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;
c) maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;
d) maior nota na modalidade de Matemática;
e) tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item "a").
8.3 O resultado do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste e divulgado através de Edital Específico, que será publicado no Mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município) e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saogabriel.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa local.
9. DA NOMEAÇÃO E POSSE
9.1 Os candidatos aprovados no Concurso serão nomeados por ato do Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste ou pelo Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste e convocados, através de Edital que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município) e disponibilizado no endereço eletrônico www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa local para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
9.2 A posse dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante o Prefeito Municipal ou por autoridade delegada.
9.3 Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico realizado por Médico designado pela Prefeitura do Município de São Gabriel do Oeste.
9.4 Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades do órgão.

9.5 A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nomeação, podendo ser prorrogada a pedido do candidato e por conveniência da respectiva Secretaria de Saúde, por até 30 (trinta) dias.
9.6 No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).
9.7 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
a) não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
b) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
c) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
d) não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;
e) não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.
9.8 Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.
9.9 Os candidatos empossados e que entrarem em exercício só adquirirão a estabilidade após a avaliação especial de desempenho durante o período do estágio probatório de 3 (três) anos, de acordo com a legislação vigente.
9.10 O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, sendo a ela delegadas as atribuições referentes ao Concurso, pela Comissão de Concurso Público.
10.2 A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Concurso, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
10.3 O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.
10.4 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
10.5 Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos oferecidos e durante a vigência do Concurso, por necessidade do órgão, serão nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal do órgão.
10.6 O candidato será o responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a FAPEC, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado para o órgão.
10.7 Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.
10.8 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
10.9 Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.
10.10 Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através dos telefones (67) 3345-5910, 3345-5915, ou ainda pelo site www.fapec.org/concurso.
10.11 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
10.12 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

São Gabriel do Oeste/MS, 28 de agosto de 2015.

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito de São Gabriel do Oeste

ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS

	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
1.	Engenheiro de Alimentos	Cadastro Reserva	Curso Superior em Engenharia de Alimentos, reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo conselho	Executar tarefas a partir de objetivos previamente definidos na área de sua especialização; atuar no sentido de garantir através do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) a boa qualidade de produtos do gênero alimentício, junto aos estabelecimentos cadastrados no serviço; garantir o controle de qualidade e a procedência de produtos e prazos de validade; orientar os empreendedores quanto às normas exigidas para a rotulagem e informações nutricionais dos produtos produzidos; elaborar relatórios e estatísticas sobre a rotina de procedimentos de interesse da Prefeitura; executar outras tarefas correlatas compatíveis com o cargo.	40h	R$ 3.612,83
2.	Farmacêutico- Bioquímico	Cadastro Reserva	Curso Superior em Farmácia E Especialização em Bioquímica – análises clínicas, reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo conselho	Preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas, desenvolver estudos visando a padronização de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos. Manipulação de fórmulas; preparo e análise de medicamentos, execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos; exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas; manipulação de receituário, determinação da composição química e propriedades físicas de produtos. Executar outras atividades correlatas ao cargo.	20h	R$ 1.806,41
3.	Fisioterapeuta	01 + Cadastro Reserva	Curso Superior em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo conselho	Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; realizar visitas domiciliares; atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnósticos cinético-funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios, atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos em Unidades de Saúde; executar outras	30h	R$ 2.709,63

				atividades compatíveis com o cargo.		
4.	Médico Neurologista	Cadastro Reserva	Curso Superior em Medicina e Especialização em Neurologia, reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo conselho	Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico neurologista: examinar o paciente, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; atender os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas ou hospitais, quando julgar necessário; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, as dietas apropriadas; executar atividades relativas ao estudo dos distúrbios e patologias dos sistemas nervosos central (cérebro, medula espinhal e alguns nervos da visão) e periférico (ramificações de nervos que se espalham por todo corpo humano); realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.	40h	R$ 13.009,00
5.	Médico Ortopedista	Cadastro Reserva	Curso Superior em Medicina e Especialização em Ortopedia, reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo conselho	Além das previstas para o exercício da medicina, são atribuições específicas do médico ortopedista: atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; atender aos pacientes referentes a área de ortopedia; realizar os procedimentos ambulatoriais inerentes a especialidade; avaliar as condições físico-funcionais do paciente; realizar diagnósticos e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas, valendo de meios clínicos ou cirúrgicos; preencher prontuários dos pacientes atendidos; ser apoio de capacitação na área especifica, quando necessário; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; responsabilizar-se pela equipe de técnico em imobilização em gesso; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência na área ortopédica; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida na sua área de atuação; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas de competência do profissional médico ortopedista voltadas para o cumprimento das finalidades da Secretaria de Saúde.	40h	R$ 13.009,00
6.	Médico Psiquiatra	01 + Cadastro Reserva	Curso Superior em Medicina e Especialização em Psiquiatria, reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo conselho	Além das previstas para o exercício da medicina, são atribuições específicas do médico psiquiatra: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando – os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico; manter o registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; proceder às perícias médico – administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando – as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos – científicos, para fins de formulação e diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; atendimento clínico/ambulatorial; solicitação de exames ambulatoriais/imagem; atendimento, encaminhamento, urgência/emergência clínica; prescrição medicamentosa clínica; prescrição de dietas/cuidados; encaminhamentos para especialidades e outros profissionais; avaliação médica – psiquiátrica; tratamento medicamentoso psiquiátrico; encaminhamento para outros profissionais (psicólogos, terapeutas ocupacionais).	40h	R$ 13.009,00
7.	Médico PSF	06 + Cadastro Reserva	Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo conselho	Além das previstas para o exercício da medicina, são atribuições específicas do médico PSF: recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clinica ampliada; realizar visitas domiciliares; realizar atendimento ao acidente de trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com o preenchimento de prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para a diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação na sua área especifica executar outras atividades compatíveis com o cargo.	40h	R$ 13.009,00
8.	Odontólogo	Cadastro Reserva	Curso Superior em Odontologia e especialização em cirurgia ou implantodontia, reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo conselho	Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; elaborar o diagnostico e prognostico e tratamento das afecções da cavidade bucal; examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando na extensão e profundidade dos problemas detectados; executar procedimentos preventivos envolvendo raspagem, limpeza e polimento dos dentes e tratamento das gengivas; elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção; saúde bucal; coordenar e orientar atividades auxiliares de consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biossegurança; executar curativos envolvendo exodontia de raizes e dentes, drenagem de abcessos, suturas de tecidos moles e restauração de carie dentária; prescrever ou administrar medicamentos; elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos; atuar em equipe multidisciplinar no desenvolvimento de processos terapêuticos; em unidades de saúde; executar outras atividades compatíveis com o	20h	R$ 1.806,41

				cargo. Extração de terceiro molar, dente incluso, implantes, biópsia, conserto de rebordo ósseo, remoção de fios e bridas, extrações múltiplas.		
9.	Psicólogo	01 + Cadastro Reserva	Curso Superior Em Psicologia, reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo conselho	Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico. Executar outras atividades correlatas ao cargo. Elaborar pareceres, relatórios, laudos. Participar dos programas de saúde. Atender pessoas privadas de liberdade.	20h	R$ 1.806,41
10.	Atendente Administrativo	10 + Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo	Recepcionar e atender o público, orientando e prestando as informações necessárias; encaminhar as pessoas às autoridades de órgãos procurados; acolher pacientes que necessitem de atendimento diferenciado; transmitir recados e informações colhidas; ter conhecimentos básicos de informática, redigir e digitar a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; executar serviços de fichário, arquivo, digitação; digitalização e formatação de textos; preenchimento de formulários e cadastros; realizar o arquivamento e controle de documentos e dados digitados e/ou digitalizados; executar serviços relativos as áreas de pessoal, material, patrimônio, apoio administrativo, compras, organização e métodos; auxiliar nas atividades de manutenção, recuperação e conservação de bens e materiais móveis, equipamentos e documentos em geral; auxiliar os setores contábil e financeiro; controle de trâmite de processos administrativos; participar de treinamentos e programas de atualização;auxiliar na execução de projetos e ações na área da saúde; desenvolver espírito de coletividade com os demais integrantes do setor; executar outras tarefas voltadas para o cumprimento das finalidades da administração (pode ser alterada, suprimida ou incluída).	40h	R$ 1.231,26
11.	Técnico de Enfermagem	10 + Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo e curso técnico em enfermagem, reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo conselho	Receber e encaminhar pacientes; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; aplicar vacinas e injeções; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes para dentro e fora da Unidade de Saúde, inclusive outros municípios; promover bloqueio de epidemias, promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reunião de equipes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e da própria. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, desde que compatíveis com o cargo.	40h	R$ 1.395,87
12.	Técnico/Instrutor de Informática	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo e curso técnico em informática	Executar trabalhos de instalação e manutenção em equipamentos de informática; instalar e configurar sistemas operacionais em ambiente de microinformática e instalar e configurar periféricos, bem como participar e/ou executar testes de aceitação em equipamentos de informática; configurar leitores de e-mail e navegadores; verificar problemas e erros de hardware e software; atualizar peças e periféricos (upgrade); instalar, atualizar, configurar e desinstalar software: utilitários, aplicativos e programas, formatar e instalar sistema operacional (Windows, Linux, etc), backup e recuperação de arquivos e dados; limpeza e manutenção de componentes; instalar e configurar redes; verificar e solucionar vulnerabilidades de segurança; exercer outras atividades relacionadas ao cargo.	40h	R$ 1.395,87
13.	Motorista de Ambulância	05 + Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”	Dirigir veículos ambulâncias observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de paciente, dentro do município e para outros municípios; dirigir microônibus e vans para transporte de pacientes para outras localidades; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veiculo, comunicando a autoridade competente quando da necessidade de reparos nos veículos, executar outras atividades.	40h	R$ 985,30
14.	Auxiliar de Consultório Dentário	02 + Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo e curso de auxiliar de saúde bucal, com registro no respectivo conselho	Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico. Orientar pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas. Manter em ordem arquivo e fichário, revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em saúde dental, junto a cadeira operatória, manipular materiais restauradores, colaborar em atividades didáticas e em campanhas humanitárias, auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados, zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução de serviços, desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como o local de trabalho, executar outras atividades compatíveis com o cargo.	40h	R$ 985,30
15.	Agente Comunitário de Saúde – ESF I*	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo e comprovar residência na área da ESF**	Compete ao Agente Comunitário de Saúde o exercício da atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias e de controle de vetores, individuais ou coletivas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, inclusive as desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) e sob supervisão do gestor do local deste. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; A execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva; O registro, para controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estimulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia de conquista de qualidade de vida; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; Eliminação de criadouros potenciais/depósitos positivos através da remoção, destruição, vedação entre outros; Tratamento focal e borrifações com equipamentos portáveis; Registro de informações referentes as atividades executadas em formulários específicos; Orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores; Encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas.	40h	R$ 1.104,04
	Agente Comunitário de Saúde – ESF II*	02 + Cadastro Reserva				
	Agente Comunitário de Saúde – ESF III*	Cadastro Reserva				
	Agente Comunitário de Saúde – ESF IV*	Cadastro Reserva				
	Agente Comunitário de Saúde – ESF V*	01 vaga + Cadastro Reserva				
	Agente Comunitário de Saúde – ESF VI*	Cadastro Reserva				
	Agente Comunitário de Saúde – ESF VII*	02 + Cadastro Reserva				
	Agente Comunitário de Saúde – ESF VIII*	Cadastro Reserva				
	Agente Comunitário de Saúde – ESF IX*	Cadastro Reserva				
	Agente Comunitário de Saúde – ESF X*	02 + Cadastro Reserva				

* As atividades do **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** compreendem o trabalho de visitas domiciliares, a pé ou de bicicleta, podendo percorrer até 5 km por dia, carregando uma bolsa pesando 5 kg que contém seus materiais, sob condições climáticas variadas (calor, frio, sol e chuva). É de responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI (chapéu, camiseta de manga comprida, calça comprida e sapato fechado).
** **Agente Comunitário de Saúde – ESF VII** é obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "A".
Descrição das Áreas de Abrangência:

ESF I: Bairro Jardim Gramado
Ao Norte: Rua Pássaro Preto sentido João de Almeida Sampaio, lado direito;
Ao Sul: Córrego Capão Redondo sentido Rua João de Almeida Sampaio, lado esquerdo;
Ao Oeste: Rua João de Almeida Sampaio sentido Rua Pássaro Preto;
Ao Leste: Rua Curicaca sentido Rua Pássaro Preto, lado direito até a altura Rua Arapongas, sentido Rua João de Almeida Sampaio, lado direito seguindo pela Rua dos Canários, sentido Rua Pássaro Preto, lado direito, sentido Rua João de Almeida Sampaio.

ESF II: Bairro Milani
Área Urbana:
Ao Norte: Córrego Capão Redondo sentido Rua Marechal Floriano, lado esquerdo;
Ao Sul: Córrego Rosada sentido Rua Marechal Floriano, lado direito;
Ao Oeste: Rua Coxim, sentido Córrego Capão Redondo, lado esquerdo;
Ao Leste: Rua Marechal Floriano sentido Córrego Capão Redondo, lado direito.
Assentamento Campanário:
Ao Norte: Fazenda Modelo de Kasper& Cia Ltda., Fazenda Campo Alegre de Armando Dodorico, Fazenda Primavera de Alfredo Antônio Gasperin, Fazenda de João Biazim Filho, sentido BR 163, lado esquerdo;
Ao Sul: Fazenda de Waldemar Grimm, fazenda de Celso Rodrigues Santos, Córrego Capivara, Fazenda de Amadeu Rampazzo, sentido BR 163, lado direito;
Ao Oeste: Fazenda de Amadeu Rampazzo, Fazenda Zilmar do Amaral Catelan sentido Fazenda João Biazim Filho, lado esquerdo.
Ao Leste: BR 163 sentido Fazenda Modelo, lado direito.

ESF III: Bairro Amabile Maffissoni
Ao Norte: Córrego Capão Redondo, sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado direito;
Ao Sul: Avenida Castelo Branco, sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado esquerdo;
Ao Oeste: Rua Elvino Ramos Nogueira sentido Córrego Capão Redondo, lado esquerdo;
Ao Leste: Avenida Primo Maffissoni sentido córrego Capão Redondo até a Rua das Hortências lado direito, até a Rua Sergipe lado direito, até a Avenida D. Pedro lado direito, até a Avenida São Francisco, lado esquerdo, sentido Córrego Capão Redondo.

ESF IV: Bairro Fênix
Ao Norte: Rua Seriema e Rua das Palmeiras sentido Rua das Gaivotas, lado direito;
Ao Sul: Rua Pássaro Preto, sentido Rua dos Canários, lado esquerdo, até a Rua das Perdizes lado direito, seguindo pela Rua das Perdizes, até a Rua Gaivotas, lado esquerdo;
Ao Oeste: Rua das Gaivotas sentido Rua das Palmeiras, lado esquerdo.
Ao Leste: Rua João Almeida Sampaio, sentido Rua Seriema, lado direito.

ESF V: Centro
Ao Norte: Rua Ceará, sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado direito;
Ao Sul: Avenida Castelo Branco, sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado direito;
Ao Oeste: Rua Elvino Ramos Nogueira, sentido Avenida Castelo Branco, lado esquerdo;
Ao Leste: Rua Pernambuco, sentido Rua Joaquim Ribeiro Rosa, lado direito, Rua Joaquim Ribeiro Rosa, lado direito até a Rua Rondônia lado direito, Rua Rondônia lado direito, até a Rua João Rodrigues de Miranda, lado direito até a Avenida São Francisco, sentido Rua Ceará, lado direito.

ESF VI: Redondo
Ao Norte: Avenida Castelo Branco, sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado direito;
Ao Sul: Rua Ceará sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado esquerdo;
Ao Oeste: Rua Elvino Ramos Nogueira, sentido Avenida Castelo Branco, lado esquerdo;
Ao Leste: Rua Pernambuco, sentido Avenida Juscelino Kubitschek, lado direito, Avenida Juscelino Kubitschek, lado direito, sentido Avenida São Francisco, lado direito, Avenida São Francisco, sentido Rua João Evangelista Rosa, lado direito, Rua João Evangelista Rosa, sentido Rua Alagoas lado direito, Rua Alagoas sentido Avenida Castela Branco, lado direito.

ESF VII: Rural
Distrito do Areado:
Ao Norte: Corredor Público, sentido Rua Areado, lado direito;
Ao Sul: Fazenda de Ademir Camargo, sentido Rua Areado lado esquerdo;
Ao Oeste: Rua do Areado sentido Córrego Areadinho, lado esquerdo;
Ao Leste: Rua Brasil, sentido Córrego Areadinho, lado direito;
Fazendas ao redor da sede do município;
Assentamentos Itaqui e Patativas.

ESF VIII: Bairro Jardim Gramado
Ao Norte: Rua das Perdizes, sentido Viela Guatambu, lado direito;
Ao Sul: Córrego Capão Redondo, sentido a Rua Curicaca, lado esquerdo;
Ao Oeste: Rua Curicaca até a altura da Rua Arapongas, lado esquerdo, seguindo pela Rua dos Canários, lado esquerdo até a Rua das Perdizes;
Ao Leste: Viela Guatambu, sentido a Rua das Perdizes, lado direito.

ESF IX: Bairro Fênix
Ao Norte: Rua dos Pardais, sentido Rua João de Barro, lado direito;

Ao Sul: Rua das Perdizes, lado direito, sentido Viela Guatambu, Viela Guatambu sentido, Córrego Capão Redondo, lado esquerdo;
Ao Oeste: Rua João de Barro, sentido Rua dos Pardais, lado esquerdo;
Ao Leste: Rua Gaivotas, sentido Rua dos Pardais, lado direito.

ESF X: Bairro Primo Maffissoni
Ao Norte: Rua Irio Molinari, sentido Avenida São Francisco, lado direito;
Ao Sul: Rua Estudante Elias Borgmann, sentido Avenida Primo Maffissoni;
Ao Oeste: Rua Pernambuco, sentido Rua Joaquim Ribeiro Rosa, lado esquerdo, Rua Joaquim Ribeiro Rosa, lado esquerdo até a Rua Rondônia, lado esquerdo, Rua Rondônia, lado esquerdo até a Rua João Rodrigues de Miranda, lado esquerdo até a Avenida São Francisco, sentido Rua Ceará, Rua Pernambuco sentido Avenida Juscelino Kubitschek, lado esquerdo, Avenida Juscelino Kubitschek, lado esquerdo, sentido Avenida São Francisco lado esquerdo, Avenida São Francisco, sentido Rua João Evangelista Rosa, lado esquerdo, Rua João Evangelista Rosa, sentido Rua Alagoas, lado esquerdo, Rua Alagoas, sentido Avenida Castelo Branco. Ao Leste: Avenida Primo Maffissoni, sentido Rua Irio Molinari.

2 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS - FUNSAÚDE

	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
1.	Especialista de Serviços Públicos Médico Ginecologista/Obstetra	01 + Cadastro Reserva	Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo conselho	Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; proceder exames ginecológico e obstétrico; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante; preencher fichas médicas dos clientes; atender ao parto e puerpério; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever o tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde de acordo com sua especialidade; realizar procedimentos específicos como: colposcopia, cauterização do colo uterino, biopsias, entre outros; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência na área ginecológica/obstetra; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida na sua área de atuação; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico obstetra voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.	44	R$ 13.009,10
2.	Especialista de Serviços Públicos Médico Pediatra	01 + Cadastro Reserva	Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo conselho	Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento hospitalar; examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os ao tratamento; atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos. Educação e adaptação; examinar pacientes em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento do cliente; estabelecer o plano médico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade; cumprir e fazer cumprir as normas; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; prestar atendimento de urgência em pediatria; implementar ações para promoção da saúde; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida em sua área de atuação; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico pediatra voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.	44	R$ 13.009,10
3.	Especialista de Serviços Públicos - Médico Anestesista	01 + Cadastro Reserva	Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo conselho	Trabalhar no Centro Cirúrgico e ou local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiologista; Atividades distribuídas conforme a necessidade de serviço, incluindo período diurno, plantões noturnos, nos dias úteis e nos finais de semana e feriados; Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; Realizar visita pré-anestésica; Conferir a preparação do material a ser utilizado na anestesia antes do início da mesma; Conferir adequado funcionamento de equipamentos de monitorização, ventilação mecânica e desfibrilação cardíaca antes do início do procedimento cirúrgico; Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala; Ao final do procedimento cirúrgico, transferir pacientes para recuperação pós anestésica, ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiologista; Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares necessários à adequada assistência; Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; Participar de reuniões de discussão de caso; Participar de atividades didáticas inerentes à atividade de treinamento e educação continuada; Cumprir ordens de serviço e o regulamento da Instituição; Acompanhar pacientes em transporte-transferências inter-hospitalares e inter-municipais. Executar outras tarefas de competência do profissional médico oftalmologista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.	44	R$ 13.009,10
4.	Especialista de Serviços Públicos - Médico Plantonista	10 + Cadastro Reserva	Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo conselho	Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução da doença, registrando a consulta em documentos próprios; e encaminhando para serviços especializados quando necessário; executar atividades de clínica geral, procedendo às cirurgias de pequeno porte, curativos e outras atividades ambulatoriais; participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde; orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas; assinar declaração de óbito; realizar outras tarefas correlatas ao cargo.	12*	R$ 927,66**
5.	Agente de Serviço Público - Técnico em Enfermagem	20 + Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo e curso técnico em enfermagem, com registro no respectivo conselho	Orientar e acompanhar os trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, e participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro e participar da orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau auxiliar e compor a equipe de saúde; auxiliar no centro	44	R$ 1.395,87

				cirúrgico; executar o controle dos sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de culta pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos e pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; registrar as tarefas executadas; as observações e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente; Realizar resgate e transferência de pacientes; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico de enfermagem voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.		
6.	Cozinheiro	03 + Cadastro Reserva	Nível Fundamental Completo	Receber e armazenar adequadamente os alimentos; preparar e servir os alimentos, de acordo com o cardápio e horário estabelecido pela coordenação da unidade; conservar a higiene do ambiente, dos utensílios e acondicionar corretamente o lixo diário; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à cozinha voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.	44h	R$ 759,71

* Carga horária de cada plantão.
** Valor pago para cada plantão de 12 horas.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENGENHEIRO DE ALIMENTOS
Legislação Sanitária e das Relações de Consumo, Controle em processo (fabricação e distribuição), Monitoramento da qualidade sanitária de alimentos (comercialização e manipulação), cujos tópicos principais estão descritos a seguir. - Planejamento, execução e implantação de projetos de unidades de processamento ("plant lay-out", instalações industriais, equipamentos); Padrões de qualidade e identidade de produtos, aplicação destes padrões pelas indústrias, direitos do consumidor. Manutenção preventiva de equipamentos, visando a garantia da qualidade do produto e da programação industrial. Qualidade da matéria-prima, que assegure um produto industrializado saudável, com alto rendimento e em condições higiênico-sanitárias e nutricionais apropriadas. - Métodos, técnicas e instrumentos aplicados em controle de qualidade, de determinação das propriedades químicas, físicas, características microbiológicas, nutricionais e sensoriais dos alimentos. Legislação federal, estadual e municipal relacionada à fiscalização sanitária de produtos e serviços afetos à área de alimentos. Aspectos de interesse da saúde em análise de projetos de instalação, reforma ou expansão de indústrias de alimentos, linhas de processamento, equipamentos e processos tecnológicos para industrialização das matérias-primas alimentícias de origem vegetal e animal. Etapas de preparo e conservação dos alimentos de origem animal e vegetal, desde a seleção da matéria prima, controle de qualidade final, cuidados na fabricação dos produtos alimentícios, até a colocação do produto no mercado. Avaliação de Risco, Caracterização de Risco e Comunicação de Risco, visando garantir a segurança dos alimentos e a proteção à saúde da população. **Legislação:** Estabelecida pela ANVISA/MS: - Lei Federal n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações posteriores; - Lei 6437, de 20 de agosto de 1977 e suas alterações posteriores: Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências; - Lei nº 6.726, de 21 /11/ 1979 - Dá nova redação ao parágrafo único do art. 27 do Decreto-lei nº 7.841 de 8 de agosto de 1945 - Código de Águas Minerais.; - Decreto Lei no. 986, de 21 /10/ 1969 - Institui Normas Básicas sobre Alimentos.; - -Portaria nº 326 SVS/MS de 30 de julho de 1997 "Condições Higiênicos-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos".; - Portaria 1428/MS, de 26 /11/ 1993 - Aprova regulamento técnico para inspeção sanitária de alimento; diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos; e regulamento técnico para o estabelecimento de padrão de identidade e qualidade para serviços e produtos na área de alimentos.; - Resolução - RDC nº 275, de 21 /10/ 2002(*) - Aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.; - Portaria n º 1.469, de 29 de dezembro de 2000 - Água para Consumo Humano; - Resolução - RDC nº 54, de 15 de junho de 2000 - Água Mineral e Água Natural; - Portaria nº 33, de 13 de janeiro de 1998(*) - Ingestão Diária Recomendada;- Resolução - RDC nº 259, de 20/09/2002 - Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados.

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e Biodisponibilidade. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Interações e incompatibilidades medicamentosas. Legislação Farmacêutica. Farmacoeconomia. Análise Farmacêutica. Estabilidade de Medicamentos. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. Administração aplicada à Farmácia Hospitalar. Política Nacional de Medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em Farmácia Hospitalar. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em Farmácia Hospitalar. Farmácia no Controle das infecções hospitalares. Terapia Antineoplásica: Quimioterapia. Terapia Nutricional Parenteral, exames laboratoriais nas doenças sexualmente transmissíveis. Principais marcadores séricos em doenças tumorais. Padronização da rotina básica das culturas em bacteriologia e em micologia. Exames de parasitologia. Urinálise e espermograma. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Legislação Farmacêutica, Legislação de SUS, Ética profissional. Noções básicas de licitações públicas. Bioquímica Clínica; Hematologia Clínica; Parasitologia Clínica; Microbiologia Clínica; Imunologia Clínica; Uroanálise. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

FISIOTERAPEUTA
Clínica em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Amputados, Próteses e Órteses. Anatomia, Fisiologia e Fisiopatologia dos Sistemas: Musculoesquelético, Neurológico, Respiratório, Cardiovascular e Uroginecológico. Anamnese e Exame Físico-Funcional; Recursos Terapêuticos Manuais; Recursos Eletrotermofototerapêuticos; Princípios Básicos em Cinesiologia e Cinesioterapia; Próteses e Órteses; Fisioterapia aplicada a promoção da saúde, recuperação e reabilitação nos diferentes ciclos da vida humana (Infância, Adolescência, Adultos e Velhice) e nos principais campos de atuação do Fisioterapeuta (ambulatorial ou hospitalar). Ética do Fisioterapeuta. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

MÉCIGO ANESTESISTA

Sistema nervoso. Sistema respiratório. Sistema cardiocirculatório. Sistema urinário. Sistema digestivo. Metabolismo. Sistema endócrino e substâncias moduladoras. Farmacologia dos sistemas nervoso, cardiovascular e respiratório. Reposição e transfusão. Preparo pré-anestésico. Anestesia inalatória e venosa. Física e anestesia. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. Farmacologia dos anestésicos locais. Bloqueios subaracnóideo, peridural e periférico. Anestesia e sistema endócrino. Hipotermia. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia em: obstetrícia e ginecologia, cirurgia abdominal, pediatria, neurocirurgia, urologia,oftalmologia, otorrinolaringologia, cirurgia plástica e cirurgia buco - maxilofacial, cirurgia torácica, em urgências e em geriatria. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Anestesia e sistema cardiovascular. Recuperação anestésica. Complicações da anestesia. Choque. Parada cardíaca e reanimação. Monitorização e terapia intensiva. Ventilação artificial. Conceito de Saúde Pública e saúde coletiva. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Fisiologia da micção. 2. Métodos de diagnóstico das disfunções do trato urinário inferior. 3. Incontinência urinária de esforço: classificação, diagnóstico, tratamento clínico, tratamento cirúrgico. 4. Bexiga hiperativa: diagnóstico e tratamento. 5. Infecções do trato urinário: Cistites, pielonefrites, infecções recorrentes. 6. Fístulas gênito-urinárias: etiopatogenia, classificação, diagnóstico, tratamento. 7. Prolapso genital: etiopatogenia, clínica, classificação e tratamento. GRUPO IV - ENDOCRINOLOGIA GINECOLÓGICA - 1. Puberdade: modificações físicas e hormonais normais. 2. Anormalidades do desenvolvimento puberal. 3. Métodos laboratoriais em endocrinologia: indicações, interpretação. 4. Hemorragia uterina disfuncional. 5. Síndrome pré-menstrual. 6. Amenorréias primária e secundária. 7. Síndromes hiperandrogênicas: hirsutismo e acne. 8. Síndromes hiperprolactinêmicas. 9. Anovulação crônica. Síndrome dos ovários policísticos. 10. Estados intersexuais e genitália ambígua. GRUPO V - CLIMATÉRIO - 1. Climatério: epidemiologia e fisopatologia: alterações endócrinas, neuro-vegetativas, urogenitais, cardiovasculares, metabólicas e do sistema nervoso central. 2. Propedêutica básica do climatério. 3. Osteopenia e osteoporose: fatores de risco, diagnóstico e tratamento. 4. Terapia hormonal no climatério: indicações vias de administração, esquemas, contra-indicações e associação com o câncer. 5. Terapia não-hormonal e medidas complementares no climatério. GRUPO VI - NEOPLASIA GENITAL - 1. Neoplasias benignas e neoplasias intra-epiteliais da vulva e da vagina. 2. Neoplasias malignas da vulva e da vagina: diagnóstico, estadiamento, tratamento. 3. Lesões precursoras do câncer do colo: classificação, diagnóstico, tratamento, conização convencional e eletrocirúrgica. 4. Neoplasias malignas do colo uterino: epidemiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento. 5. Hiperplasias e pólipos do endométrio: classificação, diagnóstico, tratamento. 6. Neoplasias malignas do endométrio: epidemiologia, diagnóstico, tratamento. 7. Tumores sólidos e císticos benignos do ovário. 8. Tumores malignos e de malignidade limítrofe do ovário. 9. Neoplasias genitais na infância. 10. Noções de quimioterapia para tumores ginecológicos. 11. Noções de radioterapia para tumores ginecológicos. GRUPO VII – MASTOLOGIA - 1. Embriologia e anatomia das mamas. 2. Exame clínico das mamas. 3. Métodos complementares em mastologia: mamografia; ultra-sonografia, punção aspirativa, core biópsia, mamotomia, biópsia incisional. 4. Alterações não neoplásicas da mama: Alterações funcionais benignas. Mastalgia. Derrame papilar. Processos infecciosos. 5. Neoplasias benignas da mama: fibroadenoma, tumor filodes, papilomas, cistos. 6. Câncer de mama: rastreamento, tratamento cirúrgico, tratamento sistêmico, tratamento radioterápico. - GRUPO VIII - REPRODUÇÃO HUMANA - 1. Investigação básica do casal infértil. 2. Fatores femininos: uterinos, cervicais, ovarianos, tuboperitoneais, imunológicos. 3. Fatores masculinos. 4. Endometriose. 5. Indução da ovulação. 6. Tratamento dos fatores tuboperitoneais. 7. Técnicas de reprodução assistida. 8. Abortamento de repetição: investigação e tratamento. GRUPO IX – ANTICONCEPÇÃO - 1. Anticoncepção: critérios de elegibilidade e eficácia. 2. Métodos anticoncepcionais reversíveis: comportamentais, de barreira, DIU de cobre. 3. Métodos anticoncepcionais irreversíveis: técnicas, indicações, reversão, implicações legais. 4. Anticoncepção hormonal: oral, injetável, transdérmica, implantes, anel vaginal e DIU de progestagênio. 5. Anticoncepção hormonal: interações medicamentosas, efeitos colaterais, contra-indicações e benefícios não-reprodutivos. 6. Anticoncepção em situações especiais: na adolescência, na menopausa. 7. Anticoncepção em situações especiais: de emergência, no pós-parto/pós-aborto. GRUPO X - CIRURGIA GINECOLÓGICA - 1. Pré-operatório: avaliação clínica e laboratorial. Cuidados pré-operatórios. 2. Profilaxia do tromboembolismo venoso e da infecção em cirurgia ginecológica. 3. Complicações no pós-operatório: distúrbios hidro-eletrolíticos, íleo-paralítico, obstrução intestinal, fístulas e infecções do sítio operatório. 4. Histerectomia: indicações, técnicas, via vaginal x via abdominal, complicações. 5. Ooforectomia e salpingectomia. 6. Laparoscopia diagnóstica e cirúrgica: indicações, técnicas, complicações. 7. Histeroscopia diagnóstica e cirúrgica: indicações, técnicas, complicações. GRUPO XI – ÉTICA MÉDICA E BIOÉTICA EM GINECOLOGIA - 1. Código de Ética Médica. 2. Resoluções do Conselho Federal de Medicina referentes ao exercício da ginecologia. 3. Bioética em ginecologia. 4. Aspectos éticos e legais em reprodução assistida. 5. Ética em pesquisa científica. II - MÉDICO OBSTETRA - OBSTETRÍCIA NORMAL (GESTAÇÃO) - 1. Fecundação, migração, nidação e placentação. 2. Fisiologia feto-placentária. 3. Fisiologia do sistema amniótico. 4. Modificações gravídicas locais e gerais. 5. Crescimento e desenvolvimento do concepto. 6. Semiologia obstétrica. 7. Assistência pré-natal. 8. Vitaminas e minerais. 9. Exercícios físicos. 10. Drogas na gravidez. 11. Imunização. 12. Avaliação da maturidade e vitalidade fetais. GRUPO II - OBSTETRÍCIA NORMAL (PARTO) - 1. Bacia obstétrica. 2. Relações da bacia materna com o feto. 3. Contração uterina. 4. Determinismo do parto. 5. Fases clínicas do parto. 6. Mecanismo de parto. 7. Fenômenos plásticos (bossa serosanguínea, cefalohematoma e molda. 8. Assistência ao parto. 9. Partograma. 10. Avaliação da vitalidade fetal. 11. Preparo cervical e Indução do trabalho de parto. GRUPO III - OBSTETRÍCÍCIA NORMAL (PUERPÉRIO) - 1. Puerpério. 2. Lactação. 3. Alojamento conjunto. 4. Planejamento familiar no pós-parto. GRUPO IV - TOCURGIA E OUTROS PROCEDIMENTOS - 1. Curetagem. 2. Circlagem. 3. Vácuo-aspiração/AMIU. 4. Fórcipe. 5. Cesárea. 6. Parto pélvico. 7. Histerectomia. 8. Anestesia e analgesia obstétrica. 9. Antibioticoprofilaxia. GRUPO V - PATOLOGIA OBSTÉTRICA - 1. Hemorragias da primeira metade da gravidez. 2. Hemorragias da segunda metade da gravidez. 3. Hemorragias do terceiro e quarto períodos do parto. 4. Hiperêmese gravídica. 5. Doença hemolítica perinatal. 6. Doença hipertensiva específica da gravidez. 7. Insuficiência istmo-cervical. 8. Ruptura prematura das membranas ovulares. 9. Ameaça de trabalho de parto prematuro e parto prematuro. 10. Infecção intraamniótica e infecção pelo estreptococo grupo B. 11. Pós-datismo e gravidez prolongada. 12. Gravidez gemelar. 13. Restrição do crescimento fetal. 14. Mortalidade perinatal e neonatal. 15. Oligoâmnio e polidrâmnio. 16. Distocias (óssea, funcional, fetal, anexial e das partes moles). 17. Tocotraumatismo (materno e fetal). 18. Infecção puerperal. 19. Mastite. - GRUPO VI - INTERCORRÊNCIAS CLÍNICO-CIRÚRGICAS EM OBSTETRÍCIA - 1. Hipertensão arterial. 2. Endocrinopatias e obesidade. 3. Diabetes. 4. Doenças tromboembólicas. 5. Cardiopatias. 6. Pneumopatias. 7. Doenças renais e do trato urinário. 8. Doenças neurológicas. 9. Doenças psiquiátricas. 10. Doenças hepáticas, biliares e pancreáticas. 11. Doenças gastrintestinais. 12. Hematopatias. 13. Dermatopatias. 14. Doenças difusas do tecido conjuntivo. 15. Parasitoses. 16. Viroses. 17. Doenças sexualmente transmissíveis / AIDS. 18. Neoplasias ginecológicas benignas e malignas. 19. Neoplasias malignas não-ginecológicas. 20. Traumas. 21. Morbi-mortalidadematerna. GRUPO VII - PROPEDÊUTICA SUBSIDIÁRIA E MEDICINA FETAL - 1. Ultrassonografia. 2. Cardiotocografia (anteparto e intraparto). 3. Dopplervelocimetria. 4. Perfil biofísico fetal. 5. Procedimentos invasivos em Medicina Fetal (amniocentese; cordocentese). 6. Diagnóstico pré-natal das malformações fetais. 7. Aconselhamento genético. GRUPO VIII – ÉTICA E BIOÉTICA EM OBSTETRÍCIA - 1. Código de Ética Médica. 2. Conceito de Ética e de Moral. 3. Resoluções do Conselho Federal de Medicina referentes ao exercício da Obstetrícia. 4. Noções de responsabilidade profissional, civil e penal. 5. Bioética em Obstetrícia. 6. Ética em pesquisa científica. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do

Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e sistema nervoso. Demências e transtornos cognitivos: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Disgenesias do sistema nervoso. Comas e alterações do estado de consciência: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Distúrbios do movimento: Doença de Parkinson, distonias, discinesias, tremores - investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Sono e suas patologias: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Patologias vasculares do sistema nervoso: acidentes vasculares cerebrais isquêmicos, acidentes vasculares cerebrais hemorrágicos, hemorragia subaracnóidea, vasculites: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, uso de trombolíticos. Indicação cirúrgica na patologia vascular cerebral extracraniana. Doenças desmielinizantes: esclerose múltipla, ADEM, neuromielite, óptica - investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento de surtos, uso de imunomoduladores, fisioterapia, orientação psicológica. Doenças degenerativas: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Doenças das raízes e nervos periféricos: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, indicação cirúrgica, crise miastênica e crise colinérgica. Doenças infecciosas e parasitárias: meningites e encefalites, Doença de Kreuzfeldt Jacob, Síndrome da imunodeficiência adquirida: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, medidas preventivas. Doenças tóxicas e metabólicas; investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Epilepsias: classificação, investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, drogas antiepiléticas e indicação cirúrgica Estado de mal: diagnóstico e tratamento. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas: diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Neurologia do trauma. 21. Tumores do sistema nervoso: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e indicação cirúrgica. Urgências em neurologia: paciente neurológico na unidade de terapia intensiva. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, punção e liquidocefalorraqueano, neuro-imagem (radiografia simples, ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética convencional e funcional, angiografia, mielotomografia, ecodoppler de vasos cerebrais e transcranianos), potenciais evocados, mapeamento cerebral, video-eletroencefalograma e polissonografia. Dor: dor neuropática -investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Cefaleias: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Morte encefálica: diagnóstico e conduta. Doação de órgãos. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

MÉDICO PLANTONISTA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal: hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplastica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: reumatológicas: orteoartrose, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites. Neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomelite difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis. AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose. Viroses: dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose. Infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências Inter hospitalares; Código de Ética Médica. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Introdução ao estudo da biomecânica; Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna); Embriologia humana; Histogênese óssea; Fisiologia e Bioquímica óssea; Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas; Doenças ósseas metabólicas; Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento; Deformidades congênitas; Exame músculo-articular; Osteomielites e pioartrites; Infecções ósseas específicas: tuberculose, lues, micoses; Tratamento de sequelas de paralisia infantil; Paralisia obstétrica; Paralisia cerebral; Cervicobraquialgias; Pé plano postural; Afecções ortopédicas comuns da infância; Pé equinovaro congênito; HalluxValgus; Lombalgia, lombociatalgia e hérnia discal; Escoliose; Espondilolise e espondilolistese; Epifisiolistese proximal do fêmur; Osteocondrites; Moléstia de Perthes; Displasia congênita do quadril; Tratamento das artroses do MMII; Ombro doloroso; Tumores ósseos; Fraturas expostas; Fraturas de escafoide; Fraturas luxações do carpo; Fraturas do punho (Fratura de Colles); Lesões traumáticas da mão; Fraturas dos ossos do antebraço; Fraturas supracondilianas do úmero na criança; Fraturas e luxações da cintura escapular; Fraturas do úmero; Fraturas e luxações da cintura pélvica; Fraturas do terço proximal do fêmur; Fraturas do colo do fêmur na criança; Fraturas supracondilianas do fêmur; Fratura do joelho; Lesões ligamentares e meniscais do joelho; Fratura da diáfise tibial e fraturas do tornozelo; Fratura dos ossos do Tarso; Anatomia e Radiologia em Ortopedia e Traumatologia; Anatomia do sistema muscular; Anatomia dos vasos e nervos; Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

MÉDICO PEDIATRA

Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança. Distúrbios nutritivos: desidratação aguda por diarréia e vômitos; desnutrição protéico-calórica. Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; tétano; convulsões. Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas hipovitaminoses; estrabismo. Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; amídalas e adenóides. Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose). Distúrbios cardiológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; insuficiência cardíaca; febre reumática. Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarréia; diarréia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites; diabetes infanto-juvenil; constipação. Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vésico-ureteral; válvulas da uretra posterior. Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênica e anafilactóide); hemofilia. Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose; calazar; blastomicose. A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndromes de deficiência imunológica na infância. Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabdomiossarcoma. Antibióticos e quimioterápicos. Patologias endocrinológicas. Obesidade. Diabete infanto-juvenil. Disfunções da tireóide. Dengue. Problemas endocrinológicos. . **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

MÉDICO PSIQUIATRIA

Semiologia Psiquiátrica: Estado da cognição; Estado da afetividade; Estado da psicomotricidade: Estado da atenção; Estado da consciência; Estado da orientação; Estado da memória. Clínica psiquiátrica: Etiologia dos transtornos mentais; Evolução dos transtornos mentais; Diagnóstico dos transtornos mentais; Normal e patológico; Esquizopatias; Timopatias; Transtornos orgânico-cerebrais; Transtornos mentais sintomáticos; Transtornos da ansiedade; Transtornos obsessivos-compulsivos; Estados deficitários; Transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas. Urgências psiquiátricas. Saúde Mental: níveis de prevenção; Organização de serviços; Políticas de saúde mental. Psicoterapias. Psicofarmacologia. Ética Médica. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

MÉDICO PSF

Níveis de atenção à saúde; atenção básica à saúde - conceito e tendências; ações de prevenção e promoção. Estrutura e dinâmica familiar; o médico e a família. Doenças de notificação compulsória - medidas de diagnóstico e tratamento; registros. Condutas clínicas na promoção da saúde das pessoas de 0 a 12 anos de idade; crescimento e desenvolvimento; aleitamento materno; desmame e alimentação na infância; programa nacional de imunização; desnutrição, diarreia e infecções respiratórias na infância; distúrbios de conduta na infância; atendimento à criança vitima de violência; prevenção de acidentes domésticos; abordagem clínica do adolescente. Atenção integral à saúde da mulher - planejamento familiar; atendimento à gestação, ao parto e ao puerpério; gestação de alto risco; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; secreção vaginal - mucorreias, vaginites e cervicites; planejamento familiar e métodos contraceptivos; síndrome do climatério. Proteção à saúde do adulto: dietoterapia; atividade física; tabagismo; obesidade; dependência química; prevenção do câncer de próstata; saúde ocupacional; saúde mental. Atenção básica ás doenças crônico-degenerativas: hipertensão arterial sistêmica; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; arritmias cardíacas; doença pulmonar obstrutiva crônica; diabetes mellitus; neoplasias. Atenção básica à saúde do idoso: deficiências visuais, auditivas e cognitivas; incontinência esfincteriana; dificuldades de locomoção; isolamento social; vulnerabilidade para acidentes domésticos; prevenção de doenças infecciosas - vacinação. Doenças transmissíveis de interesse local: tuberculose; hanseníase; DST/AIDS; hepatites virais; meningites; sarampo; rubéola; tétano; varicela; raiva; leishmanioses; febre amarela; dengue; Ética Médica. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

ODONTÓLOGO

Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal - diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivo - estomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e Urgência em odontologia. Traumatismo Dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica - analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Fluorterapia - uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Educação e Saúde Bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal. Flúor. Técnicas de anestesia intra-oral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentina-polpa. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Exame clínico e radiográfico. Classificação. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente - diagnóstico e tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Subluxação. Luxação. Deslocamento completo do dente. 9. Ética e Legislação Profissional. O Programa de Saúde da Família. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente. O Sistema Único de Saúde - SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 ao 200). Financiamento da saúde. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS**: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências;

PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

PSICÓLOGO

Ética profissional. Teorias e técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Elaboração de documentos decorrentes de avaliação psicológica; Psicopatologias. Abordagens psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Políticas de saúde mental. Famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade. Atendimento individual, familiar e em grupo. Conhecimentos e experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Psicologia comunitária e institucional. Processos grupais. Psicologia da saúde. Inclusão social. Políticas da saúde e cidadania. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conhecimento de anatomia e fisiologia humana; microbiologia; parasitologia; farmacologia, higiene e profilaxia; saneamento básico; nutrição e dietética; psicologia aplicada à saúde e saúde mental; Prevenção e controle das infecções relacionadas aos serviços de saúde e infecções hospitalares. Acidentes de trabalho com material biológico. Emprego de precauções por via de transmissão de doenças e medidas de biossegurança. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde (classificação de produtos para saúde e superfícies hospitalares, desinfecção, limpeza, esterilização de material). Ética Profissional; Legislação do Exercício Profissional. Processos fundamentais da execução do trabalho (habilidade manual, técnica e científica) através da fundamentação teórico-prática: colheita de material para exames; reconhecimento e descrição de sinais e sintomas, terminologia científica; preparo e administração de medicamentos; administração de hemoderivados; realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese); prevenção e tratamento de feridas e diferentes tipos de curativos; oxigenoterapia; inaloterapia; enemas; aplicação de frio e calor; cuidados com cateteres urinários; cuidados de higiene, conforto e segurança; limpeza e preparo da unidade do paciente; preparo de pacientes para exames/procedimentos e consultas; cuidados na alimentação oral e por sondas; realizar registros de enfermagem; cateterismo vascular; Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção gastrointestinais, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina, neurológica, imunológica e hematológica); Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento cirúrgico (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios; Centro cirúrgico e aspectos fundamentais para a enfermagem; Cirurgia Segura; Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança; Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas); Assistência de enfermagem a clientes/pacientes pediátricos em estado grave; Assistência de enfermagem a clientes/pacientes adultos em estado grave; Organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem); Assistência de enfermagem na área de saúde pública/saúde coletiva/atenção primária e secundária a saúde: administração e conservação de imunobiológicos (vacinas e soros e suas indicações); doenças transmissíveis e notificação de doenças, agravos e eventos em saúde pública; vigilância epidemiológica e investigação de casos; atuação do técnico de enfermagem nos programas do Ministério da Saúde (mulher, homem, criança, adolescente, família, saúde do trabalhador, doenças crônico-degenerativas e transmissíveis, idosos e vigilância epidemiológica); educação em saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente, Políticas Públicas de Saúde no Brasil; **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

TÉCNICO / INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Conhecimentos básicos de hardware e software. Manutenção e configuração de computadores. Conhecimentos avançados de sistemas operacionais (Windows 7 ou superior, Windows Server 2008 ou Superior e Linux). Instalação e configuração de sistemas operacionais, pacotes de automação e aplicativos. Implementação, administração e manutenção de redes de computadores. Softwares servidores.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2009, editadas por meio do Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1990, respeitando-se, porém, a observância ao período de transição de **1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015** – conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto -, durante o qual coexistirão a norma atual e a nova norma estabelecida.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. Interpretação de textos 2. Ortografia 3. Classes gramaticais 4. Acentuação gráfica 5. Crase 6. Termos da oração 7. Período composto por coordenação e subordinação 8. Concordância nominal e verbal 9. Regência verbal 10. Colocação de pronomes 11. Pontuação 12. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos 13. Conotação e denotação 14. Coesão e coerência textual 15. Estrutura e formação de palavras 16. Variedades Linguísticas: norma culta, popular e literária. A elaboração das provas de Língua Portuguesa contemplará a resolução de questões com base nas Normas Ortográficas atuais - tanto em tempo anterior como após a entrada em vigor das disposições editadas por meio do Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1.990 - considerando a observância ao período de transição de **1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015** - conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto -, durante o qual coexistirão a Norma atual e a nova Norma estabelecida.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

1. Interpretação de textos. 2. Ortografia 3. Classes gramaticais 4. Acentuação 5. Regras de acentuação e seus pré-requisitos. 6. Crase 7. Tipos de sujeito: simples, composto e oculto. 08. Concordância nominal e verbal 9. Regência verbal 12. Pontuação 13. Linguagem denotativa e conotativa 14. Sinônimos e antônimos 14. Coesão e coerência textual. A elaboração das provas de Língua Portuguesa contemplará a resolução de questões com base nas Normas Ortográficas atuais - tanto em tempo anterior como após a entrada em vigor das disposições editadas por meio do Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1.990 - considerando a observância ao

período de transição de **1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015** - conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto -, durante o qual coexistirão a Norma atual e a nova Norma estabelecida.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais (fracionários e decimais) e Reais - Operações e Propriedades. Números e Grandezas Proporcionais: Razões e Proporções; Divisão Proporcional; Regras de Três Simples e Composta. Sistemas de Medidas: Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo, Sistema Monetário Brasileiro. Funções Algébricas. Equações e Inequações: de 1º e 2º graus, Problemas.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples. Juros e Descontos Simples. Equações de Primeiro e Segundo Graus. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA
Microsoft Windows XP/2000 ou superior: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office. Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Uso de correio eletrônico. Microsoft Word 2003 ou superior: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel 2003 ou superior: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação.

ANEXO III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1.1 Para o cargo de Motorista de Ambulância
1.1.1 – A prova consistirá na condução, pelo candidato, de Ambulância, de acordo com a atribuição do cargo/função, utilizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São Gabriel do Oeste.
1.1.2 – Será avaliada a condução do veículo por trajeto em via pública, urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua CNH na categoria exigida conforme consta neste edital.
1.1.3 – O candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.
1.1.4 – O critério de faltas é o seguinte:
01) Faltas Eliminatórias – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado **"INAPTO"** no respectivo Concurso;
02) Faltas Graves – uma falta equivale a **20 pontos**;
03) Faltas Médias – uma falta equivale a **15 pontos**;
04) Faltas Leves – uma falta equivale a **10 pontos**;
05) Postura – uma falta equivale a **5 pontos.**
1.1.5 – Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.
1.1.6 – Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, 50% dos pontos já descontados os pontos referentes às faltas cometidas.

01 - FALTAS ELIMINATÓRIAS (Será automaticamente considerado inapto o candidato que cometer uma dessas faltas)
Desobedecer à sinalização de parada obrigatória e/ou avançar a via preferencial.
Transitar em contramão de direção.
Provocar acidente durante a realização do exame e/ou não completar a realização de todas as etapas do exame.
Exceder a velocidade regulamentada para a via.

02 – FALTAS GRAVES (serão descontados 20 pontos cada vez cometida)
Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar.
Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.
Deixar de observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia.
Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso ou parte dele.
Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.
Deixar de usar o cinto de segurança.

03 - FALTAS MÉDIAS (serão descontados 15 pontos cada vez cometida)
Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
Fazer conversão com imperfeição.
Desengrenar o veículo nos declives.
Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.
Utilizar incorretamente os freios.
Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.

ANEXO IV - EXERCÍCIOS, ESPECIFICAÇÕES, EXIGIBILIDADES E CRITÉRIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

O Teste de Aptidão Física tem por finalidade avaliar se o candidato possui capacidades, no âmbito físico, motor e orgânico, que integram as habilidades básicas para o exercício do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** sendo composto por um conjunto de testes para avaliar capacidades/habilidades.
O candidato considerado **INAPTO** no primeiro teste será impedido de realizar o teste seguinte, sendo, automaticamente, eliminado do Concurso.

1 - TESTE DE PERCURSO DE BICICLETA POR 100 METROS
O candidato deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros, andando de bicicleta (fornecida pela Comissão Organizadora do Concurso), em pista plana, sem cair, transportando uma carga de 5 Kg (cinco quilos), sendo permitido realizar o teste em duas tentativas.

1.1 - Procedimentos de execução:
1.1.1 - A metodologia para a execução do teste de 100 (cem) metros com bicicleta obedecerá aos seguintes aspectos:
1.1.2 - Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de partida, em pé, segurando a bicicleta;
1.1.3 - Ao comando "iniciar", o candidato deve tomar assento ou ficar “em pé” na bicicleta e iniciar o deslocamento;
1.1.4 - Em caso de desequilíbrio, o candidato que interromper o seu deslocamento tocando com o(s) pé(s) o solo, deverá retornar à linha de partida para reiniciar o teste com uma nova tentativa.
1.1.5 - O teste será realizado numa pista ou em um local adaptado, sendo que o trajeto percorrido será demarcado por raias, com a largura mínima de 2,40m.
1.1.6 - O candidato deverá percorrer o trajeto, permanecendo em sua raia (espaço demarcado), do início ao final do percurso.
1.1.7 - O teste se concluirá no momento em que o candidato ultrapassar a linha de chegada.
1.1.8 - Não há limite de tempo para a realização do teste.
1.1.9 - Será desclassificado o candidato que:
a) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a realização do teste;
b) Sair da raia demarcada e invadir a raia lateral;
c) Cair da bicicleta ou tocar o solo mais de uma vez nas duas tentativas.
1.1.10 - Será considerado **APTO** nesta etapa o candidato que percorrer a referida distância, sem tocar o solo (exceto na condição do item **1.1.4 e 1.1.9**), e sem sair do espaço demarcado para a sua realização.
1.1.11 - Será considerado **INAPTO** o candidato que não atingir o desempenho exigido e, também, o que receber qualquer tipo de auxilio externo durante a execução do teste.

2 - TESTE DE CAMINHADA - TESTE DE CAMINHADA 12 MINUTOS
O candidato deverá percorrer caminhando a maior distância possível no tempo máximo de 12 (doze) minutos.
2.1 - Procedimentos de execução:
2.1.1 - O candidato deverá caminhar a maior distância possível no tempo máximo de 12 (doze) minutos.
2.1.2 - O candidato poderá deslocar caminhando em qualquer ritmo, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar.
2.1.3 - O teste poderá ser realizado em uma pista de corrida ou caminhada, ou em um local adaptado.
2.1.4 - O candidato deverá realizar a caminhada partindo do início da sua raia, podendo a seguir, continuar na raia que melhor lhe convier, adotando a caminhada em raia livre.
2.1.5 - O início e o término do teste serão indicados pelo comando da Comissão Examinadora, por meio de sinal sonoro;
2.1.6 - Após o final do seu teste, o candidato deverá permanecer parado ou, quando se deslocar, o fazer em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão Examinadora.
2.1.7 - Será desclassificado o candidato que:
a) Fizer uso de corrida;
b) Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste;
c) Impedir a caminhada dos demais candidatos;
d) Caminhar fora da pista do teste;
e) Abandonar o local antes do término do teste.
2.1.8 - Será considerado **APTO** o candidato que percorrer a distância correspondente à sua faixa etária, para ambos os sexos, conforme tabela abaixo:

Idade	Distância Mínima
De 18 a 40 anos	1.000 metros
Acima de 40 anos	800 metros

2.1.9 - Será considerado **INAPTO** o candidato que não atingir o desempenho exigido e, também, o que receber qualquer tipo de auxilio externo durante a execução do teste.

ANEXO V - EDITAL Nº 01/01/2015

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS			
NOME DO CANDIDATO			
Nº DA INSCRIÇÃO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	CPF nº	TELEFONE PARA CONTATO
CANDIDATO À FUNÇÃO	EDITAL Nº		
LOCAL ONDE FOI CONVOCADO PARA REALIZAR A PROVA			
Senhor Presidente da Comissão do Concurso:			
O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga no cargo/função indicado, do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Municipal de Nova Andradina, vem requerer a V. Sª. que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:			
1. INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:			
* facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas;			
* confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope);			
* ledor de prova com tempo adicional;			
* intérprete de Libras, com tempo adicional.			
2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:			
Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: _____, nº do RG _____ /_____, emitido por _____.			
Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.			
3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:			
Que o impossibilita realizar a prova escrita em condições normais, por estar [ ] acidentado [ ] operado [ ] outros), de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições:			

Nestes termos, pede deferimento.

São Gabriel do Oeste,_____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:71C2210A